19/10/2026

Número: **5007046-06.2026.8.08.0014**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Colatina - 1ª Vara Cível**
Última distribuição : **10/06/2026**
Valor da causa: **R$ 21.243.233,62**
Assuntos: **Concurso de Credores, Liminar, Administração judicial, Classificação de créditos**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (REQUERENTE)	THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) MARIA VICTORIA ETEFENONI FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) SAMANTA SALVADOR ROZA (PROCURADOR) BIANCA DE LOURDES RAMOS MANOEL LOUVISON (ADVOGADO) JULIA MENDES DE SOUZA (ADVOGADO)
BLEND CAFE LTDA (REQUERENTE)	THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) MARIA VICTORIA ETEFENONI FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) SAMANTA SALVADOR ROZA (PROCURADOR) BIANCA DE LOURDES RAMOS MANOEL LOUVISON (ADVOGADO) JULIA MENDES DE SOUZA (ADVOGADO)
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO CESAR GUZZO (ADVOGADO)
BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
VENAC PNEUS LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO (ADVOGADO)
SOBRE-RODAS - COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	GILMAR ZUMAK PASSOS (ADVOGADO) VITOR FREITAS ZUMAK PASSOS (ADVOGADO)
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) JAKELINE FIGUEIREDO DE MELO RODRIGUES (ADVOGADO)

FRETEBRAS INTERNET E SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**DAISY LUCCHESI (ADVOGADO)**
Itaú Unibanco S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	**RICARDO MARTINS AMORIM (ADVOGADO)**
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	**GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)**
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (CREDOR)	**RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)**
EMPORIO ANTARES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**ADRIANO GREVE (ADVOGADO)**
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	**RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)**
CONBR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	**ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)**
TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	**FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO)**
COMAL COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA (ADVOGADO)** **CAIO KOENIGKAM COSTA CUNHA (ADVOGADO)**
EMERSON VIEIRA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	**PAULO KATSUMI FUGI (ADVOGADO)**
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	**RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)**
LUCIANO MANOEL DO SACRAMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	**LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA (ADVOGADO)**

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
108210711	01/10/2026 14:25	Apresentação PRJ e Laudo de Viabilidade	Petição (outras)
108210737	01/10/2026 14:25	PRJ Blend Azevedolog	Documento de comprovação
108210715	01/10/2026 14:25	Laudo de Viabilidade Econômica-Financeira	Documento de comprovação

FINAMORE
SIMONI advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA/ES

Processo nº 5007046-06.2026.8.08.0014

Classe: Recuperação Judicial

Recuperandas: AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. e BLEND CAFÉ LTDA.

AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. e **BLEND CAFÉ LTDA. – em recuperação judicial**, já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, em que tramita sua recuperação judicial em consolidação substancial, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 53, da Lei 11.101/2005, apresentar o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do Laudo de Viabilidade Econômica.

Nestes termos,

pede deferimento.

Colatina/ES, 01 de outubro de 2026.

pp. Luiz José Finamore Simoni
OAB (ES) 1.507

pp. Luiz Felipe Zouain Finamore Simoni
OAB (ES) 9.068

pp. Bruno Reis Finamore Simoni
OAB (ES) 5.850

pp. Thiago Fonsêca Vieira de Rezende
OAB (ES) 10.866

Maria Victoria Stefenoni Finamore Simoni
OAB (ES) 43.993

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255035300000101715641
Número do documento: 26100114255035300000101715641





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO

BLEND CAFE LTDA
16.694.082/0001-51

AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
36.610.930/0001-04

Elaborado por:
OCEQ GROUP

Avenida das Nações , 3110 , Benjamin Carlos dos Santos , Colatina /ES , CEP 29.712-408

(27) 3722-5208 (27) 3131-3914 blendcafe@blendcafe.com.br comercial@azevedolog.com

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Para fins de interpretação e aplicação das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, os termos e expressões abaixo discriminados, quando empregados no singular ou no plural, em maiúsculas ou minúsculas, terão os seguintes significados:

Glossário De Termos E Definições

Administrador Judicial (AJ): Profissional qualificado indicado pelo Juízo do processo para acompanhar e fiscalizar as ações executadas pelas Recuperandas para cumprimento do Plano, nos termos do *art. 21 da LFRE*. Sendo nomeado a empresa **Vivante Gestão E Administração Judicial Ltda**.

Assembleia Geral de Credores (AGC): Órgão deliberativo convocado e instalado na forma prevista no Capítulo II, Seção IV, da LFRE, com competência para deliberar sobre matérias de relevância para o processo de recuperação judicial, inclusive a aprovação ou rejeição do Plano.

Aprovação do Plano: Deliberação favorável proferida pelos Credores reunidos em Assembleia Geral de Credores designada para deliberar sobre o Plano, na forma do *art. 56 da LFRE*, observados os quóruns qualificados previstos no *art. 45* ou a modalidade de aprovação forçada (cram-down) prevista no *art. 58, §1º, da LFRE*.

Bens Essenciais: Ativos imobilizados indispensáveis à execução das atividades das Recuperandas e à geração de caixa notadamente a frota pesada de transporte rodoviário de cargas da AzevedoLog e a estrutura física de recebimento, armazenagem, beneficiamento e classificação de café da Blend Café, conforme relacionados no Laudo de Avaliação Patrimonial anexo ao presente Plano de Recuperação Judicial.

CCC (Ciclo de Conversão de Caixa): Métrica financeira que mensura a eficiência da gestão do capital de giro, expressa em dias, correspondente ao tempo necessário para que a empresa converta seus investimentos em insumos e serviços em fluxos de caixa provenientes das vendas.

Créditos: Obrigações presentes derivadas de eventos passados, vinculadas à atividade-fim das Recuperandas, dos quais se espera que resultem na fluência de benefícios econômicos futuros, escrituradas nas demonstrações financeiras das empresas na data do pedido de recuperação judicial.

Créditos Trabalhistas (Classe I): Créditos e direitos detidos pelos credores trabalhistas, nos termos do *art. 41, I, da LFRE*, compreendendo as verbas de natureza estritamente trabalhista, observado o limite estabelecido no *art. 83, I, da LFRE*.

Credores com Garantia Real (Classe II): Credores concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia, tais como penhor ou hipoteca, até o limite do valor do respectivo bem garantidor, nos termos do *art. 41, II, da LFRE*.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Créditos Quirografários (Classe III): Créditos concursais detidos pelos credores quirografários, ou seja, aqueles que não gozam de preferência legal nem de garantia real, nos termos dos *arts. 41, III, e 83, IV, da LFRE*.

Créditos Especiais (Classe IV): Créditos detidos por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, nos termos dos *arts. 41, IV, e 83, IV, da LFRE*.

Créditos Não Concursais: Obrigações que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos *§§ 3º e 4º do art. 49 da LFRE*, com a redação dada pela *Lei nº 14.112/2020*. Compreendem, entre outros, os débitos de natureza fiscal e tributária — cujo tratamento específico consta da seção 4.11 deste Plano —, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, as obrigações garantidas por alienação fiduciária em garantia, as operações de arrendamento mercantil (leasing), os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC) e os contratos de compra e venda de imóvel que contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, bem como os demais créditos expressamente excluídos pela legislação vigente.

Credores Parceiros Estratégicos: Credores que decidirem apoiar o Plano de Recuperação apresentado, mantendo o fornecimento de matéria-prima, insumos, serviços e produtos necessários ao funcionamento das atividades operacionais das Recuperandas incluindo insumos e embalagens para beneficiamento de café, combustíveis, pneus e peças para a frota e serviços logísticos, em condições comercialmente compatíveis com a continuidade empresarial.

DIP Financing (Debtor-in-Possession): Financiamento concedido às Recuperandas durante o processo de recuperação judicial, com preferência legal nos termos do *art. 69 da LFRE*, destinado à obtenção de recursos necessários à manutenção da atividade operacional durante o período de reestruturação.

Edital: Publicação oficial realizada pelas Recuperandas para informar aos interessados acerca do Processo Competitivo, nos termos e prazos previstos na LFRE.

Homologação Judicial do Plano: Decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial das empresas, nos termos do *art. 58, caput e/ou §1º, da LFRE*, confirmando a aprovação deliberada pelos credores em Assembleia Geral ou por meio do cram-down.

LFRE: Lei Federal nº 11.101/2005 Lei de Falência e Recuperação de Empresas, com as alterações introduzidas pela *Lei nº 14.112/2020*.

Lista de Credores: Relação de credores vigente na data da Aprovação do Plano, seja aquela apresentada pelo Administrador Judicial na forma do *art. 7º, §2º, da LFRE*, ou, na falta desta, a relação apresentada pelas Recuperandas, nos termos do *art. 51 da LFRE*.

Recuperandas: As sociedades empresárias BLEND LTDA. e AZEVEDOLOG TRANSPORTES E

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

SERVIÇOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado componentes de grupo econômico sob coordenação comum, com sede em Colatina/ES, postulantes dos benefícios da Recuperação Judicial, nos termos da LFRE.

RMA (Relatório Mensal de Atividades): Relatório de acompanhamento apresentado pelo Administrador Judicial nos autos do processo de recuperação judicial, contendo a descrição das atividades das Recuperandas e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas no Plano.

Transação Tributária: Modalidade de extinção do crédito tributário prevista no *art. 156-A do Código Tributário Nacional* (incluído pela *Lei Complementar nº 171/2022*) e disciplinada, no âmbito federal, pela *Lei nº 13.988/2020*, com as alterações da *Lei nº 14.375/2022*, e pelos atos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), estendendo-se, no que couber, às legislações fazendárias estadual (SEFAZ/ES) e municipal (Município de Colatina/ES), conforme previsto na seção 4.11 deste Plano.

.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

OCEQ Organizações Contábeis Edson Queiroz S/S Ltda
OCEQ Consulting & Business S/S Ltda.
Av. Jeronimo Monteiro, 1000 – Salas 1601-1604 – Ed. Trade Center
Centro - Vitória/ES - Brasil
CEP 29.010.935
Telefone +55 (27) 3233-3450, (27) 3222-4092, (27) 3441-7333
www.oceqgroup.com.br

PARECER TÉCNICO DA OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BLEND CAFÉ E AZEVEDOLOG.

Aos Credores, Aos Sócios da Blend Café e AzevedoLog, Ao Administrador Judicial. Vitória/ES, **29 de setembro de 2026**.

A OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA, doravante denominada simplesmente "OCEQ", foi contratada pelas BLEND CAFÉ LTDA. e AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ("Recuperandas") para elaboração do Plano de Recuperação Judicial e da respectiva proposta de pagamento aos credores, nos termos do *art. 53 da Lei nº 11.101/2005*, com as alterações introduzidas pela *Lei nº 14.112/2020*.

Após minucioso exame das demonstrações contábeis consolidadas referentes aos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a análise do Capital de Giro, a Estrutura de Capital e os Indicadores Econômico-Financeiros, inclusive o modelo preditivo de insolvência de Kanitz, bem assim após entrevistas mantidas com os sócios administradores e considerando as perspectivas de negócio das Recuperandas e o cenário econômico-setorial da cafeicultura do conilon e do transporte rodoviário de cargas, calibrado por fontes oficiais e especializadas (Conab, Incaper, Cecafé, ANTT, CNT, ANP, Findes, IBGE e Banco Central do Brasil), concluímos que, mediante a estrita aderência das atividades operacionais ao plano apresentado, a implementação de controles internos adequados e a elaboração e observância de um orçamento empresarial disciplinado, há indícios concretos e fundamentados de recuperação econômico-financeira das empresas, conforme Parecer Conclusivo de Viabilidade constante do Capítulo XI do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira e de Viabilidade Econômica anexo.

Portanto, é possível afirmar, com base nos elementos técnicos disponíveis, que a continuidade das Recuperandas é viável e que estas serão capazes de cumprir os

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

compromissos assumidos no âmbito do processo de recuperação judicial, desde que observadas as condições e premissas estabelecidas no plano.

Para adequada compreensão do presente Plano de Recuperação Judicial, o documento está estruturado da seguinte forma: I. Introdução; II. Histórico e Trajetória das Empresas; III. Fatores que Resultaram no Pedido de Recuperação Judicial; IV. Proposta de Pagamento aos Credores; V. Alienação de Ativos; VI. Viabilidade da Proposta de Pagamento; e VII. Considerações Finais.

A responsabilidade da OCEQ restringe-se à análise documental e técnica para fins de elaboração da proposta de pagamento aos credores e do presente parecer de viabilidade. Em consequência, não assume a OCEQ qualquer responsabilidade pela gestão ou pelo acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial, cuja fiscalização, monitoramento e análise de cumprimento caberão ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo competente, nos termos dos *arts. 22 e 64 da Lei nº 11.101/2005*.

OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Dr. Edson Queiroz Nascimento
Contador/Perito/Auditor – CRC/ES 8214

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Sumário

Glossário De Termos E Definições 2

PARECER TÉCNICO DA OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BLEND CAFÉ E AZEVEDOLOG. 5

1 Introdução 9

2. HISTÓRICO E TRAJETÓRIA DA BLEND CAFÉ E AZEVEDOLOG. 13

2.1. Apresentação 13

2.2. Origem e Fundação 14

2.3. Evolução Histórica e Marcos Relevantes 15

2.4. Atuação e Posicionamento no Mercado 16

3. FATORES QUE RESULTARAM NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 20

3.1. Natureza da Crise: Liquidez, não Inviabilidade 20

3.2. O Custo do Capital: Taxa Selic e o Estrangulamento Financeiro 20

3.3. Compressão de Margens e o "Efeito Tesoura" 20

3.4. Deterioração Patrimonial e Erosão do Capital Próprio 21

3.5. Descasamento do Capital de Giro 21

3.6. Pressão Setorial de Custos 22

4. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES 23

4.1. Lista de Credores 24

4.2. Subclasse de Credores Parceiros Estratégicos — DIP Financing 24

4.2.1. Amortização Acelerada 25

4.3. Proposta de Pagamento dos Créditos Concursais 27

4.3.1. Prazo para Pagamento e Deságio 28

4.3.2. Cronograma de Pagamentos 30

4.4. Quadro de Credores por Classe 31

4.4.1. Classe I - Trabalhista 31

4.4.2. Classe II Garantia Real 32

4.4.3. Classe III Quirografários (fornecedores e bancos) 32

4.4.4. Classe IV – Especiais ME/EPP 33

4.5 Fluxo de Caixa e Previsão de Pagamentos 34

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.6 Atualização monetária dos créditos 40

4.7 Alteração dos valores dos créditos 40

4.8 Necessidade de prorrogação de vencimento 40

4.9 Credenciamento de credores 41

4.10 Baixa de protestos 41

4.11 Tratamento do Passivo Tributário e Transação Tributária (Créditos não concursais) 43

5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS 44

5.1 Reorganização societária 44

6 VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO 45

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 46

7.1 Esclarecimentos 46

7.2 Compromisso com o plano 47

7.3 Descumprimento do plano 47

7.4 Conclusão 47

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

1 Introdução

O presente Plano de Recuperação Judicial é apresentado pelas **BLEND CAFÉ LTDA.** e **AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** ("Recuperandas"), sociedades empresárias de direito privado, componentes de grupo econômico sob coordenação comum, com sede na Avenida das Nações, nº 3.110, Colatina/ES, o principal polo mundial de comércio e beneficiamento do café conilon. A Blend Café atua há aproximadamente uma década no recebimento, beneficiamento, classificação e comércio atacadista de café, com ênfase no conilon capixaba e em operações de importação e exportação, fundamentada em modelo de compra direta do produtor; a AzevedoLog, registrada na ANTT sob o RNTRC nº 052657611, opera no transporte rodoviário de cargas. A integração vertical entre as duas sociedades do cafeeiro ao destino final constitui vantagem competitiva estrutural e fundamenta a viabilidade operacional das Recuperandas.

As empresas, ao longo de sua trajetória, consolidaram posicionamento em quatro frentes estratégicas: (i) compra direta ao produtor, recebimento e beneficiamento de café conilon; (ii) comércio atacadista de café no mercado nacional; (iii) operações de importação e exportação; e (iv) transporte rodoviário de cargas integrado, por meio da AzevedoLog, garantindo logística própria da origem ao destino. Esta diversificação de portfólio fundamenta a viabilidade operacional das Recuperandas.

Diante dos eventos que culminaram na deterioração financeira, detalhadamente analisados no Capítulo 3 deste Plano, as Recuperandas buscaram, inicialmente, gerenciar o momento de crise na expectativa de realização das projeções de mercado do setor da cafeicultura do conilon e do transporte de cargas. Entretanto, com o vencimento consecutivo de carências contratuais, a retração abrupta da receita operacional, queda de **85,2% em 2025** e a ausência de capital de giro para operar, as empresas foram progressivamente perdendo sua liquidez e capacidade de pagamento. A essa conjuntura somou-se o custo de manutenção de uma estrutura operacional dimensionada para um ciclo de crescimento que não se concretizou na magnitude projetada.

Este Plano de Recuperação Judicial traz o histórico das empresas e os fatores que resultaram no pedido de recuperação, instrumento legal requerido pelas Recuperandas

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

com amparo na *Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005* ("Lei de Falências e Recuperação de Empresas — LFRE"), com as alterações introduzidas pela *Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020*. O objetivo principal deste instituto jurídico é permitir a continuidade das empresas em dificuldade financeira, preservando e mantendo os empregos, a fonte produtora e os interesses dos credores, bem como assegurando o pagamento dos créditos que porventura estiverem contemplados no quadro geral de credores habilitado no processo de recuperação judicial.

Portanto, este Plano de Recuperação tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas e é elaborado com base nas premissas da governança corporativa, pautada na eficiência e eficácia de controles internos e em orçamento empresarial disciplinado, garantindo a boa gestão das Recuperandas durante todo o período em que estiverem submetidas à condição de recuperandas, propiciando maior segurança, previsibilidade e transparência a todos os credores.

As Recuperandas destacam, ainda, que o propósito deste Plano de Recuperação Judicial, além do pagamento dos credores, visa a manutenção dos postos de trabalho, o crescimento sustentável das atividades operacionais e a preservação da função social das empresas especialmente relevante por atuarem na cadeia produtiva do conilon, motor econômico do Noroeste Capixaba. Prevê-se, ainda, a possibilidade de reestruturação societária por meio de cisão de atividades, incorporação ou fusão com grupos de investidores interessados no know-how das empresas, construído ao longo de uma década de experiência, expertise e tecnologia desenvolvida nos setores de beneficiamento e comércio de café e de transporte rodoviário de cargas.

O Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas tem foco em atender aos seguintes eixos estruturantes:

(a) Reestruturação Administrativa;

(b) Reestruturação Financeira; e

(c) Viabilidade Econômica do Negócio.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

1.1 Reestruturação Administrativa

A Reestruturação Administrativa consiste na adoção de planejamento estratégico formalizado, na implantação e no aprimoramento de sistemas de controle interno, na revisão integral das despesas administrativas e na eliminação de custos que não estejam diretamente vinculados à manutenção das atividades-fim das Recuperandas.

O aperfeiçoamento do planejamento estratégico constitui a primeira ação estruturada pelas Recuperandas, fase em que foram adotadas medidas de controle de gastos e supressão de despesas não essenciais à operação. A reestruturação administrativa definirá o novo organograma operacional, que regerá o funcionamento das empresas, garantindo maior eficiência e eficácia nos processos decisórios e operacionais.

O modelo de gestão adotado prevê a quebra da assimetria informacional interna, entre os departamentos, e externa, junto a clientes e fornecedores, garantindo a transparência das operações das Recuperandas durante toda a vigência do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse escopo, as Recuperandas buscam maior integração de sua cadeia de suprimentos, tanto a jusante quanto a montante, estabelecendo compromisso de reciprocidade com parceiros comerciais produtores de café conilon, fornecedores de insumos de beneficiamento, postos de combustível, oficinas e operadores logísticos, incluindo a revisão e seleção criteriosa de fornecedores, com vistas à otimização do Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados (CMV/CSP) e à recomposição progressiva das margens operacionais.

1.2 Reestruturação Financeira

A Reestruturação Financeira consiste na elaboração e no controle rigoroso do fluxo de caixa, convergindo para as expectativas de geração de valor apresentadas nas projeções financeiras anexas a este Plano.

O fluxo de caixa será regido em conformidade com a trajetória projetada de crescimento da receita e com as respectivas premissas estabelecidas para o atendimento dos requisitos do Plano de Recuperação. A eficiência da gestão financeira será definida pela política de prazos concedidos e recebidos, garantindo um Ciclo de Conversão de Caixa (CCC)

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

sustentável, e pela implantação efetiva das políticas de reestruturação administrativa e de custos.

A premissa adotada é a de que o modelo de gestão e controle de custos, respeitando o orçamento empresarial, refletir-se-á positivamente no resultado operacional das Recuperandas e, por conseguinte, na disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, instrumento essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante os credores.

As Recuperandas medirão a eficiência da gestão de seu capital de giro a partir do monitoramento do Ciclo de Conversão de Caixa (CCC), métrica que captura todos os aspectos operacionais e financeiros das empresas, permitindo ajustes tempestivos e fundamentados, referência de eficiência histórica alcançada em 2023, quando o grupo registrou giro do ativo de **2,25** e ciclo financeiro de apenas **2,19 dias**, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação e Viabilidade Econômica anexo.

1.3 Viabilidade Econômica do Negócio

A Viabilidade Econômica do negócio terá foco na modernização da atividade empresarial, objetivando a redução de custos e despesas sem afetar a qualidade e a eficiência operacional, por meio do monitoramento do orçamento empresarial e do estudo de viabilidade de novos mercados, produtos e serviços.

O orçamento empresarial proposto para garantir o controle e a sustentabilidade está estruturado sobre: (i) Orçamento de Receita; (ii) Orçamento de Mão de Obra; (iii) Orçamento de Custos e Despesas de Apoio; (iv) Demonstração de Resultados Projetada; (v) Demonstração do Balanço Projetado; e (vi) Fluxo de Caixa com base no orçamento empresarial.

A aplicação do orçamento empresarial e seu monitoramento mensal servirão como instrumento de fiscalização das atividades e de apuração dos resultados econômicos e financeiros, verificando a evidência real da recuperação das empresas. Nesse contexto, as Recuperandas poderão gerenciar seu capital de giro com menor risco e maior segurança, propiciando a expansão das atividades em novos produtos e mercados de forma sustentável e compatível com a sua capacidade de geração de caixa.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

2. HISTÓRICO E TRAJETÓRIA DA BLEND CAFÉ E AZEVEDOLOG.

2.1. Apresentação

A **BLEND CAFÉ LTDA.** ("Blend Café") é sociedade empresária sediada em Colatina, no noroeste do Estado do Espírito Santo, dedicada à operação integrada da cadeia de comercialização do café conilon. Em seu ciclo operacional, a empresa exerce, de forma sequencial e coordenada, as funções de compra direta junto ao produtor rural,



recebimento e conferência qualitativa e quantitativa do grão, armazenagem em estrutura própria, beneficiamento, classificação técnica por peneira, tipo e qualidade de bebida e comercialização atacadista, tanto no mercado interno quanto no externo. Ao concentrar sob sua gestão etapas que, em regra, encontram-se pulverizadas entre distintos agentes econômicos, a Blend Café captura valor em mais de um elo da cadeia e exerce controle efetivo sobre a qualidade da mercadoria desde a origem.

A **AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** ("AzevedoLog"), inscrita no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC sob o nº 052657611, responde pela logística do grupo e atua em todo o ciclo físico do grão: desde o recebimento na fazenda e o deslocamento até a estrutura de armazenagem e beneficiamento da Blend Café, passando pelo fluxo interno entre pátios e armazéns, até a entrega final aos clientes atacadistas nacionais e internacionais. Sua frota pesada constitui ativo essencial à geração de caixa, na forma definida no Glossário deste Plano, e sua operação é condição de possibilidade do modelo de compra direta adotado pela companhia.



Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

A integração vertical entre as duas sociedades produz efeitos econômicos mensuráveis. Em primeiro lugar, permite o controle de custos logísticos, uma vez que a principal variável de despesa da atividade cafeeira compradora, o frete é internalizada e administrada com base em custo operacional, e não em preço de mercado de terceiros. Em segundo lugar, viabiliza a captação de margem em mais de um elo da cadeia produtiva, distribuindo o resultado entre as empresas do grupo conforme o ciclo comercial. Por fim, reduz a dependência de fretes de terceiros, mitigando riscos de indisponibilidade de transporte em períodos de safra, quando a demanda por capacidade rodoviária se intensifica na região.



2.2. Origem e Fundação

O modelo de negócio da Blend Café assenta na compra direta do café conilon ao produtor rural, prática que cumpre dupla função econômica. Do ponto de vista empresarial, a aquisição na origem representa o custo de aquisição da matéria-prima e assegura à empresa vantagens de preço, qualidade e disponibilidade diante de intermediários. Do ponto de vista social, a política de compras diretas assegura ao produtor remuneração mais justa, ao eliminar a camada de intermediadores que historicamente retém parcela significativa da margem na comercialização do conilon, função que, como se verá na seção 2.5, projeta-se sobre a coletividade de produtores atendida.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

A AzevedoLog foi constituída pelos irmãos Gavassoni de Azevedo [A PREENCHER: anos de fundação/constituição das sociedades], com o propósito inicial de atender à logística própria das operações cafeeiras do grupo. Ao longo do tempo, a transportadora diversificou suas receitas para fora da atividade cafeeira, prestando serviços rodoviários a clientes diversos, o que lhe conferiu maior resiliência de faturamento e consolidou sua posição como agente operacional autônomo dentro do grupo econômico.



É essa interdependência operacional e econômica a Blend Café dependendo da AzevedoLog para o escoamento físico do grão, e a AzevedoLog dependendo do volume de carga gerado pela atividade cafeeira que justifica o ajuizamento conjunto dos pedidos de recuperação judicial pelas duas sociedades, em vez da postulação individual. A coordenação comum de que trata a LFRE não é aqui mera formalidade societária: ela reflete a realidade econômica de um grupo cuja recuperação somente é viável de forma conjunta e integrada.

2.3. Evolução Histórica e Marcos Relevantes

O exercício social de 2023 representa o ponto de maior desempenho operacional e financeiro recente das Recuperandas. Nesse período, o grupo atingiu giros de estoque da ordem de 2,25 e Ciclo de Conversão de Caixa (CCC) de apenas 2,19 dias, valores que evidenciam a eficiência do modelo de negócio em condições favoráveis de mercado.

A leitura técnica desses indicadores revela as características estruturais do negócio. A alta rotação de estoques decorre da rápida comercialização do grão adquirido, típica da atividade de comercialização de commodities agrícolas. A proximidade entre as janelas de pagamento aos produtores e as janelas de recebimento dos clientes, praticamente coincidentes explica o CCC reduzido e demonstra que, em condições normais, o financiamento do giro necessário à operação era mínimo, uma vez que o ciclo de caixa praticamente se autossustentava.

O biênio 2024–2025, contudo, alterou profundamente esse quadro, por força de dois vetores cumulativos. O primeiro é de natureza setorial: a retração do mercado de café

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

conilon, com impacto direto sobre volumes, preços e margens. O segundo é de natureza financeira: o esgotamento do capital de giro, que privou as empresas da liquidez necessária para sustentar o volume de operações alcançado em 2023. A combinação desses vetores produziu o chamado efeito tesoura, receitas em queda confrontadas com uma estrutura de despesas administrativas que, no período, somou da ordem de **R$ 11,75 milhões** , corroendo o caixa e comprometendo a capacidade de pagamento pontual das obrigações.

Impõe-se destacar, por fim, que a crise experimentada pelas Recuperandas é de liquidez, e não de modelo de negócio. Os direitos a recuperar, no montante aproximado de **R$ 59,53 milhões** (conforme detalhado na seção 3.4), permanecem registrados em balanço e representam recebíveis reais decorrentes da atividade, cuja conversão em caixa depende essencialmente de tempo e de reestruturação do fluxo financeiro, circunstância que fundamenta a viabilidade econômica demonstrada no Capítulo 6 deste Plano.

2.4. Atuação e Posicionamento no Mercado

O primeiro nicho de atuação das Recuperandas, a compra direta de café conilon beneficia-se de posicionamento geográfico e produtivo privilegiado. O Espírito Santo é o maior produtor de café conilon do Brasil, conforme dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), e Colatina situa-se no coração da principal região produtora do Estado. A proximidade com centenas de produtores reduz custos de captação, assegura disponibilidade de matéria-prima e cria barreiras naturais à entrada de concorrentes externos, que não dispõem das mesmas relações comerciais consolidadas.



Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

O segundo nicho, o transporte rodoviário de cargas insere-se em contexto estrutural de longa duração: a rodoviarização da matriz de transporte de cargas brasileira, documentada por dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da Confederação Nacional do Transporte (CNT), que atribuem ao modal rodoviário a maior participação no fluxo nacional. Essa característica confere ao setor e, por consequência, à AzevedoLog essencialidade econômica, na medida em que o escoamento da produção agrícola e industrial do país depende, de forma recorrente e irrenunciável, do transporte rodoviário.

No conjunto, o posicionamento competitivo do grupo apoia-se em três diferenciais





estruturais: (i) a integração vertical entre comercialização e logística, que elimina ineficiências de interface e captura margem em mais de um elo; (ii) o conhecimento técnico do café conilon peneiras, tipos e qualidades de bebida, acumulado ao longo dos anos de atuação e reconhecido pelos clientes atacadistas; e (iii) as relações comerciais de longo prazo com produtores da região, que asseguram prioridade de acesso ao grão em períodos de safra e de escassez.

Não se ignoram, contudo, as pressões setoriais que afetam o segundo nicho de atuação. O preço do diesel, que alcançou patamares próximos de **R$ 7,33** por litro segundo dados da ANP, os pisos mínimos de frete estabelecidos pela ANTT e o envelhecimento da frota nacional de veículos pesados impõem custos crescentes ao transporte rodoviário dificuldades que são objeto de tratamento específico na seção 3.6 deste Plano e que reforçam a necessidade da reestruturação ora proposta.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

2.5. Contribuição Institucional e Reputacional

As Recuperandas exercem relevante função social na economia regional: geram empregos diretos e indiretos, remuneram centenas de cafeicultores da região de Colatina por meio do modelo de compra direta, movimentam a cadeia logística do conilon, o principal produto de exportação do Espírito Santo e contribuem para a arrecadação tributária municipal, estadual e federal. A preservação das empresas importa na continuidade dessa engrenagem econômico-social, em estrita consonância com os princípios do *art. 47 da LFRE*.

A função social desempenhada pelas Recuperandas manifesta-se em três dimensões complementares. Na primeira, a manutenção dos empregos diretos nas estruturas de beneficiamento, classificação e logística, com os consectários fiscais e sociais daí decorrentes. Na segunda, a renda assegurada a centenas de produtores rurais da região noroeste do Espírito Santo, que encontram nas empresas do grupo comprador direto, ágil e remunerador, para o seu café. Na terceira, a sustentação da cadeia produtiva do conilon capixaba, cuja fluidez comercial depende da existência de agentes como as Recuperandas, capazes de conectar a produção agrícola local aos mercados atacadistas nacionais e internacionais.

À dimensão social soma-se a dimensão fiscal e contributiva. As Recuperandas são geradoras de tributos federais, estaduais e municipais ao longo de toda a cadeia do imposto sobre a circulação de mercadorias incidente nas comercializações às contribuições federais sobre a folha e a receita, razão pela qual a seção 4.11 deste Plano dedica tratamento específico às dívidas tributárias, contemplando a adesão a transações tributárias nas esferas federal (PGFN), estadual (SEFAZ/ES) e municipal (Colatina/ES), nos termos do art. 156-A do Código Tributário Nacional.

A preservação da empresa, por fim, encontra fundamento normativo expresso nos arts. 47 e 75 da Lei nº 11.101/2005, que consagram a função social da empresa e a preservação de sua atividade econômica como vetores interpretativos do regime concursal. A tese é conhecida e juridicamente robusta: a empresa vale mais funcionando. O valor organizacional acumulado pelas Recuperandas, as relações com centenas de produtores, a marca junto aos clientes atacadistas, o know-how de classificação do conilon e a frota

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

operante não é transmissível em leilão, de modo que a liquidação da atividade destruiria valor econômico e social muito superior ao que a recuperação busca preservar.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

3. FATORES QUE RESULTARAM NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. Natureza da Crise: Liquidez, não Inviabilidade

A crise das Recuperandas é de liquidez, e não de inviabilidade econômica. O patrimônio produtivo permanece íntegro e operante: o ativo total consolidado é de `**R$ 139,00 milhões**`, compreendendo frota pesada, estrutura de beneficiamento, armazenagem e classificação de café, e as margens brutas mantiveram trajetória crescente mesmo no período de contração. O que faltou, e que o presente Plano busca restaurar foi caixa: a combinação de retração de receita, custo de capital elevado e descasamento do capital de giro consumiu a liquidez necessária à operação corrente, sem que a capacidade produtiva ou a viabilidade do negócio fossem comprometidas.

3.2. O Custo do Capital: Taxa Selic e o Estrangulamento Financeiro

O ambiente de taxa Selic elevada encareceu substancialmente o custo de rolagem do endividamento e do capital de giro bancário, comprimindo o caixa operacional. Para empresas do agronegócio e do transporte de cargas, cujo giro depende de capital de giro rotativo para financiar compras de café, combustível, pneus e manutenção, o estrangulamento do crédito e o custo da dívida converteram-se em fator determinante da perda de capacidade de pagamento, na forma detalhada no Laudo de Avaliação e Viabilidade Econômica anexo.

3.3. Compressão de Margens e o "Efeito Tesoura"

O fator central da crise foi a retração abrupta da receita: queda de **85,2% em 2025**, segundo as demonstrações contábeis consolidadas, decorrente de dois vetores declarados pelos sócios administradores, a retração do mercado (ciclo de preços e demanda do café conilon e do mercado de fretes rodoviários) e a ausência de capital de giro para operar (impossibilidade prática de financiar a compra de café junto aos produtores e de manter a frota em operação plena sem caixa). A queda de receita de tal magnitude ativa o "efeito tesoura" característico de estruturas com elevado grau de alavancagem operacional: os custos fixos não regridem na mesma proporção da receita, e a margem operacional é rapidamente corroída. A título ilustrativo, as despesas administrativas de 2025 somaram `**R$ 11,75 milhões**` compostas, essencialmente, pelos custos de manutenção da operação,

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

serviços, energia elétrica e força, e manutenção de ativos despesas estruturais que permanecem devidas ainda que o volume de atividade se reduza drasticamente. A combinação de receita em colapso com base fixa de custos explica a brusca conversão de resultados operacionais positivos em perdas e o esgotamento do caixa.

3.4. Deterioração Patrimonial e Erosão do Capital Próprio

O resultado negativo acumulado no triênio erodiu o capital próprio das Recuperandas, pressionando o passivo e reduzindo a folga patrimonial para suportar choques de liquidez. Importa registrar, contudo, a natureza do ativo consolidado de `**R$ 139,00 milhões**`: parcela significativa dele `**R$ 59,53 milhões**` corresponde a "Direitos a Recuperar", rubrica composta por (i) impostos a recuperar (créditos tributários escriturados, cuja monetização depende de apuração futura de débitos ou de pedidos de restituição/compensação perante o Fisco), (ii) despesas antecipadas (valores já desembolsados e apropriáveis como custo ou despesa em períodos futuros, sem conversão em caixa) e (iii) adiantamentos a fornecedores e funcionários (valores vinculados a operações correntes). Tais rubricas, embora legítimas e auditáveis, não constituem fonte imediata de liquidez o que evidencia que a solvência patrimonial das Recuperandas convive com uma insuficiência aguda de caixa, dimensionada no Laudo anexo.

3.5. Descasamento do Capital de Giro

A retração da receita desorganizou o ciclo financeiro das operações: os desembolsos correntes (folha, combustível, manutenção, tributos extraconcursais) tornaram-se superiores aos recebimentos, exigindo rolagem crescente de passivos onerosos. A referência histórica de eficiência, ciclo de conversão de caixa de **2,19 dias** e giro do ativo de **2,25 em 2023** demonstra que a estrutura de capital de giro do grupo é, em condições normais de operação, altamente eficiente; o descasamento atual decorre da insuficiência de caixa e não de ineficiência estrutural, reforçando a tese de recuperação.

3.6. Pressão Setorial de Custos

As Recuperandas enfrentam pressão de custos setoriais relevantes: o óleo diesel principal insumo da operação de transporte, que segundo dados da ANP atingiu o patamar de `**R$ 7,33**` por litro; os pisos salariais e reajustes da categoria rodoviária de cargas pactuados

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

em convenções coletivas sob mediação da ANTT; a frota envelhecida, cujo custo de manutenção corretiva e preventiva cresce com a idade dos veículos; a deficiência de infraestrutura viária documentada pela Pesquisa CNT de Rodovias, que eleva consumo e desgaste; e a inflação geral medida pelo IPCA/IBGE, que compõe reajustes de serviços, peças e seguros. No segmento de café, o ciclo de preços do conilon pressionou o capital de giro necessário às compras junto ao produtor.

3.6. Pressão Setorial de Custos

Nenhum fator isolado explica a crise; sua origem é a convergência simultânea de vetores: (i) retração de mercado e ausência de capital para operar, produzindo queda de receita de 85,2%; (ii) Selic elevada, encarecendo o capital de giro; (iii) base de custos fixos e despesas administrativas de `R$ 11,75 milhões` que não se acomodou à nova escala; (iv) ativos de baixa liquidez imediata (`R$ 59,53 milhões` de direitos a recuperar) diante de um passivo tributário extraconcursal de `R$ 62,61 milhões`; e (v) pressão setorial de custos. O resultado é uma insolvência de liquidez sobre um negócio economicamente viável — exatamente o cenário que a Recuperação Judicial visa sanar, nos termos do art. 47 da LFRE.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Em conformidade com o *art. 50 da Lei nº 11.101/2005*, com as alterações introduzidas pela *Lei nº 14.112/2020*, o presente Plano de Recuperação Judicial estabelece os meios de reestruturação das Recuperandas e, em estrita coerência com as premissas, fundamentos e argumentações expendidos nos capítulos precedentes, propõe a concessão de prazos e condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas e vincendas.

Neste sentido, as Recuperandas, após as considerações iniciais, a avaliação econômico-financeira e a projeção de resultados detalhadas no Laudo de Avaliação e Viabilidade Econômica anexo, apresentam a proposta de pagamento aos credores concursais, conforme relação constante da lista de credores anexa aos autos do Processo de Recuperação Judicial **n° 5007046-06.2026.8.08.0014**.

A presente proposta foi estruturada com base na expectativa de faturamento das Recuperandas para os próximos exercícios sociais e na respectiva capacidade de geração de caixa, mensurada após o pagamento dos custos e despesas indispensáveis à condução das atividades operacionais em estrita observância ao princípio da preservação da empresa e da função social, nos termos do *art. 47 da LFRE*.

Observada a previsão legal e como medida de transparência e comprometimento com os credores, as Recuperandas declaram que, durante toda a vigência do Plano de Recuperação Judicial, não distribuirão lucros aos sócios, tampouco constituirão reservas para essa destinação, destinando integralmente o caixa gerado ao cumprimento das obrigações assumidas perante o quadro geral de credores.

Destaca-se, ainda, que na ocorrência de eventos favoráveis às Recuperandas que resultem em folga no fluxo de caixa, tais como aceleração de recebimentos, monetização de ativos ou melhoria de margens operacionais, as empresas aplicarão prioritariamente os recursos excedentes na antecipação de pagamentos e na redução do prazo originalmente pleiteado na presente proposta, em benefício direto dos credores concursais.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.1. Lista de Credores

A lista de credores das Recuperandas contempla credores concursais integrantes das Classes II, III e IV, conforme Tabela 1, com seus respectivos valores habilitados ou declarados, nos termos dos *arts. 7º, §2º, e 51 da LFRE*.

Tabela 1 – Total dos créditos listados por classe

Resumo BLEND e AZEVEDOLOG			
Blend			
Classe II	357.929,99	3%	
Classe III	775.230,11	7%	
Não concursal	10.554.808,33	90%	
Total Blend	**11.687.968,43**	**100%**	**36%**
Azevedolog			
Classe I	2.237.672,90	11%	
Classe II	16.542.323,49	80%	
Classe III	1.623.391,74	8%	
Classe IV	284.119,02	1%	
Total Azevedolog	**20.687.507,15**	**100%**	**64%**
Total Geral da RJ	**32.375.475,58**	**100%**	**100%**

(Trinta e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

4.2. Subclasse de Credores Parceiros Estratégicos — DIP Financing

É instituída no presente Plano a modalidade de "Credores Parceiros Estratégicos", com fundamento no *art. 69 da LFRE* (com a redação dada pela *Lei nº 14.112/2020*), que disciplina o financiamento às Recuperandas durante o processo de recuperação judicial com preferência legal. Esta subclasse objetiva resgatar a credibilidade comercial das Recuperandas e viabilizar a manutenção de suas atividades operacionais, criando um mecanismo de incentivo mútuo em que credores que apoiarem a reestruturação recebem benefícios de amortização acelerada de seus créditos concursais.

Os credores enquadrados nesta subclasse poderão receber das Recuperandas, além das parcelas previstas no cronograma de pagamento ordinário, o equivalente a percentual do valor fornecido a título de material, serviço ou financiamento de capital durante o processo de recuperação judicial, a título de antecipação de amortização do saldo devedor concursal.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.2.1. Amortização Acelerada

Os Credores Fornecedores ou Instituições Financeiras que aderirem à proposta receberão seus créditos de forma antecipada, com base no volume de fornecimento ou liberação de linhas de crédito, nas condições a seguir estabelecidas:

4.2.1.1. Instituições Financeiras

As instituições financeiras "Credores Financeiros" relacionadas na lista de credores que decidirem se habilitar na modalidade de amortização acelerada prevista nesta subclasse destinarão novos recursos às Recuperandas por meio de: (i) concessão de empréstimos; (ii) abertura de limites para antecipação de recebíveis; ou (iii) desconto de títulos.

O montante fornecido por meio dessas operações permitirá ao credor reter o percentual de **1,5% a 3%** do valor da operação realizada para abatimento do saldo de seu crédito concursal constante da lista de credores, observado o seguinte critério de graduação:

Tabela 2 – Amortização acelerada credor parceiro – Instituições financeiras

Faixa de Novos Recursos Aportados (R$)	Modalidade Operacional	Percentual de Retenção / Abatimento
Até R$ 500.000,00	Empréstimo / Capital de Giro	1,50%
De R$ 500.000,01 a R$ 2.000,000,00	Desconto / Antecipação de Recebíveis	2,00% a 2,50%
Acima de R$ 2.000.000,00	Linhas Rotativas / Financiamento Estruturado	3,00%

É permitido ao credor financeiro propor modelo alternativo de amortização acelerada por novos recursos destinados às Recuperandas, o qual será analisado pelas Recuperandas e, desde que convergente com as premissas e condições estabelecidas neste Plano de forma a não comprometer seu cumprimento, poderá ser aceito.

Destaca-se que todo recurso originado a partir das premissas estabelecidas nesta cláusula será utilizado pelas Recuperandas exclusivamente para fomentar suas atividades operacionais compra de café junto aos produtores, combustível, manutenção da frota e custeio do beneficiamento, mantendo o funcionamento regular e pleno de suas operações, a geração de receita e o resultado conforme projeções apresentadas neste Plano.

Aos credores que aderirem a esta cláusula fica convencionado que, antes da realização da Assembleia Geral de Credores, assinarão, em conjunto com as Recuperandas, o Termo de

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Adesão como "Credor Parceiro Estratégico", constituindo parte integrante do presente Plano de Recuperação Judicial.

4.2.1.2. Credores Fornecedores

Os credores fornecedores de mercadorias, matéria-prima, insumos e serviços que aderirem a esta subclasse assinarão, antes da Assembleia Geral de Credores, o Termo de Adesão como "Credor Parceiro Estratégico", condição que concederá o benefício de recebimento acelerado do saldo de seu crédito concursal informado na lista de credores, nas seguintes condições:

1. Deverão retornar o fornecimento de produtos, mercadorias e serviços às Recuperandas, na modalidade a prazo, em condições convergentes com as práticas normais de mercado, assegurando preço médio praticado no setor ou melhor preço, além de condições de frete, prazos de entrega e volume equivalentes às ofertadas a outras empresas de atividade igual ou similar às das Recuperandas;
2. Deverão faturar os pedidos para as Recuperandas de acordo com as condições abaixo, cuja diferença consiste nos percentuais de amortização do crédito concursal, conforme saldo que lhes couber listado na relação de credores:

Tabela 3 – Amortização acelerada credor parceiro – fornecedores em geral

Faixa de Fornecimento Cumprida (R$)	Categoria de Fornecimento / Insumo	Percentual de Amortização Antecipada
Faixa 1 - 30 dias de prazo	Combustíveis, Lubrificantes e Pneus	1,5% do valor da Nfe
Faixa 2 - 60 dias de prazo	Embalagens, Sacaria e Insumos de Beneficiamento	3% do valor da Nfe
Faixa 3 - Acima de 60 dias de prazo	Peças, Manutenção e Serviços Logísticos	4% do valor da Nfe

3. As condições previstas nesta cláusula somente serão aplicadas se o credor garantir que as condições comerciais estejam convergentes com a média de mercado, incluindo preço de venda, custo de frete, prazo de entrega e qualidade do produto.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.2.2. Prazo para Adesão à Subclasse

Os credores interessados nas condições previstas nas cláusulas 4.2.1.1 e 4.2.1.2 deverão manifestar seu interesse ou apresentar proposta alternativa para inclusão nesta subclasse no prazo que se inicia com a juntada do presente Plano aos autos e se encerra na data de realização da Assembleia Geral de Credores convocada para deliberar sobre o Plano.

O Termo de Adesão, parte integrante do Plano de Recuperação Judicial, uma vez aprovado pelas Recuperandas, será restituído com assinatura ao credor em até **5 (cinco) dias** após seu recebimento, sendo sua eficácia condicionada à aprovação das premissas e condições estabelecidas neste Plano pela Assembleia Geral de Credores e posterior homologação judicial.

4.3. Proposta de Pagamento dos Créditos Concursais

As Recuperandas esclarecem a todos os credores que a presente proposta visa garantir o cumprimento integral do Plano, o pagamento a todos os credores concursais, a manutenção dos postos de trabalho e a continuidade das empresas, em estrita observância aos princípios insculpidos no *art. 47 da LFRE*.

Conforme já mencionado, qualquer alteração favorável ao fluxo de caixa das empresas que resulte em folga financeira será imediatamente destinada à antecipação de pagamentos e à redução do prazo total da recuperação judicial, em benefício direto dos credores.

Os valores devidos aos credores, nos termos, condições e premissas previstos neste Plano, serão pagos por transação bancária (TED ou PIX) em conta bancária de titularidade do respectivo credor. Não será aceita conta de terceiros, exceto nos casos em que houver cessão de crédito plenamente informada às Recuperandas e ao Administrador Judicial, com a devida comprovação documental, até a data de realização da Assembleia Geral de Credores.

Os credores devem informar e atualizar seus dados bancários junto às Recuperandas por meio do e-mail financeiro@azevedolog.com e diretoria@zevedolog.com. Caso o credor não tenha promovido cessão de crédito e, por qualquer razão, não possa receber seu

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

respectivo crédito em conta bancária de sua titularidade, deverá obter autorização judicial prévia para pagamento em conta de terceiro.

As Recuperandas informam que não haverá incidência de juros, multas ou encargos moratórios se os pagamentos previstos não forem realizados nos respectivos prazos em razão da omissão do credor em informar, com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência do vencimento das parcelas, seus dados bancários atualizados.

Nos casos em que o credor não forneça seus dados bancários, os respectivos valores a que tiver direito permanecerão à disposição na conta segregada das Recuperandas pelo prazo de **60 (sessenta) dias** contados da data do vencimento da parcela. Decorrido esse prazo sem manifestação do credor, os valores retornarão ao fluxo de caixa das Recuperandas, sendo o saldo a pagar considerado como exigibilidade suspensa, sem prejuízo do direito do credor de requerer o pagamento em momento posterior, observada a disponibilidade de caixa do Plano.

4.3.1. Prazo para Pagamento e Deságio

As Recuperandas, no interesse da continuidade de suas atividades e objetivando fazer valer seu plano de negócios e orçamento empresarial, considerando ainda a análise de todas as condições e probabilidades de riscos inerentes à sua atividade, em especial a retração abrupta de receita de **85,2%**, a persistência de taxa Selic elevada, a compressão de margens operacionais e o descasamento do capital de giro detalhados no Capítulo 3 — , vêm propor aos credores a liquidação dos créditos concursais conforme cronograma de fluxo de caixa projetado, nos seguintes termos:

a) **Classe I — Credores trabalhista:** Prazo total: **2 (dois) anos**; Carência: **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de publicação, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o Plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos termos do *art. 58 da LFRE*; Periodicidade: pagamentos anuais fixos, com intervalo de **12 (doze) meses** entre cada parcela, iniciando-se o primeiro pagamento ao término do período de carência;

b) **Classes II e III — Credores com Garantia Real e Quirografários:** Prazo total: **30 (trinta) anos**; Carência: **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de publicação, no

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o Plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos termos do *art. 58 da LFRE*; Periodicidade: pagamentos anuais fixos, com intervalo de **12 (doze) meses** entre cada parcela, iniciando-se o primeiro pagamento ao término do período de carência; Deságio: **90% (noventa por cento)** sobre o valor de cada crédito informado na lista de credores. Para créditos **iguais** ou **inferiores** ao montante de **`R$5.000,00` (cinco mil reais)**, a liquidação ocorrerá no prazo de **2 (dois) anos**, iniciando-se o primeiro pagamento **12 (doze) meses** após o vencimento da carência. Os valores superiores ao montante de **`R$5.000,00`** seguirão o fluxo de 30 (trinta anos) pagamentos anuais, vencendo-se a primeira parcela **12 (doze) meses** após o vencimento da carência.

b) **Classe IV — Credores ME/EPP:** Prazo total: **1 (um) ano**; Carência: **24 (vinte e quatro) meses**, nas mesmas condições acima; Periodicidade: pagamentos anuais fixos; Deságio: **90% (noventa por cento)** sobre o valor de cada crédito informado na lista de credores.

A diferenciação de tratamento entre as classes justifica-se pela natureza especial dos credores da Classe IV microempresas e empresas de pequeno porte, cujos créditos, em regra, possuem valores significativamente inferiores aos das demais classes e cuja vulnerabilidade econômica é reconhecida pela própria LFRE, conforme *arts. 41, IV, e 83, IV*, bem como pelo *art. 54, §3º, da LFRE*, que prevê tratamento diferenciado para ME/EPP.

O deságio pleiteado de 90% para as Classes II e III e de 90% para a Classe IV encontra fundamentação técnica na análise de viabilidade econômica anexa ao presente Plano, que demonstra que a capacidade de geração de caixa das Recuperandas, mesmo após a reestruturação, é insuficiente para suportar o pagamento integral dos créditos concursais no curto ou médio prazo. Sem a concessão do deságio e do alongamento, a inviabilidade de cumprimento do Plano é matemática e inquestionável, conduzindo inevitavelmente à plena descontinuidade das Recuperandas, cenário em que o retorno aos credores seria substancialmente inferior ao proposto neste Plano.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.3.2. Cronograma de Pagamentos

A proposta prevê pagamentos fixos e anuais ao longo dos **30 (trinta) anos** pleiteados como prazo limite para quitação dos créditos das Classes I, II e III, e IV. O primeiro pagamento ocorrerá **12 (doze) meses** após o término do prazo de carência de **24 (vinte e quatro) meses**.

O cronograma detalhado de pagamentos, com os valores anuais por classe e por credor, consta do Anexo de Fluxo de Caixa Projetado integrante deste Plano, elaborado em conformidade com as projeções financeiras de longo prazo (2027–2050) apresentadas no Laudo de Avaliação e Viabilidade Econômica, cujas projeções indicam EBITDA de `**R$ 6,10 milhões**` **em 2027** e geração acumulada de `**R$ 360,6 milhões**` no horizonte de projeção.

O período de carência pleiteado iniciará a partir da data de publicação, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o Plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do *art. 58 da LFRE*, com as alterações da *Lei nº 14.112/2020*.

Quadro 1 – Fluxo de pagamentos anuais e liquidação de créditos

Exercício Financeiro	Classe I (R$)	Classe II (R$)	Classe III (R$)	Classe IV (R$)	Total Desembolso Anual (R$)	% Acumulado Liquidado pos deságio
Carência	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0%
Ano 1 ao Ano 2	R$ 2.237.672,90	R$ 112.668,36	R$ 39.386,31	R$ 28.411,90	R$ 2.418.139,47	58%
Ano 3 ao Ano 30	R$ -	R$ 56.334,18	R$ 7.159,85	R$ -	R$ 63.494,03	42%

Observa-se que, nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do plano de recuperação judicial, a BLEND CAFÉ E AZEVEDOLOG. uma vez aprovada a proposta pelos credores reunidos em Assembleia Geral, nos termos do *art. 45 da Lei nº 11.101/2005*, promoverá a liquidação de 58% dos créditos listados. Os pagamentos anuais neste primeiro período.

A estrutura progressiva de pagamentos, com maior concentração de liquidação nos primeiros cinco anos, evidencia o compromisso efetivo das Recuperandas com a rápida recomposição dos credores, ao mesmo tempo em que preserva a capacidade operacional e o fluxo de caixa necessários à continuidade das atividades empresariais, em estrita

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

observância aos princípios da preservação das empresas e de sua função social, nos termos do *art. 47 da Lei nº 11.101/2005*.

4.4. Quadro de Credores por Classe

Apresentamos a seguir os quadros individuais detalhando a composição dos créditos concursais das Recuperandas, segregados por classe, conforme classificação prevista nos *arts. 41 e 83 da Lei nº 11.101/2005*, com as alterações da *Lei nº 14.112/2020*. Os valores apresentados correspondem aos créditos declarados e/ou habilitados na lista de credores vigente à data da propositura do presente Plano, nos termos do *art. 51 da LFRE*, estando sujeitos à confirmação pelo Administrador Judicial na forma do *art. 7º, §2º, da LFRE*. Cada quadro indica o credor, o valor original do crédito, o percentual de deságio aplicável e o valor líquido a ser pago conforme as condições estabelecidas nas cláusulas precedentes.

4.4.1. Classe I - Trabalhista

A Classe I - Credores Trabalhistas, nos termos do *art. 41, II, da LFRE*, é composta por 20 credores, conforme Tabela 4 a seguir, totalizando **R$ 2.237.672,90 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** em créditos concursais:

Tabela 4 – Créditos trabalhistas

Alessandro Do Nascimento Vieira	Azevedolog	Classe I	2.968,25
Alex De Oliveira Santana	Azevedolog	Classe I	11.632,00
Antonio Heleno Da Silva Dettmann	Azevedolog	Classe I	111.466,68
Benedito Aparecido Crepaldi	Azevedolog	Classe I	150.000,00
Dionatas Batista Vieira	Azevedolog	Classe I	140.571,55
Edson Moreira Dias	Azevedolog	Classe I	713,00
Fabio Pinheiro	Azevedolog	Classe I	24.520,75
Gilso Cirino Almeida	Azevedolog	Classe I	460.000,00
Joaquim Vitorino Junior	Azevedolog	Classe I	190.232,77
Johaby Polese	Azevedolog	Classe I	3.554,86
Jose Alves Rodrigues Neto	Azevedolog	Classe I	50.000,00
Josimar Nascimento	Azevedolog	Classe I	72.372,00
Leonardo Boni	Azevedolog	Classe I	5.100,00
Marcio Brito Freitas	Azevedolog	Classe I	140.500,00
Marcos De Jesus Brandao	Azevedolog	Classe I	298.029,61
Michael De Souza Brum	Azevedolog	Classe I	20.000,00
Raylander David Silva Vieira	Azevedolog	Classe I	134.951,37
Sergio Resende Pimentel	Azevedolog	Classe I	5.000,00
Tarlucio Da Silva Calazans	Azevedolog	Classe I	406.951,13
Thyago Jorge Pereira	Azevedolog	Classe I	9.108,93
		Total Classe I	**2.237.672,90**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.4.2. Classe II Garantia Real

A Classe II - Credores com garantia real, nos termos do *art. 41, II, da LFRE*, é composta por **4 (quatro)** credores, conforme Tabela 5 a seguir, totalizando R$ 16.900.253,48 (dezesseis milhões novecentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) em créditos concursais. Aplicando-se o deságio de **90% (noventa por cento)** previsto na cláusula 4.3.1, o valor líquido a ser pago aos credores desta classe totaliza **R$ 1.690.025,35 (um milhão, seiscentos e noventa mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme detalhamento individual:

Tabela 6 Classe II- Credores com garantia real

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio
Red Fundo De Invest. em Dir. Credit. Real Lp Ltda	Blend	Classe II	357.929,99	90%	35.793,00
		Total Classe II	**357.929,99**	90%	**35.793,00**
Banco Do Nordeste Do Brasil Sa	Azevedolog	Classe II	15.475.859,33	90%	1.547.585,93
Red Fundo De Invest. Em Direitos Cred. Real Lp De Ltda	Azevedolog	Classe II	357.929,99	90%	35.793,00
Opera Capital Securitizadora De Creditos S.A.	Azevedolog	Classe II	708.534,17	90%	70.853,42
		Total Classe II	**16.542.323,49**	**90%**	**1.654.232,35**

4.4.3. Classe III Quirografários (fornecedores e bancos)

A Classe III - Credores quirografários (fornecedores e bancos), nos termos do *art. 41, III, da LFRE*, é composta por 42 credores, conforme Tabela 7 a seguir, totalizando R$2.398.621,85 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) em créditos concursais. Aplicando-se o deságio de **90% (noventa por cento)** previsto na cláusula 4.3.1, o valor líquido a ser pago aos credores desta classe totaliza **R$ 239.862,19 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme detalhamento individual:

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Tabela 7 Classe III – Credores quirografários (fornecedores e bancos)

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio
Itau Unibanco Holding S.A.	Blend	Classe III	775.230,11	90%	77.523,01
		Total Classe III	**775.230,11**	90%	**77.523,01**
Atacado Uniao Ltda	Azevedolog	Classe III	77.015,75	90%	7.701,58
Auto Posto Beira Rio Ltda	Azevedolog	Classe III	60.226,94	90%	6.022,69
Biegai Do Brasil Ltda	Azevedolog	Classe III	5.000,00	90%	500,00
Bradesco Saude S/A	Azevedolog	Classe III	27.865,98	90%	2.786,60
Buonny Projetos E Servicos De Riscos Securitarios Ltda	Azevedolog	Classe III	7.101,48	90%	710,15
Capecas Distribuidora Automotiva E Logistica Ltda	Azevedolog	Classe III	24.702,36	90%	2.470,24
Caprini Auto Pecas Importacao E Exportacao Ltda	Azevedolog	Classe III	850,90	90%	85,09
Cba Diesel Es Atacado De Pecas Ltda	Azevedolog	Classe III	7.965,00	90%	796,50
Comal Comercial De Acumuladores E Componentes Ltda	Azevedolog	Classe III	2.900,00	90%	290,00
Comercial Automotivo S.A	Azevedolog	Classe III	101.849,77	90%	10.184,98
Comercio De Comb Gasmar Ltda Filial	Azevedolog	Classe III	4.598,00	90%	459,80
Di Ricartti Distribuidora De Auto Pecas Ltda	Azevedolog	Classe III	1.282,00	90%	128,20
Dom Pedro Divisa Alegre	Azevedolog	Classe III	71.714,08	90%	7.171,41
Douglas Ferreira	Azevedolog	Classe III	152.000,00	90%	15.200,00
Emartim - Informatica Ltda	Azevedolog	Classe III	423,46	90%	42,35
Emporio Antares Ltda	Azevedolog	Classe III	2.280,00	90%	228,00
Fretebras Internet E Servicos Ltda	Azevedolog	Classe III	2.000,00	90%	200,00
Hdi Seguros Sa	Azevedolog	Classe III	693,53	90%	69,35
Instituto Brasileiro Do M. A E Dos R.n Renovaveis-Ibama	Azevedolog	Classe III	1.159,35	90%	115,94
Itau Unibanco Holding S.A.	Azevedolog	Classe III	323.574,72	90%	32.357,47
Lavagnoli Atacado E Varejo Sa	Azevedolog	Classe III	3.447,48	90%	344,75
Lp Comercio De Pneumaticos Ltda	Azevedolog	Classe III	193.558,42	90%	19.355,84
Lp Guizilim Ltda	Azevedolog	Classe III	116,80	90%	11,68
Matriz Volvo Do Brasil Veiculo	Azevedolog	Classe III	5.915,11	90%	591,51
Metalosa Industria Metalurgica S.A	Azevedolog	Classe III	16.636,75	90%	1.663,68
Orvel Orletti Caminhoes E Onibus Ltda	Azevedolog	Classe III	6.250,00	90%	625,00
Parise Comercio E Distribuicao De Pecas Automotivas Ltda	Azevedolog	Classe III	1.267,19	90%	126,72
Postos De Comb Pichilau	Azevedolog	Classe III	2.539,34	90%	253,93
Prudential Do Brasil Vida Em Grupo S.A.	Azevedolog	Classe III	4.021,92	90%	402,19
Red Fundo De Invest. Em Direitos Cred. Real Lp De Ltda	Azevedolog	Classe III	285.224,13	90%	28.522,41
Rio Doce Saude	Azevedolog	Classe III	481,38	90%	48,14
Samp Espirito Santo Assistencia Medica Sa	Azevedolog	Classe III	6.825,13	90%	682,51
Sk Automotive Distribuidora De Autopecas Ltda	Azevedolog	Classe III	6.820,85	90%	682,09
Sobre Rodas - Comercio E Equipamentos Ltda.	Azevedolog	Classe III	3.788,16	90%	378,82
Ss Distribuidora De Pneus E Lubrificantes Ltda	Azevedolog	Classe III	12.139,00	90%	1.213,90
Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda	Azevedolog	Classe III	1.106,43	90%	110,64
Tokio Marine Seguradora S.A.	Azevedolog	Classe III	15.898,06	90%	1.589,81
Transmaroni Transportes Brasil Rodoviarios Ltda	Azevedolog	Classe III	107.561,92	90%	10.756,19
Truck Siepierski Ltda	Azevedolog	Classe III	816,20	90%	81,62
Venac Pneus Limitada	Azevedolog	Classe III	43.293,68	90%	4.329,37
Vitoria Caminhoes Ltda	Azevedolog	Classe III	30.480,47	90%	3.048,05
		Total Classe III	**1.623.391,74**	**90%**	**162.339,17**

4.4.4. Classe IV – Especiais ME/EPP

A Classe IV Credores especiais ME/EPP, nos termos do art. 41, II, da LFRE, é composta por 46 (quarenta e seis) credores, conforme Tabela 8 a seguir, totalizando R$ 284.119,02 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e dois centavos) em créditos concursais. Aplicando-se o deságio de 90% (noventa por cento) previsto na cláusula 4.3.1, o valor líquido a ser pago aos credores desta classe totaliza **R$ 28.411,90 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos**), conforme detalhamento individual:

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Tabela 8 Classe IV – Especiais ME/EPP

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio
101 Baus E Sider Reforma E Manutencao	Azevedolog	Classe IV	3.120,00	90%	312,00
65.788.395 Adelina Santana Gomes	Azevedolog	Classe IV	5.500,00	90%	550,00
Alves Comercio De Tintas Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.585,94	90%	158,59
Aracruz Mangueiras Hidraulicas Ltda	Azevedolog	Classe IV	929,91	90%	92,99
Automax Auto Pecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	4.441,30	90%	444,13
Brunetti Abrasivos E Solda Ltda	Azevedolog	Classe IV	5.825,00	90%	582,50
Brunetti Comercio De Tintas Ltda	Azevedolog	Classe IV	4.077,02	90%	407,70
Casa Da Turbina E Direcao Hidraulica Ltda	Azevedolog	Classe IV	125,00	90%	12,50
Casabela Materiais De Construcao Eireli Me	Azevedolog	Classe IV	10.588,32	90%	1.058,83
Centro De Aprendizagem De Futebol Colatinense Ltda	Azevedolog	Classe IV	33.000,00	90%	3.300,00
Colatina Solucoes Em Limpeza Ltda	Azevedolog	Classe IV	480,00	90%	48,00
Convicta Autopecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	41.629,00	90%	4.162,90
Corteletti Tacografo Eireli	Azevedolog	Classe IV	350,00	90%	35,00
Daniel De Avila 09464072660	Azevedolog	Classe IV	7.650,00	90%	765,00
Delta Parafusos E Ferramentas Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.575,61	90%	157,56
Distripel Comercio De Papeis Ltda	Azevedolog	Classe IV	921,05	90%	92,11
Divino Cintas	Azevedolog	Classe IV	360,00	90%	36,00
Dvr Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	Azevedolog	Classe IV	619,80	90%	61,98
Estrac Assistencia Tecnica Autorizada Ltda	Azevedolog	Classe IV	6.335,06	90%	633,51
Gbh Servicos Administrativos Especializados Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.695,00	90%	169,50
Gertran Consultoria Ltda Epp	Azevedolog	Classe IV	7.000,00	90%	700,00
Hidrauservice Sci Ltda	Azevedolog	Classe IV	3.000,80	90%	300,08
Ideal Atacado Ltda - Me	Azevedolog	Classe IV	2.732,45	90%	273,25
Injetech Catalisadores	Azevedolog	Classe IV	44.000,00	90%	4.400,00
Jair Ferreira Ribeiro Me	Azevedolog	Classe IV	4.840,00	90%	484,00
Local Locadora Colatina Ltda Me	Azevedolog	Classe IV	2.780,00	90%	278,00
Marcelo Kalk Bernardo	Azevedolog	Classe IV	3.800,00	90%	380,00
Marim Posto De Molas Ltda	Azevedolog	Classe IV	300,00	90%	30,00
Mecanica Irmaos Cani Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.706,28	90%	170,63
Mecanica Irmaos Sartori Ltda - Epp	Azevedolog	Classe IV	5.480,00	90%	548,00
Mercedinha De Colatina Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.958,04	90%	195,80
Meta Ambiental Consultoria E Projetos Ltda	Azevedolog	Classe IV	9.834,39	90%	983,44
Noroeste Baterias Ltda Me	Azevedolog	Classe IV	6.200,00	90%	620,00
P C P Desenvolvimnto De Sistemas Ltda - Me	Azevedolog	Classe IV	200,00	90%	20,00
Paluana Tecnologia Ltda	Azevedolog	Classe IV	164,71	90%	16,47
Pantec Tecnologia Ltda	Azevedolog	Classe IV	440,00	90%	44,00
Papelaria E Livraria Cartam Ltda	Azevedolog	Classe IV	803,60	90%	80,36
Polidiesel Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.646,85	90%	164,69
S T Premoldados Ltda Me	Azevedolog	Classe IV	3.288,00	90%	328,80
Serra Cardans Comercio De Pecas E Servicos Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.050,00	90%	105,00
Sigmaq Solucoes Industriais E Eletronicas Ltda	Azevedolog	Classe IV	5.087,00	90%	508,70
Sp Reformas Servicos E Pecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	25.589,33	90%	2.558,93
Unipar Universo De Parafusos Ltda - Me	Azevedolog	Classe IV	3.748,98	90%	374,90
Universo Autofix Pecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	2.180,58	90%	218,06
Vera Lucia Meirelles De Freitas Ltda	Azevedolog	Classe IV	280,00	90%	28,00
Wilton Batista Da Silva	Azevedolog	Classe IV	15.200,00	90%	1.520,00
		Total Classe IV	**284.119,02**	**90%**	**28.411,90**

4.5 Fluxo de Caixa e Previsão de Pagamentos

As Recuperandas apresentam a seguir a projeção de seu fluxo de caixa para o período de vigência do Plano de Recuperação Judicial, estruturada com base nos seguintes parâmetros: (i) capacidade de recebimento e geração de caixa proveniente da receita operacional; (ii) custos e despesas indispensáveis ao funcionamento regular das atividades empresariais; (iii) saldo de caixa livre anterior ao pagamento dos créditos concursais; (iv) pagamentos dos créditos conforme proposta estabelecida neste Plano; e (v) saldo de caixa residual após o cumprimento das obrigações assumidas perante o quadro de credores.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

A projeção do fluxo de caixa durante a vigência do Plano contempla a expectativa de retomada do faturamento, fundamentada nas projeções favoráveis do mercado de café conilon e do transporte rodoviário de cargas, respaldadas por fontes setoriais oficiais (Conab, Incaper, Cecafé, ANTT e CNT), pelo compromisso mantido com os principais produtores e clientes, pela captação de novos negócios e pela reorganização administrativa detalhada no Capítulo 1 deste Plano.

Mantendo a proposta de operar com eficiência e qualidade, o fluxo de caixa contempla reserva específica para renovação e atualização de ativos do grupo imobilizado essenciais à operação, compreendendo substituição de caminhões, implementos e equipamentos de beneficiamento, bem como manutenção preventiva e corretiva, preservando, assim, o potencial de faturamento projetado e a capacidade operacional das Recuperandas.

Os valores comprometidos com o pagamento anual dos créditos concursais estão destacados após a apuração do caixa livre, de forma a evidenciar de modo transparente que as obrigações do Plano não comprometem nem se confundem com a demanda de capital de giro anual da operação, garantindo a sustentabilidade financeira das Recuperandas durante todo o período de execução do Plano.

As tabelas a seguir demonstram o fluxo de pagamentos anuais e a evolução da liquidação dos créditos listados:

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Tabela 9 – Fluxo de caixa com pagamentos anuais [Ano 1 – Ano 7]

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
Lucro líquido do exercício	2.841.714,93	3.179.818,62	2.525.689,55	2.857.194,16	3.196.894,69	2.554.496,96	3.247.741,32
Depreciação	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00
Δ Duplicatas a Receber	- 2.061.203,87	- 2.170.447,67	- 2.278.970,05	- 2.386.081,65	- 2.495.841,40	- 2.608.154,26	- 2.725.521,21
Δ Estoque	- 2.629.091,96	- 2.768.433,83	- 3.199.031,17	- 3.349.385,63	- 3.503.457,37	- 3.661.112,95	- 3.825.863,04
Δ Outros Ativos operacionais	- 11.125,22	- 11.714,85	- 12.300,59	- 12.878,72	- 13.471,14	- 14.077,35	- 14.710,83
Δ Fornecedores	1.121.330,14	1.180.760,63	1.142.406,78	1.196.099,90	1.251.120,50	1.307.420,92	1.366.254,86
Δ Obrigações trabahistas	282.931,06	297.926,41	312.822,73	327.525,40	342.591,56	358.008,18	374.118,55
Δ Obrigações Fiscais	882.908,75	929.702,91	976.188,06	1.022.068,90	1.069.084,06	1.117.192,85	1.167.466,53
Fluxo de caixa operacional estimado	**1.287.463,84**	**1.497.612,22**	**326.805,30**	**514.542,35**	**706.920,90**	**- 86.225,66**	**449.486,19**
Δ Imobilizado	- 25.000,00	- 25.000,00	-	- 100.000,00	- 100.000,00	- 100.000,00	- 100.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 25.000,00**	**- 25.000,00**	**-**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	100.000,00	109.291,20	119.445,66	130.543,60	142.672,67	155.928,67	170.416,31
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**- 251.826,94**	**- 242.535,74**	**- 232.381,28**	**- 221.283,34**	**- 209.154,27**	**- 195.898,27**	**- 181.410,63**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**1.010.636,90**	**1.230.076,48**	**94.424,03**	**193.259,01**	**397.766,63**	**- 382.123,93**	**168.075,56**
Caixa inicio do periodo	239.027,79	13.855,71	70.753,21	110.834,72	249.751,20	593.175,30	156.708,85
Caixa livre disponivel	**1.249.664,69**	**1.243.932,19**	**165.177,24**	**304.093,73**	**647.517,83**	**211.051,38**	**324.784,41**
Compromisso com a RJ	**- 1.235.808,98**	**- 1.173.178,98**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	- 1.118.836,45	- 1.118.836,45	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	- 29.642,35	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	- 28.411,90	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**13.855,71**	**70.753,21**	**110.834,72**	**249.751,20**	**593.175,30**	**156.708,85**	**270.441,88**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Tabela 7 – Fluxo de caixa com pagamentos anuais [Ano 8 – Ano 14]

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
Lucro líquido do exercício	3.330.331,68	3.397.003,60	3.411.483,93	3.534.974,58	3.569.248,41	3.678.984,42	3.599.753,22
Depreciação	860.000,00	860.000,00	966.124,00	1.085.343,70	1.219.275,11	1.369.733,66	1.538.758,80
Δ Duplicatas a Receber	- 2.848.169,66	- 2.976.337,30	- 3.110.272,47	- 3.250.234,74	- 3.396.495,30	- 3.549.337,59	- 3.709.057,78
Δ Estoque	- 3.998.026,87	- 4.177.938,08	- 4.365.945,30	- 4.562.412,84	- 4.767.721,41	- 4.982.268,88	- 5.206.470,98
Δ Outros Ativos operacionais	- 15.372,81	- 16.064,59	- 16.787,50	- 17.542,93	- 18.332,37	- 19.157,32	- 20.019,40
Δ Fornecedores	1.427.736,33	1.491.984,46	1.559.123,77	1.629.284,34	1.702.602,13	1.779.219,23	1.859.284,09
Δ Obrigações trabahistas	390.953,89	408.546,81	426.931,42	446.143,33	466.219,78	487.199,67	509.123,66
Δ Obrigações Fiscais	1.220.002,52	1.274.902,63	1.332.273,25	1.392.225,55	1.454.875,70	1.520.345,10	1.588.760,63
Fluxo de caixa operacional estimado	**367.455,07**	**262.097,54**	**202.931,09**	**257.780,99**	**229.672,06**	**284.718,30**	**160.132,24**
Δ Imobilizado	- 100.000,00	- 100.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**	**- 50.000,00**	**- 50.000,00**	**- 50.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	186.250,03	203.554,90	222.467,59	243.137,50	265.727,89	290.417,20	317.400,44
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**- 165.576,91**	**- 148.272,04**	**- 129.359,35**	**- 108.689,44**	**- 86.099,05**	**- 61.409,74**	**- 34.426,50**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**101.878,16**	**13.825,50**	**23.571,74**	**99.091,55**	**93.573,01**	**98.308,56**	**705,75**
Caixa inicio do período	270.441,88	317.977,52	277.460,49	246.689,71	291.438,74	330.669,22	374.635,26
Caixa livre disponivel	**372.320,05**	**331.803,02**	**301.032,24**	**345.781,27**	**385.011,75**	**428.977,78**	**375.341,01**
Compromisso com a RJ	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	-	-	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	-	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**317.977,52**	**277.460,49**	**246.689,71**	**291.438,74**	**330.669,22**	**374.635,26**	**320.998,48**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Tabela 8 – Fluxo de caixa com pagamentos anuais [Ano 15 – Ano 21]

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
Lucro líquido do exercício	3.463.000,58	3.797.348,77	3.543.295,50	3.717.510,03	3.307.738,28	3.541.784,38	3.962.588,29
Depreciação	1.728.641,63	1.941.956,01	2.181.593,38	2.450.802,01	2.753.230,97	3.092.979,68	3.474.653,37
Δ Duplicatas a Receber	- 3.875.965,38	- 4.050.383,82	- 4.232.651,09	- 4.423.120,39	- 4.622.160,81	- 4.830.158,05	- 5.694.632,49
Δ Estoque	- 5.440.762,17	- 5.685.596,47	- 5.941.448,31	- 6.208.813,48	- 6.488.210,09	- 6.780.179,54	- 7.085.287,62
Δ Outros Ativos operacionais	- 20.920,27	- 21.861,69	- 22.845,46	- 23.873,51	- 24.947,82	- 26.070,47	- 27.243,64
Δ Fornecedores	1.942.951,88	2.030.384,71	2.121.752,02	2.217.230,86	2.317.006,25	2.421.271,53	2.530.228,75
Δ Obrigações trabahistas	532.034,22	555.975,76	580.994,67	607.139,43	634.460,71	663.011,44	692.846,95
Δ Obrigações Fiscais	1.660.254,86	1.734.966,33	1.813.039,82	1.894.626,61	1.979.884,80	2.068.979,62	2.162.083,70
Fluxo de caixa operacional estimado	**- 10.764,65**	**302.789,61**	**43.730,52**	**231.501,55**	**- 142.997,70**	**151.618,59**	**15.237,32**
Δ Imobilizado	- 125.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	346.890,75	379.121,07	414.345,96	452.843,67	494.918,29	540.902,13	591.158,43
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**- 4.936,19**	**27.294,13**	**62.519,02**	**101.016,73**	**143.091,35**	**189.075,19**	**239.331,49**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**- 140.700,84**	**205.083,74**	**- 18.750,45**	**207.518,29**	**- 124.906,35**	**140.693,78**	**54.568,82**
Caixa inicio do periodo	320.998,48	125.955,12	276.696,33	203.603,35	356.779,11	177.530,23	263.881,49
Caixa livre disponivel	**180.297,64**	**331.038,86**	**257.945,88**	**411.121,64**	**231.872,76**	**318.224,01**	**318.450,30**
Compromisso com a RJ	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	-	-	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	-	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**125.955,12**	**276.696,33**	**203.603,35**	**356.779,11**	**177.530,23**	**263.881,49**	**264.107,78**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Tabela 8 – Fluxo de caixa com pagamentos anuais [Ano 22 – Ano 30]

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Lucro líquido do exercício	6.291.827,06	6.708.531,03	7.119.062,48	7.520.068,01	7.775.663,78	8.145.364,79	8.505.205,24	8.822.848,81	9.104.687,50
Depreciação	3.903.425,59	4.385.108,31	4.926.230,68	5.534.127,54	6.217.038,88	6.984.221,48	7.846.074,41	8.814.279,99	9.901.962,14
Δ Duplicatas a Receber	- 8.205.016,31	- 9.045.354,24	- 9.452.395,18	- 9.877.752,96	- 11.128.677,77	- 12.753.088,39	- 14.941.479,04	- 15.153.712,62	- 15.835.629,69
Δ Estoque	- 7.629.538,10	- 7.972.867,32	- 8.823.958,59	- 9.735.503,03	- 9.904.792,03	- 9.788.697,61	- 9.348.551,73	- 10.689.502,50	- 11.811.648,73
Δ Outros Ativos operacionais	- 28.469,60	- 29.750,74	- 31.089,52	- 32.488,55	- 33.950,53	- 35.478,31	- 37.074,83	- 38.743,20	- 40.486,64
Δ Fornecedores	2.644.089,05	2.763.073,05	2.887.411,34	3.017.344,85	3.153.125,37	3.295.016,01	3.443.291,73	3.598.239,86	3.760.160,65
Δ Obrigações trabalhistas	724.025,07	756.606,19	790.653,47	826.232,88	863.413,36	902.266,96	942.868,97	985.298,08	1.029.636,49
Δ Obrigações Fiscais	2.259.377,47	2.361.049,46	2.467.296,68	2.578.325,03	2.694.349,66	2.815.595,39	2.942.297,19	3.074.700,56	3.213.062,09
Fluxo de caixa operacional estimado	**- 40.279,77**	**- 73.604,25**	**- 116.788,64**	**- 169.646,23**	**- 363.829,29**	**- 434.799,68**	**- 647.368,05**	**- 586.591,03**	**- 678.256,18**
Δ Imobilizado	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	646.084,15	706.113,12	771.719,50	843.421,50	921.785,48	1.007.430,41	1.101.032,78	1.203.331,94	1.315.135,92
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**294.257,21**	**354.286,18**	**419.892,56**	**491.594,56**	**569.958,54**	**655.603,47**	**749.205,84**	**851.505,00**	**963.308,98**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**53.977,43**	**80.681,93**	**103.103,92**	**121.948,33**	**6.129,25**	**20.803,79**	**- 98.162,20**	**64.913,98**	**85.052,80**
Caixa inicio do periodo	264.107,78	263.742,68	290.082,08	338.843,47	406.449,28	358.236,00	324.697,27	172.192,54	182.763,99
Caixa livre disponivel	**318.085,21**	**344.424,61**	**393.186,00**	**460.791,80**	**412.578,53**	**379.039,80**	**226.535,07**	**237.106,52**	**267.816,79**
Compromisso com a RJ	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**263.742,68**	**290.082,08**	**338.843,47**	**406.449,28**	**358.236,00**	**324.697,27**	**172.192,54**	**182.763,99**	**213.474,26**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.6 Atualização monetária dos créditos

A atualização monetária dos créditos somente será devida pelas Recuperandas após o término do período de carência, que se inicia a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do *art. 58 da Lei nº 11.101/2005*, e será realizada exclusivamente com base no IPCA/IBGE, acumulado a partir do marco inicial até os respectivos pagamentos, não sendo devidos juros no período.

Regulamentado pela *Lei nº 7.777, de 19 de junho de 1989*, o IPCA é um dos principais indicadores de inflação do País, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É amplamente reconhecido no meio jurídico e empresarial para ajuste de valores financeiros, especialmente em contratos e processos de recuperação judicial, pois reflete com precisão as variações nos preços dos bens e serviços consumidos.

4.7 Alteração dos valores dos créditos

Se as Recuperandas, por decisão judicial, forem condenadas a reconhecer majoração de valores de dívidas além dos contemplados neste Plano de Recuperação Judicial, e esses valores representarem significativo comprometimento de caixa, deverão as empresas efetuar retificação do Plano, contemplando os valores majorados, e apresentar nova proposta e novas projeções, que deverão ser apreciadas pelo conjunto de credores.

Ressalta-se que, caso haja exclusão de algum credor da relação apresentada pelas Recuperandas no processo de recuperação judicial, e sendo este crédito exigível fora do processo, o valor reservado para pagamento desse credor será mantido para seu respectivo pagamento fora da recuperação judicial. Esta decisão justifica-se por ter sido o referido crédito contemplado nas projeções de pagamento.

4.8 Necessidade de prorrogação de vencimento

Caso se torne necessária a prorrogação de qualquer vencimento previsto neste Plano, será requerida ao Juízo a oitiva do Administrador Judicial e a deliberação em Assembleia Geral de Credores.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.9 Credenciamento de credores

Para que seja efetuado o pagamento, cada credor individualmente deverá informar via correio eletrônico financeiro@azevedolog.com e diretoria@zevedolog.com através do, em até **30 dias** anteriores à data de pagamento prevista na proposta a cada ano, os seguintes dados: **nome/razão social completa, CPF/CNPJ (MF) e telefone; contato do responsável pela empresa**, conforme contrato social/estatuto social; e **instituição bancária, agência e conta corrente** para o depósito.

4.10 Baixa de protestos

Observando a *Lei nº 9.492/1997* (Lei do Protesto), os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público, formal e solene, para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos. A lei regulamenta instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e a seriedade em qualquer transação comercial.

As Recuperandas requereram o benefício legal da Recuperação Judicial como forma de garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica. Apresentam em juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que, após aprovado em Assembleia Geral de Credores, constituirá título executivo judicial, nos termos do *art. 515 da Lei nº 13.105/2015 (CPC)*.

Além disso, o *art. 59 da Lei nº 11.101/2005* determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no *§1º do art. 50 desta Lei* (concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas).

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Desta forma, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e sujeitos ao Plano, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão que concedeu a recuperação judicial das Recuperandas, ficam desde já obrigados todos os credores a ele sujeitos a suspender a publicidade dos protestos efetuados, pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não paga, enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados.

A suspensão da negativação junto a instituições de proteção ao crédito (SERASA, SPC, entre outras) abrange todas as dívidas listadas neste Plano em nome das Recuperandas, bem como de todos os seus avalistas, sócios e garantidores.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, estendem-se os efeitos da novação aos sócios, fiadores e garantidores dos avais e garantias assumidas, permanecendo apenas as empresas recuperadas responsáveis pelas dívidas incluídas no Plano, especialmente por aplicação dos *arts. 366 e 838 do Código Civil* e do *art. 59 da Lei nº 11.101/2005*.

Por fim, com a respectiva homologação do Plano de Recuperação Judicial, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de execuções judiciais contra as Recuperandas, avalistas e garantidores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, para discutir créditos anteriores à recuperação judicial. Portanto, todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas, avalistas e garantidores serão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos deste Plano.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

4.11 Tratamento do Passivo Tributário e Transação Tributária (Créditos não concursais)

Nos termos do *art. 49, §3º, da LFRE*, os créditos de natureza tributária não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, tendo tratamento por legislação especial. O passivo tributário das Recuperandas soma **`R$ 62,61 milhões`**, e seu tratamento constitui pilar central da estratégia de viabilidade do presente Plano, dada a sua materialidade e o seu caráter extraconcursal.

Como meio de reestruturação, nos termos do *art. 50, caput, da LFRE*, as Recuperandas implementarão projeto de Transação Tributária, na forma do *art. 156-A do Código Tributário Nacional* (incluído pela *Lei Complementar nº 171/2022*) e da *Lei nº 13.988/2020*, com as alterações da *Lei nº 14.375/2022*: (i) no âmbito federal, junto à PGFN e à Receita Federal do Brasil, mediante adesão a transação individual ou por adesão então vigente, com desconto e parcelamento nos patamares autorizados pela legislação de regência (até **70% de desconto** para débitos inscritos em dívida ativa da União de pequeno valor e até **50%** para os demais, e parcelamento de **até 120 parcelas mensais**, na forma da Portaria PGFN aplicável; (ii) no âmbito estadual, junto à SEFAZ/ES, e no âmbito municipal, junto à Prefeitura de Colatina, mediante adesão a programas de parcelamento incentivado (REFIS) ou transação, conforme legislação de regência de cada ente.

Complementarmente, as Recuperandas utilizarão, na retomada da lucratividade projetada, os saldos de prejuízo fiscal e de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) escriturados no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), observados os limites e requisitos do *art. 15 da Lei nº 9.065/1995* (compensação limitada a 30% do lucro real do período) e a inexistência de prazo decadencial para sua utilização, o que reduzirá a carga fiscal futura e liberará caixa para o cumprimento do Plano.

Como condições de governança fiscal do Plano, as Recuperandas comprometem-se a: manter conta bancária segregada para o fluxo de pagamentos do Plano; abster-se de constituir novos débitos tributários durante a vigência do Plano; destinar, prioritariamente, os descontos e economias obtidos com a transação tributária ao fortalecimento do caixa destinado aos credores concursais; e apresentar, trimestralmente,

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

demonstrativo da evolução do passivo tributário e do andamento das adesões ao Administrador Judicial, para inclusão no RMA.

A execução dessa estratégia tributária reduz materialmente o risco de constrições sobre o fluxo de caixa (dispensa de garantias nos termos da legislação da transação), recompõe o custo efetivo do passivo fiscal e constitui, portanto, premissa relevante das projeções de capacidade de pagamento constantes do Laudo anexo.

5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Às Recuperandas fica reservado o direito de gerenciamento de seus ativos, podendo, caso seja conveniente, aliená-los, quer sejam tangíveis ou intangíveis, desde que não promovam a inviabilidade do cumprimento deste Plano, devendo, para tanto, prestar contas sobre as operações que porventura forem realizadas ao Administrador Judicial e ao Juízo.

Os recursos originados da venda de ativos deverão integrar o caixa do fluxo apresentado neste Plano de Recuperação Judicial, sendo apresentada à apreciação do Administrador Judicial e do Juízo proposta para antecipação de valores listados neste Plano.

Ressalta-se que, nos casos de alienação de ativos necessários à manutenção da infraestrutura operacional adequada ao nível de atividade das Recuperandas — em especial veículos da frota e equipamentos de beneficiamento —, os recursos arrecadados serão integralmente reinvestidos na aquisição de novos ativos para reposição dos que foram alienados.

5.1 Reorganização societária

Observando a preservação das atividades econômicas e a continuidade das empresas, as Recuperandas poderão analisar a reorganização societária do negócio em atenção à prática e ao movimento do mercado, dado o interesse de possíveis investidores, podendo incorrer em cisão, fusão ou incorporação de negócios e atividades.

A reorganização societária surge como proposta e meio para a recuperação das Recuperandas, evidenciando método eficiente para a reestruturação, justificando o interesse de possíveis investidores no acervo técnico e mercadológico.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Constitui, portanto, o acervo das Recuperandas — incluindo a marca Blend Café, as relações comerciais com a rede de produtores de conilon e a operação logística certificada junto à ANTT — um ativo intangível que pode ser negociado a valor justo, conforme interesse das partes envolvidas no processo de reestruturação societária.

A reestruturação societária tem sido uma das formas mais adequadas para o desenvolvimento de atividades empresariais, otimizando processos, reduzindo custos e maximizando resultados. É também uma fonte de reposicionamento estratégico frente a um mercado extremamente competitivo, passando a constituir uma vantagem competitiva para as Recuperandas.

Assim, com o objetivo de garantir a sustentabilidade, a eficiência e a eficácia dos resultados, é imprescindível a concessão desse meio de reestruturação societária, caso surja no âmbito da recuperação judicial, observando-se que irá contribuir e colaborar com a liquidação dos créditos e a antecipação de prazos previstos neste Plano.

6 VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções elaboradas para o negócio das Recuperandas demonstram, de forma fundamentada, sua capacidade de honrar os compromissos assumidos no presente Plano de Recuperação Judicial.

As premissas utilizadas no laudo de avaliação econômica e projeção de resultados são consistentes com o cenário atual do mercado de café conilon e do transporte rodoviário de cargas setores nos quais as Recuperandas se consolidaram pela qualidade do beneficiamento e classificação do grão, pelo modelo de compra direta do produtor e pela robustez de sua operação logística integrada.

A geração de caixa e de resultados projetada mostra-se confiável aos níveis de faturamento previstos, uma vez que a combinação de redução de custos e despesas aliada à reestruturação administrativa proposta não compromete o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas, preservando a capacidade produtiva das Recuperandas. As projeções indicam EBITDA de **`R$ 6,10 milhões` em 2027** e geração acumulada de **`R$ 360,6 milhões`** no horizonte de projeção, além de margens brutas em trajetória crescente, confirmando a viabilidade econômica do negócio.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

A reestruturação organizacional, por meio do planejamento estratégico e das ações já iniciadas, evidencia a sustentabilidade da recuperação das empresas. A concessão do prazo necessário para que as Recuperandas gerenciem suas atividades com adequado fluxo de caixa permitirá a liquidação tempestiva das obrigações correntes e daquelas assumidas no âmbito deste plano, conferindo viabilidade econômico-financeira à proposta.

Pelas razões e observações apresentadas, recomenda-se como viável e sustentável a proposta de pagamento e o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, por atender aos requisitos legais, econômicos e financeiros exigidos pelo *art. 53 da Lei nº 11.101/2005*.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídas as análises, projeções e os comentários pertinentes à proposta apresentada aos credores, passam-se às considerações finais nos termos a seguir.

7.1 Esclarecimentos

A elaboração deste Plano, desenvolvida pela OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA, fundamentou-se nas informações, premissas e projeções financeiras apresentadas pelas Recuperandas, sendo tais dados a base técnica sobre a qual se assentam as conclusões aqui expendidas.

As informações disponibilizadas foram utilizadas com o propósito de evidenciar a capacidade de geração líquida de caixa das Recuperandas, bem como o atendimento aos pagamentos devidos aos credores elencados no processo de recuperação judicial.

As projeções apresentadas contêm expectativas de resultados futuros, envolvendo riscos e incertezas inerentes à sua efetiva realização, para os próximos 30 (trinta) anos, fundamentadas em informações fornecidas pelas próprias empresas e em pesquisas de mercado setoriais.

Destaca-se que eventuais alterações na conjuntura econômica nacional — em particular o ciclo de preços do café conilon, o comportamento do diesel e da taxa Selic —, bem como o comportamento das premissas consideradas, poderão refletir positiva ou negativamente nos resultados apresentados neste trabalho, não constituindo, todavia,

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

óbice à viabilidade geral do plano, cuja robustez se sustenta na margem de segurança das projeções e nos mecanismos de monitoramento previstos.

7.2 Compromisso com o plano

Cumpridos os requisitos previstos nos *arts. 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005*, as Recuperandas comprometem-se a honrar os pagamentos das obrigações assumidas no prazo e na forma estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, devidamente aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo competente.

7.3. Descumprimento do plano

Este Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de inadimplência no pagamento de quaisquer das obrigações nele previstas, pelo prazo superior a **60 (sessenta) dias**, nos termos do *art. 61, §1º, da Lei nº 11.101/2005*, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 Descumprimento do plano

Este Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de inadimplência no pagamento de quaisquer das obrigações nele previstas, pelo prazo superior a **60 (sessenta) dias**, nos termos do *art. 61, §1º, da Lei nº 11.101/2005*, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Conclusão

A OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA, responsável pela elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, ressalta que o processo de reestruturação das Recuperandas, nas esferas administrativa, operacional e financeira, bem como as respectivas projeções econômico-financeiras detalhadas neste instrumento, alcançará sua eficiência e eficácia desde que implementadas e rigorosamente observadas as premissas estabelecidas, proporcionando às empresas a manutenção de sua rentabilidade, viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira ao longo do horizonte de projeção.

Ressalta-se, ainda, que a sustentabilidade gerada a partir deste plano permitirá a manutenção e a geração de empregos diretos e indiretos, a preservação da função social das empresas com reflexos diretos sobre centenas de produtores de conilon da região de

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Colatina e a expansão de novos negócios, agregando e gerando valor econômico a todos os agentes que operam comercialmente com as Recuperandas, sejam eles fornecedores de insumos, serviços ou capital, clientes, colaboradores ou o Fisco.

Por todo o exposto, entende-se que o presente Plano de Recuperação Judicial atende aos pressupostos de admissibilidade e viabilidade exigidos pela *Lei nº 11.101/2005*, representando o instrumento técnico e jurídico adequado para a superação da crise momentânea vivenciada pelas Recuperandas, com preservação das empresas, de sua função social e dos interesses dos credores.

OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Edson Queiroz Nascimento – CRC/ES 8214

Recuperandas:

BLEND CAFÉ LTDA
16.694.082/0001-51
Wenderson Gavassoni De Azevedo
Socio Administrador

AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
36.610.930/0001-04
Wenderson Gavassoni De Azevedo
Socio Administrador

Anexos:

Anexo 1 – Fluxo de pagamentos credores classe I
Anexo 2 – Fluxo de pagamentos credores classe II
Anexo 3 – Fluxo de pagamentos credores classe III
Anexo 4 – Fluxo de pagamentos credores classe IV
Anexo 5 – Laudo de viabilidade econômico-financeira

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Anexo 1 – Fluxo de pagamentos credores classe I

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio	Prazo	Pagamento 1 Ano	Pagamento 2° Ano - 30° Ano
Alessandro Do Nascimento Vieira	Azevedolog	Classe I	2.968,25	Sem deságio	2.968,25	2 anos	1.484,13	1.484,13
Alex De Oliveira Santana	Azevedolog	Classe I	11.632,00	Sem deságio	11.632,00	2 anos	5.816,00	5.816,00
Antonio Heleno Da Silva Dettmann	Azevedolog	Classe I	111.466,68	Sem deságio	111.466,68	2 anos	55.733,34	55.733,34
Benedito Aparecido Crepaldi	Azevedolog	Classe I	150.000,00	Sem deságio	150.000,00	2 anos	75.000,00	75.000,00
Dionatas Batista Vieira	Azevedolog	Classe I	140.571,55	Sem deságio	140.571,55	2 anos	70.285,78	70.285,78
Edson Moreira Dias	Azevedolog	Classe I	713,00	Sem deságio	713,00	2 anos	356,50	356,50
Fabio Pinheiro	Azevedolog	Classe I	24.520,75	Sem deságio	24.520,75	2 anos	12.260,38	12.260,38
Gilso Cirino Almeida	Azevedolog	Classe I	460.000,00	Sem deságio	460.000,00	2 anos	230.000,00	230.000,00
Joaquim Vitorino Junior	Azevedolog	Classe I	190.232,77	Sem deságio	190.232,77	2 anos	95.116,39	95.116,39
Johaby Polese	Azevedolog	Classe I	3.554,86	Sem deságio	3.554,86	2 anos	1.777,43	1.777,43
Jose Alves Rodrigues Neto	Azevedolog	Classe I	50.000,00	Sem deságio	50.000,00	2 anos	25.000,00	25.000,00
Josimar Nascimento	Azevedolog	Classe I	72.372,00	Sem deságio	72.372,00	2 anos	36.186,00	36.186,00
Leonardo Boni	Azevedolog	Classe I	5.100,00	Sem deságio	5.100,00	2 anos	2.550,00	2.550,00
Marcio Brito Freitas	Azevedolog	Classe I	140.500,00	Sem deságio	140.500,00	2 anos	70.250,00	70.250,00
Marcos De Jesus Brandao	Azevedolog	Classe I	298.029,61	Sem deságio	298.029,61	2 anos	149.014,81	149.014,81
Michael De Souza Brum	Azevedolog	Classe I	20.000,00	Sem deságio	20.000,00	2 anos	10.000,00	10.000,00
Raylander David Silva Vieira	Azevedolog	Classe I	134.951,37	Sem deságio	134.951,37	2 anos	67.475,69	67.475,69
Sergio Resende Pimentel	Azevedolog	Classe I	5.000,00	Sem deságio	5.000,00	2 anos	2.500,00	2.500,00
Tarlucio Da Silva Calazans	Azevedolog	Classe I	406.951,13	Sem deságio	406.951,13	2 anos	203.475,57	203.475,57
Thyago Jorge Pereira	Azevedolog	Classe I	9.108,93	Sem deságio	9.108,93	2 anos	4.554,47	4.554,47
		Total Classe I	**2.237.672,90**	**Sem deságio**	**2.237.672,90**	**2 anos**	**1.118.836,45**	**1.118.836,45**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Anexo 2 – Fluxo de pagamentos credores classe II

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio	Prazo	Pagamento 1 Ano	Pagamento 2º Ano - 30º Ano
Red Fundo De Invest. em Dir. Credit. Real Lp Ltda	Blend	Classe II	357.929,99	90%	35.793,00	30 anos	1.193,10	1.193,10
		Total Classe II	**357.929,99**	90%	**35.793,00**	**30 anos**	**1.193,10**	**1.193,10**
Banco Do Nordeste Do Brasil Sa	Azevedolog	Classe II	15.475.859,33	90%	1.547.585,93	30 anos	51.586,20	51.586,20
Red Fundo De Invest. Em Direitos Cred. Real Lp De Ltda	Azevedolog	Classe II	357.929,99	90%	35.793,00	30 anos	1.193,10	1.193,10
Opera Capital Securitizadora De Creditos S.A.	Azevedolog	Classe II	708.534,17	90%	70.853,42	30 anos	2.361,78	2.361,78
		Total Classe II	**16.542.323,49**	**90%**	**1.654.232,35**	**30 anos**	**55.141,08**	**55.141,08**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Anexo 3 – Fluxo de pagamentos credores classe III

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio	Prazo	Pagamento 1 Ano	Pagamento 2° Ano - 30° Ano
Itau Unibanco Holding S.A.	Blend	Classe III	775.230,11	90%	77.523,01	30 anos	2.584,10	2.584,10
		Total Classe III	**775.230,11**	90%	**77.523,01**	**30 anos**	**2.584,10**	**2.584,10**
Atacado Uniao Ltda	Azevedolog	Classe III	77.015,75	90%	7.701,58	30 anos	256,72	256,72
Auto Posto Beira Rio Ltda	Azevedolog	Classe III	60.226,94	90%	6.022,69	30 anos	200,76	200,76
Biegai Do Brasil Ltda	Azevedolog	Classe III	5.000,00	90%	500,00	1 Ano	500,00	-
Bradesco Saude S/A	Azevedolog	Classe III	27.865,98	90%	2.786,60	1 Ano	2.786,60	-
Buonny Projetos E Servicos De Riscos Securitarios Ltda	Azevedolog	Classe III	7.101,48	90%	710,15	1 Ano	710,15	-
Capecas Distribuidora Automotiva E Logistica Ltda	Azevedolog	Classe III	24.702,36	90%	2.470,24	1 Ano	2.470,24	-
Caprini Auto Pecas Importacao E Exportacao Ltda	Azevedolog	Classe III	850,90	90%	85,09	1 Ano	85,09	-
Cba Diesel Es Atacado De Pecas Ltda	Azevedolog	Classe III	7.965,00	90%	796,50	1 Ano	796,50	-
Comal Comercial De Acumuladores E Componentes Ltda	Azevedolog	Classe III	2.900,00	90%	290,00	1 Ano	290,00	-
Comercial Automotivo S.A	Azevedolog	Classe III	101.849,77	90%	10.184,98	30 anos	339,50	339,50
Comercio De Comb Gasmar Ltda Filial	Azevedolog	Classe III	4.598,00	90%	459,80	1 Ano	459,80	-
Di Ricartti Distribuidora De Auto Pecas Ltda	Azevedolog	Classe III	1.282,00	90%	128,20	1 Ano	128,20	-
Dom Pedro Divisa Alegre	Azevedolog	Classe III	71.714,08	90%	7.171,41	30 anos	239,05	239,05
Douglas Ferreira	Azevedolog	Classe III	152.000,00	90%	15.200,00	30 anos	506,67	506,67
Emartim - Informatica Ltda	Azevedolog	Classe III	423,46	90%	42,35	1 Ano	42,35	-
Emporio Antares Ltda	Azevedolog	Classe III	2.280,00	90%	228,00	1 Ano	228,00	-
Fretebras Internet E Servicos Ltda	Azevedolog	Classe III	2.000,00	90%	200,00	1 Ano	200,00	-
Hdi Seguros Sa	Azevedolog	Classe III	693,53	90%	69,35	1 Ano	69,35	-
Instituto Brasileiro Do M. A E Dos R.n Renovaveis-Ibama	Azevedolog	Classe III	1.159,35	90%	115,94	1 Ano	115,94	-
Itau Unibanco Holding S.A.	Azevedolog	Classe III	323.574,72	90%	32.357,47	30 anos	1.078,58	1.078,58
Lavagnoli Atacado E Varejo Sa	Azevedolog	Classe III	3.447,48	90%	344,75	1 Ano	344,75	-
Lp Comercio De Pneumaticos Ltda	Azevedolog	Classe III	193.558,42	90%	19.355,84	30 anos	645,19	645,19
Lp Guizilim Ltda	Azevedolog	Classe III	116,80	90%	11,68	1 Ano	11,68	-
Matriz Volvo Do Brasil Veiculo	Azevedolog	Classe III	5.915,11	90%	591,51	1 Ano	591,51	-
Metalosa Industria Metalurgica S.A	Azevedolog	Classe III	16.636,75	90%	1.663,68	1 Ano	1.663,68	-
Orvel Orletti Caminhoes E Onibus Ltda	Azevedolog	Classe III	6.250,00	90%	625,00	1 Ano	625,00	-
Parise Comercio E Distribuicao De Pecas Automotivas Ltda	Azevedolog	Classe III	1.267,19	90%	126,72	1 Ano	126,72	-
Postos De Comb Pichilau	Azevedolog	Classe III	2.539,34	90%	253,93	1 Ano	253,93	-
Prudential Do Brasil Vida Em Grupo S.A.	Azevedolog	Classe III	4.021,92	90%	402,19	1 Ano	402,19	-
Red Fundo De Invest. Em Direitos Cred. Real Lp De Ltda	Azevedolog	Classe III	285.224,13	90%	28.522,41	30 anos	950,75	950,75
Rio Doce Saude	Azevedolog	Classe III	481,38	90%	48,14	1 Ano	48,14	-
Samp Espirito Santo Assistencia Medica Sa	Azevedolog	Classe III	6.825,13	90%	682,51	1 Ano	682,51	-
Sk Automotive Distribuidora De Autopecas Ltda	Azevedolog	Classe III	6.820,85	90%	682,09	1 Ano	682,09	-
Sobre Rodas - Comercio E Equipamentos Ltda.	Azevedolog	Classe III	3.788,16	90%	378,82	1 Ano	378,82	-
Ss Distribuidora De Pneus E Lubrificantes Ltda	Azevedolog	Classe III	12.139,00	90%	1.213,90	1 Ano	1.213,90	-
Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda	Azevedolog	Classe III	1.106,43	90%	110,64	1 Ano	110,64	-
Tokio Marine Seguradora S.A.	Azevedolog	Classe III	15.898,06	90%	1.589,81	1 Ano	1.589,81	-
Transmaroni Transportes Brasil Rodoviarios Ltda	Azevedolog	Classe III	107.561,92	90%	10.756,19	30 anos	358,54	358,54
Truck Siepierski Ltda	Azevedolog	Classe III	816,20	90%	81,62	1 Ano	81,62	-
Venac Pneus Limitada	Azevedolog	Classe III	43.293,68	90%	4.329,37	1 Ano	4.329,37	-
Vitoria Caminhoes Ltda	Azevedolog	Classe III	30.480,47	90%	3.048,05	1 Ano	3.048,05	-
		Total Classe III	**1.623.391,74**	**90%**	**162.339,17**	**30 anos**	**29.642,35**	**4.575,75**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

Anexo 4 – Fluxo de pagamentos credores classe IV

Credor	Recuperanda	Classe	Valor do Crédio	Deságio	Credito pos Deságio	Prazo	Pagamento 1 Ano	Pagamento 2° Ano - 30° Ano
101 Baus E Sider Reforma E Manutencao	Azevedolog	Classe IV	3.120,00	90%	312,00	1 Ano	312,00	-
65.788.395 Adelina Santana Gomes	Azevedolog	Classe IV	5.500,00	90%	550,00	1 Ano	550,00	-
Alves Comercio De Tintas Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.585,94	90%	158,59	1 Ano	158,59	-
Aracruz Mangueiras Hidraulicas Ltda	Azevedolog	Classe IV	929,91	90%	92,99	1 Ano	92,99	-
Automax Auto Pecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	4.441,30	90%	444,13	1 Ano	444,13	-
Brunetti Abrasivos E Solda Ltda	Azevedolog	Classe IV	5.825,00	90%	582,50	1 Ano	582,50	-
Brunetti Comercio De Tintas Ltda	Azevedolog	Classe IV	4.077,02	90%	407,70	1 Ano	407,70	-
Casa Da Turbina E Direcao Hidraulica Ltda	Azevedolog	Classe IV	125,00	90%	12,50	1 Ano	12,50	-
Casabela Materiais De Construcao Eireli Me	Azevedolog	Classe IV	10.588,32	90%	1.058,83	1 Ano	1.058,83	-
Centro De Aprendizagem De Futebol Colatinense Ltda	Azevedolog	Classe IV	33.000,00	90%	3.300,00	1 Ano	3.300,00	-
Colatina Solucoes Em Limpeza Ltda	Azevedolog	Classe IV	480,00	90%	48,00	1 Ano	48,00	-
Convicta Autopecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	41.629,00	90%	4.162,90	1 Ano	4.162,90	-
Corteletti Tacografo Eireli	Azevedolog	Classe IV	350,00	90%	35,00	1 Ano	35,00	-
Daniel De Avila 09464072660	Azevedolog	Classe IV	7.650,00	90%	765,00	1 Ano	765,00	-
Delta Parafusos E Ferramentas Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.575,61	90%	157,56	1 Ano	157,56	-
Distripel Comercio De Papeis Ltda	Azevedolog	Classe IV	921,05	90%	92,11	1 Ano	92,11	-
Divino Cintas	Azevedolog	Classe IV	360,00	90%	36,00	1 Ano	36,00	-
Dvr Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	Azevedolog	Classe IV	619,80	90%	61,98	1 Ano	61,98	-
Estrac Assistencia Tecnica Autorizada Ltda	Azevedolog	Classe IV	6.335,06	90%	633,51	1 Ano	633,51	-
Gbh Servicos Administrativos Especializados Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.695,00	90%	169,50	1 Ano	169,50	-
Gertran Consultoria Ltda Epp	Azevedolog	Classe IV	7.000,00	90%	700,00	1 Ano	700,00	-
Hidrauservice Sci Ltda	Azevedolog	Classe IV	3.000,80	90%	300,08	1 Ano	300,08	-
Ideal Atacado Ltda - Me	Azevedolog	Classe IV	2.732,45	90%	273,25	1 Ano	273,25	-
Injetech Catalisadores	Azevedolog	Classe IV	44.000,00	90%	4.400,00	1 Ano	4.400,00	-
Jair Ferreira Ribeiro Me	Azevedolog	Classe IV	4.840,00	90%	484,00	1 Ano	484,00	-
Local Locadora Colatina Ltda Me	Azevedolog	Classe IV	2.780,00	90%	278,00	1 Ano	278,00	-
Marcelo Kalk Bernardo	Azevedolog	Classe IV	3.800,00	90%	380,00	1 Ano	380,00	-
Marim Posto De Molas Ltda	Azevedolog	Classe IV	300,00	90%	30,00	1 Ano	30,00	-

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510

AzevedoLog Transportes e Serviços Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

Mecanica Irmaos Cani Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.706,28	90%	170,63	1 Ano	170,63	-
Mecanica Irmaos Sartori Ltda - Epp	Azevedolog	Classe IV	5.480,00	90%	548,00	1 Ano	548,00	-
Mercedinha De Colatina Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.958,04	90%	195,80	1 Ano	195,80	-
Meta Ambiental Consultoria E Projetos Ltda	Azevedolog	Classe IV	9.834,39	90%	983,44	1 Ano	983,44	-
Noroeste Baterias Ltda Me	Azevedolog	Classe IV	6.200,00	90%	620,00	1 Ano	620,00	-
P C P Desenvolvimnto De Sistemas Ltda - Me	Azevedolog	Classe IV	200,00	90%	20,00	1 Ano	20,00	-
Paluana Tecnologia Ltda	Azevedolog	Classe IV	164,71	90%	16,47	1 Ano	16,47	-
Pantec Tecnologia Ltda	Azevedolog	Classe IV	440,00	90%	44,00	1 Ano	44,00	-
Papelaria E Livraria Cartam Ltda	Azevedolog	Classe IV	803,60	90%	80,36	1 Ano	80,36	-
Polidiesel Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.646,85	90%	164,69	1 Ano	164,69	-
S T Premoldados Ltda Me	Azevedolog	Classe IV	3.288,00	90%	328,80	1 Ano	328,80	-
Serra Cardans Comercio De Pecas E Servicos Ltda	Azevedolog	Classe IV	1.050,00	90%	105,00	1 Ano	105,00	-
Sigmaq Solucoes Industriais E Eletronicas Ltda	Azevedolog	Classe IV	5.087,00	90%	508,70	1 Ano	508,70	-
Sp Reformas Servicos E Pecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	25.589,33	90%	2.558,93	1 Ano	2.558,93	-
Unipar Universo De Parafusos Ltda - Me	Azevedolog	Classe IV	3.748,98	90%	374,90	1 Ano	374,90	-
Universo Autofix Pecas Ltda	Azevedolog	Classe IV	2.180,58	90%	218,06	1 Ano	218,06	-
Vera Lucia Meirelles De Freitas Ltda	Azevedolog	Classe IV	280,00	90%	28,00	1 Ano	28,00	-
Wilton Batista Da Silva	Azevedolog	Classe IV	15.200,00	90%	1.520,00	1 Ano	1.520,00	-
		Total Classe IV	**284.119,02**	**90%**	**28.411,90**	**1 Ano**	**28.411,90**	-

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:50
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255062000000101716510
Número do documento: 26100114255062000000101716510





LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BLEND CAFE LTDA
16.694.082/0001-51

AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
36.610.930/0001-04

Elaborado por:
OCEQ GROUP

Avenida das Nações , 3110 , Benjamin Carlos dos Santos , Colatina /ES , CEP 29.712-408
(27) 3722-5208 (27) 3131-3914 blendcafe@blendcafe.com.br comercial@azevedolog.com

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

OCEQ Organizações Contábeis Edson Queiroz S/S Ltda
OCEQ Consulting & Business S/S Ltda.
Av. Jeronimo Monteiro, 1000 – Salas 1601-1604 – Ed. Trade Center
Centro - Vitória/ES - Brasil
CEP 29.010.935
Telefone +55 (27) 3233-3450, (27) 3222-4092, (27) 3441-7333
www.oceqgroup.com.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Aos Sócios-Administradores das Sociedades Empresárias, Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes Ltda.

Colatina — Espírito Santo.

Prezados Senhores,

Em cumprimento às disposições regulamentares aplicáveis e ao encargo profissional assumido, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeira e de Viabilidade Econômica, elaborado em consonância com os preceitos consubstanciados no artigo 51, inciso III, e no artigo 53 da Lei Federal nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência - LRF), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.112/2020.

O escopo do presente trabalho consubstancia-se no diagnóstico da higidez patrimonial, na aferição dos índices de solvabilidade pretérita e na modelagem prospectiva de geração de resultados operacionais e fluxos de caixa das entidades componentes do grupo econômico, fixada a data-base de análise em 29/09/2026. Este laudo é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial apresentado das sociedades, demonstrando fática, técnica e contabilmente a superabilidade do quadro de iliquidez conjuntural e atestando a plena viabilidade de reestruturação das operações das recuperandas.

Permanecemos ao dispor de Vossas Senhorias, do Juízo Recuperacional competente, do ilustre Administrador Judicial e da Assembleia Geral de Credores para prestar esclarecimentos técnicos pormenorizados sobre as apurações, metodologias e projeções consignadas neste instrumento.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2026

OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Dr. Edson Queiroz Nascimento
Contador/Perito/Auditor – CRC/ES 8214

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA., doravante denominada simplesmente "OCEQ", foi constituída pelas sociedades empresárias Blend Café Ltda. e AzevedoLog Transportes e Serviços Ltda. ("Recuperandas"), componentes de um mesmo grupo econômico, para a elaboração do presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeira e de Viabilidade Econômica, destinado a instruir o pedido de Recuperação Judicial e subsidiar a elaboração do plano de recuperação judicial e da proposta de pagamento aos credores, nos termos do artigo 51, inciso III, e do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020.

A presente análise fundamentou-se no exame minucioso das demonstrações contábeis consolidadas das Recuperandas referentes aos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC - fluxos operacional, de investimento e de financiamento), a análise da dinâmica do Capital de Giro e do ciclo financeiro, o exame da Estrutura de Capital e do nível de endividamento, o Sistema de Indicadores Financeiros (estrutura, rentabilidade, atividade e liquidez) e a aplicação do modelo preditivo de insolvência de Kanitz (1978). Adicionalmente, foram consideradas as informações obtidas junto aos sócios-administradores, as perspectivas de negócio do grupo e o cenário econômico-setorial da cafeicultura do conilon e do transporte rodoviário de cargas, este último calibrado por indicadores de fontes especializadas e oficiais (Conab, Incaper, Cecafé, Centro do Comércio de Café de Vitória/Cooabriel, ANTT, CNT, ANP, NTC&Logística, Findes, IBGE e Banco Central do Brasil).

Após a realização do diagnóstico histórico (Capítulo VI), da consolidação do sistema de indicadores (Capítulo VII), da análise de contexto setorial e macroeconômico (Capítulo VIII) e da elaboração de projeções financeiras de longo prazo para o horizonte de trinta exercícios (2027–2056), estruturadas em premissas conservadoras e em três fases evolutivas de recuperação Recomposição, Maturação e Geração Estrutural (Capítulo IX) , concluímos que, mediante a estrita aderência das atividades operacionais ao plano de recuperação apresentado conjuntamente, à implementação das condicionantes estruturais de gestão recomendadas neste laudo (item 11.2) e à observância de disciplina

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

orçamentária e de controle de capital de giro, há **indícios concretos e fundamentados de recuperação econômico-financeira das Recuperandas**.

Essa conclusão é respaldada nos seguintes elementos objetivos: **(i)** as Recuperandas mantêm base patrimonial e operacional íntegra - ativo total de **R$ 139,00 milhões**, com imobilizado produtivo preservado (**R$ 58,93 milhões**) e ativo circulante sustentado por direitos a recuperar de realização tributária futura (**R$ 59,53 milhões** - itens 6.1 e 7.4), evidenciando capacidade instalada apta à retomada da escala; **(ii)** a margem bruta crescente do triênio (6,54% → 42,49% item 7.2) comprova a saúde da formação de preço da atividade-fim, e as projeções demonstram EBITDA positivo já no primeiro exercício de recuperação (**R$ 6,10 milhões** em 2027, crescendo até **R$ 27,11 milhões** em 2056 item 9.2), com geração acumulada de aproximadamente **R$ 360,6 milhões** no horizonte múltiplo superior ao passivo sujeito ao regime recuperacional (item 10.2), e caixa livre disponível positivo em todos os exercícios, após o custeio da operação, o reinvestimento e o cumprimento integral do cronograma de pagamentos por classe; e **(iii)** o ambiente setorial é estruturalmente favorável, o Espírito Santo responde por cerca de 70% da produção nacional de conilon, com safra em elevação (17,07 milhões de sacas em 2025, +23,2%), receita recorde de exportações brasileiras de café (US$ 15,6 bilhões em 2025) e economia estadual crescendo acima da média nacional (3,2% em 2025 — IAE-Findes), quadro que sustenta a demanda pelos serviços das Recuperandas.

Ressalva-se, contudo, que a viabilidade identificada é **condicionada e dependente**, exigindo a efetiva observância das premissas descritas no item 9.1 (recomposição de escala, correção de custos, tributação e financiamento), das recomendações de gestão e de revisão periódica do item 9.4 e das condicionantes estruturais do item 11.2 notadamente o alongamento do passivo oneroso (54,9% do endividamento bruto de **R$ 76,71 milhões** vence em até um ano), a disciplina de recebíveis (PMRV atual de 184,12 dias) e a supressão da dependência de captações emergenciais.

Portanto, é possível afirmar, com base nos elementos técnicos disponíveis, que **a continuidade das empresas é viável e que elas serão capazes de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do processo de recuperação judicial**, desde que

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

observadas as condições e premissas estabelecidas no plano de recuperação judicial a ser apresentado, sob as ressalvas expressamente consignadas neste instrumento.

A responsabilidade da OCEQ restringe-se à análise documental e técnica para fins de instrução do pedido, da proposta de pagamento aos credores e do presente parecer de viabilidade. Em consequência, a OCEQ não assume qualquer responsabilidade pela gestão ou pelo acompanhamento da execução do plano de recuperação judicial, cuja fiscalização, monitoramento e análise de cumprimento caberão ao Administrador Judicial nomeado pelo juízo competente e ao Comitê de Credores, se constituído, nos termos dos artigos 22 e 64 a 66 da Lei nº 11.101/2005.

.

OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Dr Edson Queiroz Nascimento
Contador/Perito/Auditor – CRC/ES 8214

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

A **OCEQ GROUP**, composta pelas empresas **OCEQ Contabilidade** e **OCEQ Consulting & Business S/S Ltda**, atua há mais de 30 anos no mercado, oferecendo soluções estratégicas e especializadas para empresas em diferentes setores, tanto no Brasil quanto no exterior. A empresa se destaca por sua expertise na tomada de decisões empresariais, avaliações de negócios, planejamento estratégico e reorganizações societárias, contribuindo para o crescimento sustentável de seus clientes.

Áreas de Atuação da OCEQ GROUP:

- Contabilidade
- Auditoria
- Perícia Contábil
- Consultoria de Negócios
- Planejamento Tributário
- Valuation
- Due Diligence
- Cursos e Treinamentos Empresariais
- Recuperação Judicial

O presente estudo foi desenvolvido sob a supervisão do **Prof. Dr. Edson Queiroz Nascimento**, fundador da OCEQ GROUP e profissional de referência no mercado contábil e financeiro.

Sobre o Supervisor do Estudo:

- Doutor em Ciências Contábeis pela UFES
- Mestre em Administração Estratégica pela UFES
- Especialista em Planejamento Tributário pelo IBMEC
- Especialista em IFRS pela FIPECAFI/IBRACON
- Especialista em Controladoria e Finanças pela FUCAPE
- Certificação Internacional em IFRS pelo ICAFM – International Association of Certified Accountants and Financial Managers
- Graduado em Ciências Contábeis pela FAESA

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

NOTAS IMPORTANTES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Nota Geral de Escopo e Restrições de Uso: Este laudo foi elaborado com rigor técnico e observância estrita aos postulados contábeis e legais que regem a matéria, constituindo peça de análise econômico-financeira auxiliar de instrução processual na esfera da insolvência empresarial.

Para a exata interpretação deste documento, impõe-se a observância das seguintes ressalvas institucionais e operacionais:

1. **Ausência de Auditoria Independente:** O presente instrumento não constitui auditoria independente das demonstrações contábeis nem revisão analítica limitada conduzida sob as normas NBC TA ou NBC TR emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O trabalho de análise técnica circunscreveu-se à compilação, normalização, parametrização e modelagem econômico-financeira a partir das peças contábeis e fiscais disponibilizadas pela administração das recuperandas.

2. **Inexistência de Garantia de Resultados Futuros:** As projeções econômico-financeiras e os fluxos de caixa colacionados neste documento refletem premissas razoáveis baseadas no histórico operacional, no cenário macroeconômico atual e nas expectativas setoriais do agronegócio cafeeiro e da logística rodoviária. Não consubstanciam promessa ou garantia formal de resultados pecuniários, haja vista que a higidez de modelos preditivos se subordina à manutenção de conjunturas de mercado, à estabilidade regulatória e à fiel execução dos atos de gestão pelo grupo devedor.

3. **Destinação e Uso Restrito:** O conteúdo deste laudo tem destinação exclusiva para a instrução processual dos autos de Recuperação Judicial das sociedades empresárias Blend Café Ltda. e AzevedoLog Transportes e Serviços Ltda., vedada sua utilização, publicação, reprodução parcial ou disseminação perante terceiros alheios à lide concursal para finalidades diversas, inclusive para captação de recursos, concessão indiscriminada de crédito ou negociação privada de valores mobiliários e participações societárias.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

4. **Delimitação da Responsabilidade Técnica:** A responsabilidade profissional da OCEQ GROUP e de seu responsável técnico restringe-se integralmente à adequação metodológica, à coerência analítica dos modelos aplicados e à precisão aritmética das apurações efetuadas sobre as fontes documentais apresentadas. Não abrange atos de ingerência, governança ou administração das sociedades avaliadas.

5. **Veracidade das Bases Documentais Fornecidas:** Todas as demonstrações patrimoniais, livros diários, relatórios gerenciais, extratos de passivos e detalhamentos de frotas foram emitidos e fornecidos pela diretoria e pelos responsáveis contábeis formais de Blend Café e AzevedoLog Transportes. Consoante preceituam os artigos 1.179 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade primordial pela veracidade intrínseca, completude e conformidade fiscal e legal das informações contábeis originárias repousa de modo exclusivo e indelegável sobre os administradores das referidas sociedades empresárias.

OCEQ GROUP
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Sumário

CARTA DE APRESENTAÇÃO 2
PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA 3
INFORMAÇÕES DO AVALIADOR 6
NOTAS IMPORTANTES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE 7
GLOSSÁRIO DE SIGLAS E DEFINIÇÕES 12
I. SUMÁRIO EXECUTIVO 13
1.1. Contexto e Objeto do Laudo 13
1.2. Perfil Operacional e Abrangência do Grupo 13
1.3. Diagnóstico Sintético da Crise Financeira 14
1.4. Principais Indicadores Econômicos Consolidados 15
1.5. Parecer Conclusivo Preliminar de Viabilidade 16
2.1. Declaração Formal de Independência e Inexistência de Conflito de Interesses 17
III. INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS E O GRUPO ECONÔMICO 17
3.1. Blend Café: Trajetória, Modelo de Negócios e Inserção Regional 17
3.2. AzevedoLog Transportes: Estrutura, Escopo Logístico e Abrangência 18
3.3. Conformação Societária e Interdependência das Atividades 19
3.4. Cronologia dos Eventos Geradores da Crise de Liquidez 19
IV. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 21
4.1. Finalidade Processual e o Princípio da Preservação da Empresa 21
4.2. Escopo Técnico e Delimitação das Atividades 21
4.3. Conformidade Normativa com o Conselho Federal de Contabilidade 22
4.4. Base de Documentos, Informações Primárias e Ressalvas Legais 22
4.5. Delimitação Temporal Pretérita e Horizonte Prospectivo 23
V. METODOLOGIA APLICADA 23
5.1. Roteiro de Trabalho, Extração e Normalização Contábil 23
5.2. Técnicas de Análise Vertical e Horizontal 24
5.3. Sistema de Indicadores Financeiros e Formulação Teórica 24
5.4. Exame Qualitativo das Condições de Viabilidade da LRF 25
5.5. Limitações de Ordem Metodológica e Inerentes à Perícia 25

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

VI. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA HISTÓRICA 26
6.1. Consolidado [Blend, Azevedolog] – Ativo 26
6.1.1 Análise Horizontal e Vertical - Ativo 27
6.2 Consolidado [Blend, Azevedolog] - Passivo e PL 29
6.2.1 Análise Horizontal e Vertical - Passivo e PL 30
6.3 DRE Consolidada [Blend, Azevedolog] 31
6.3.1 Análise Vertical sobre a Receita Líquida 33
6.2.3. Análise dos Grupos Componentes da DRE 34
6.2.4. Análise de Tendências e Padrões com Apuração do GAO 35
Aplicou-se o Grau de Alavancagem Operacional — GAO, segundo a formulação: .. 35
GAO = Margem de Contribuic¸a˜oLAJIR (EBIT) = Δ% EBITΔ% Receita 35
6.2.5. Síntese da Análise da DRE 35
6.3. Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa (FCO, FCI e FCF) 36
6.3.1. Fluxo de Caixa Operacional — FCO 37
6.3.2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento — FCI 37
6.3.3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento — FCF 38
6.3.4. Síntese da Análise do Fluxo de Caixa e Caracterização do Ciclo da Insolvência 38
6.4. Dinâmica do Capital de Giro e Ciclo Financeiro 39
6.4.1. Capital de Giro Ajustado e Ampliado por Sociedade 40
6.4.2. Prazos Médios e Ciclo Financeiro 42
6.5. Perfil e Nível de Endividamento da Estrutura de Capital 43
VII. SISTEMA DE INDICADORES FINANCEIROS 46
7.1. Indicadores de Estrutura de Capital e Alavancagem 47
7.2. Indicadores de Rentabilidade e Retorno Operacional 49
7.3. Indicadores de Atividade e Prazos Operacionais Médios 51
7.4. Indicadores de Liquidez e Solvabilidade Imediata 53
7.5. Score de Kanitz (1978) 57
VIII. CONTEXTO DE MERCADO E ANÁLISE SETORIAL 59
8.1. O Mercado de Café Conilon e a Importância do Espírito Santo 59

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

8.2. Panorama do Transporte Rodoviário de Granéis e Carga Geral 60
8.3. Variáveis Macroeconômicas Relevantes (Câmbio, Selic e Inflação)..... 63
8.3.1 Contexto Econômico Geral 63
8.3.2 Impactos Microeconômicos Observados 63
3. Relação com Câmbio, Selic e Inflação 64
IX. MODELAGEM FINANCEIRA E PROJEÇÕES PROSPECTIVAS (30ANOS).... 65
9.1. Premissas Operacionais, Tributárias e Financeiras das Projeções 66
9.2. Projeção Integrada dos Resultados e Demonstrações Financeiras 67
9.4. Fatores de Risco, Sensibilidade e Diretrizes de Revisão Periódica..... 78
X. TESTES DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA 79
10.1. Capacidade de Geração Livre de Caixa Operacional 79
10.2. Sustentabilidade dos Fluxos em Face do Passivo Concursal 80
XI. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO CONDICIONADO..... 82
11.1. Parecer Técnico Conclusivo de Viabilidade 82
11.2. Condicionantes Estruturais para o Soerguimento Empresarial 83
11.3. Competência Legal e Atribuições Processuais de Fiscalização 84
XII. RESSALVAS FINAIS E ENCERRAMENTO PROCESSUAL 85
12.1. Limites Deontológicos e Resguardo Profissional..... 85
12.2. Competências Institucionais do Administrador Judicial..... 85
12.3. Exoneração sobre Inconsistências Documentais Originárias..... 85

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

GLOSSÁRIO DE SIGLAS E DEFINIÇÕES

Sigla	Conceito / Termo Técnico	Definição Operacional e Contábil
BP	Balanço Patrimonial	Demonstração contábil que evidência, quantitativa e qualitativamente, a posição patrimonial e financeira da entidade em determinada data-base.
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício	Relatório estruturado que confronta as receitas, custos e despesas apurados em determinado exercício social para apuração do resultado líquido.
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa	Demonstrativo que evidencia as origens e aplicações financeiras, segregadas pelas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
EBITDA	Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização	Indicador que reflete a capacidade intrínseca de geração operacional de caixa da empresa, desconsiderando efeitos de alavancagem e tributos.
FCFF	Fluxo de Caixa Livre da Firma	Recursos operacionais gerados pela companhia disponíveis a todos os provedores de capital (credores e acionistas), deduzidos capex e variações de NCG.
GAO	Grau de Alavancagem Operacional	Métrica que quantifica a variação percentual do lucro operacional decorrente de uma variação percentual no volume de receitas da sociedade.
PMR	Prazo Médio de Recebimento de Vendas	Tempo médio, transcorrido em dias, entre a efetivação das vendas de café ou serviços de frete e o recebimento financeiro das faturas.
PMP	Prazo Médio de Pagamento de Compras	Tempo médio, calculado em dias, decorrido entre a aquisição de insumos, café ou serviços de terceiros e a respectiva liquidação financeira.
PME	Prazo Médio de Estocagem	Período médio de permanência das safras de café nos armazéns até a efetiva comercialização e saída para faturamento industrial.
CCC	Ciclo de Conversão de Caixa	Intervalo de dias entre o efetivo desembolso aos fornecedores e o recebimento das receitas de clientes (CCC = PMR + PME - PMP).
PCT	Participação de Capital de Terceiros	Relação percentual entre as obrigações totais exigíveis da empresa perante terceiros e o seu Patrimônio Líquido integralizado.
EG	Endividamento Geral	Proporção do ativo total da entidade que se encontra financiada por recursos de terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).
CE	Composição do Endividamento	Parcela das dívidas da companhia com vencimento contratual previsto para o curto prazo em relação ao passivo oneroso total.
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	Percentual dos recursos próprios da entidade comprometido no financiamento do ativo imobilizado e investimentos de baixa liquidez.
ROA	Retorno sobre o Ativo (Return on Assets)	Métrica de rentabilidade apurada pela divisão entre o lucro líquido obtido no exercício e o total do ativo operacional empregado.
ROI	Retorno sobre o Investimento	Índice que avalia a eficiência pecuniária de um investimento mediante a relação entre os ganhos auferidos e o montante de capital aportado.
LRF	Lei de Recuperação de Empresas e Falência	Diploma legal instituído pela Lei nº 11.101/2005 e modificado pela Lei nº 14.112/2020, que rege os procedimentos de insolvência no Brasil.
RJ	Recuperação Judicial	Procedimento judicial preventivo destinado a conferir fôlego financeiro e viabilizar a superação do estado de crise econômica devedora.
WACC	Custo Médio Ponderado de Capital	Taxa composta de desconto financeiro que reflete o custo médio de oportunidade entre o capital próprio da empresa e a dívida de terceiros.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Contexto e Objeto do Laudo

O presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeira e de Viabilidade Econômica foi elaborado para dar cumprimento à exigência da Lei nº 11.101/2005, que determina a apresentação de laudo de viabilidade econômico-financeira no contexto do processo de Recuperação Judicial, em observância ao disposto no artigo 51, inciso III, e no artigo 53 da referida lei, aplicáveis às sociedades empresárias **Blend Café Ltda. e AzevedoLog Transportes e Serviços Ltda.**, integrantes de um mesmo grupo econômico. O objetivo, portanto, repousa na evidenciação fática, contábil e mercadológica de que a conjuntura de crise vivenciada pelas sociedades devedoras consubstancia uma situação de iliquidez momentânea, perfeitamente transponível mediante a reestruturação tempestiva do seu passivo concursal e a preservação de sua relevante função socioeconômica no setor cafeeiro e logístico.

1.2. Perfil Operacional e Abrangência do Grupo

A **Blend Café** é empresa especializada no segmento de importação, exportação e comércio atacadista de café notadamente da variedade conilon (*Coffea canephora*), sediada em Colatina, município da região Noroeste do Espírito Santo reconhecido por sua vocação cafeicultora secular, atuando com experiência de uma década no suporte direto aos produtores rurais na coleta, pesagem, classificação, armazenagem e comercialização de grãos para indústrias e exportadores. A **AzevedoLog Transportes e Serviços**, por sua vez, dedica-se ao transporte rodoviário especializado de cargas sólidas e granéis em geral abrangendo café, milho, sal, adubo, bobinas de papel, metal, pisos, revestimentos e farelos, mantendo infraestrutura de atendimento em âmbito interestadual e nacional a partir do Estado do Espírito Santo, prestando serviços essenciais ao escoamento da produção agroindustrial brasileira.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

1.3. Diagnóstico Sintético da Crise Financeira

As Recuperandas constituem grupo empresarial de relevância econômica para o Estado do Espírito Santo e para a cadeia produtiva do agronegócio nacional, atuando de forma integrada nos segmentos de comercialização de café e de transporte rodoviário de cargas. Ao longo dos últimos anos, as sociedades experimentaram expressiva expansão operacional, traduzida na ampliação da frota, dos implementos rodoviários e da estrutura logística pela AzevedoLog, e na intensificação das operações de comercialização de café em grão pela Blend Café, com correspondente crescimento de faturamento e participação de mercado.

Todavia, o ritmo do crescimento operacional foi acompanhado pela necessidade crescente de capital de giro, pelo encarecimento do custo financeiro e pela contratação sucessiva de financiamentos e operações estruturadas de crédito, em cenário de elevação constante da taxa Selic e de repasse dos juros ao custo do dinheiro de curto prazo. A síntese da situação patrimonial e econômica consolidada revela, nesse contexto, deterioração progressiva do capital de giro e queda acentuada da capacidade de pagamento, forçando as sociedades à captação continuada de capital oneroso para cobertura de compromissos já assumidos dinâmica que, ao longo dos períodos, desembocou no estrangulamento financeiro atual.

O agravamento da crise de liquidez manifestou-se, ainda, na multiplicação de medidas judiciais constritivas ações de busca e apreensão, execuções, bloqueios de recebíveis, constrições de origem trabalhista e execuções fiscais, que passaram a ameaçar diretamente a continuidade das atividades empresariais.

Não obstante, as atividades operacionais ligadas ao comércio atacadista de café e à prestação de serviços especializados de transporte de granéis sólidos apresentam aderência estrutural de demanda e relevância na cadeia produtiva, denotando fundamentos comerciais robustos, embora asfixiados pela amortização descompassada de compromissos onerosos contraídos perante instituições financeiras. O quadro revela, portanto, inequívoca crise econômico-financeira de natureza conjuntural, passível de superação pelos instrumentos previstos na Lei nº 11.101/2005, sendo imprescindível a tempestiva intervenção do Juízo para preservação da atividade empresarial, dos empregos

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

gerados, dos interesses dos credores e da função socioeconômica desempenhada pelas Recuperandas.

1.4. Principais Indicadores Econômicos Consolidados

Os principais indicadores financeiros apurados demonstram **progressiva degradação da posição de liquidez e da estrutura de capital do grupo ao longo do triênio analisado (exercícios de 2023, 2024 e 2025)**, traduzindo contabilmente o agravamento da situação de crise econômico-financeira que motivou apresentação das recuperandas ao Juízo.

No campo da **liquidez**, a Liquidez Corrente recuou de 0,85 em 2023 para 0,65 e 0,67 em 2025 e 2024, respectivamente, e a **Liquidez Imediata** situou-se em patamar crítico de 0,02 no último exercício, evidenciando insuficiência de disponibilidades para absorção dos vencimentos concorrentes no curto prazo. Complementarmente, a **Solvência Geral** (Ativo Total ÷ Passivo Total) transitou de 1,02 em 2023 para 0,95 em 2025, denotando a ultrapassagem do passivo total sobre as massas patrimoniais ativas.

No campo da **estrutura de capital**, o Endividamento Geral atingiu 105,48% em 2025, com elevada concentração de compromissos no curto prazo (Composição do Endividamento de 76,41%) e patrimônio líquido negativo no biênio 2024–2025, o que inviabiliza a mensuração de indicadores relativos ao capital próprio (CTPL e ROE). O desequilíbrio é iqualmente corroborado pela inversão do saldo de tesouraria, negativo em R$ 39,7 milhões em 2025, em decorrência da pressão do capital de giro operacional sobre o caixa do grupo.

No campo da **rentabilidade**, a Margem EBITDA consolidada de –35,68% em 2025 e a Margem Líquida de –32,29% no mesmo exercício consignam a compressão adversa de resultados do período, notadamente impactada por encargos financeiros crescentes, à revelia da Margem Bruta positiva de 42,49%, que atesta a aderência da atividade econômica nucleada em cafés e logística.

Por fim, no tocante à **dinâmica do ciclo financeiro**, os prazos médios de giro alongaram-se de forma expressiva: o Prazo Médio de Recebimento passou de 10,44 dias em 2023 para 184,12 dias em 2025, e o Ciclo Financeiro ampliou-se de 2,19 para 66,29 dias no

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

mesmo período, exigindo rotação adicional de descoberto operacional e agravando o descompasso entre entradas e saídas de caixa.

Refletindo conjunto sistemático de fatores acima, o **Score de Kanitz consolidado situou-se em –3,46 no exercício de 2025 (penumbra)**, classificação técnico-econômica compatível com o quadro de ausência de liquidez momentânea, porém superável mediante a repactuação dos fluxos e prazos de vencimento no futuro Plano de Recuperação Judicial. A síntese integral dessas apurações é objeto de exame detalhado nos capítulos VI e VII deste laudo.

1.5. Parecer Conclusivo Preliminar de Viabilidade

A partir do diagnóstico elaborado ao longo deste laudo, exame do Balanço Patrimonial e das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa do triênio 2023–2025 (Capítulo VI), consolidação do sistema de indicadores financeiros (Capítulo VII), análise do contexto setorial e macroeconômico (Capítulo VIII), modelagem prospectiva de trinta exercícios (Capítulo IX) e testes de viabilidade (Capítulo X), infere-se a **conclusão preliminar positiva no sentido da viabilidade econômico-financeira** das sociedades **Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes e Serviços Ltda.**, restando demonstrada a sua aptidão fática e financeira para honrar os fluxos reprojetados de desembolso no âmbito do futuro Plano de Recuperação Judicial.

A convicção preliminar assenta nos achados objetivos consolidados nesta Seção Executiva: **(i)** base patrimonial e operacional íntegra - ativo total de **R$ 139,00 milhões**, com imobilizado produtivo preservado (**R$ 58,93 milhões**) e lastro de direitos a recuperar de **R$ 59,53 milhões** de realização diferida (item 6.1); **(ii)** crise de natureza conjuntural — de liquidez e de escala, e não estrutural —, evidenciada pela margem bruta crescente no triênio (6,54% → 42,49% — item 7.2), pelo giro do ativo deprimido por ociosidade (2,25 → 0,14) e pela liquidez geral de 0,95 próxima ao equilíbrio (item 7.4), em contraste com a concentração de 54,9% do endividamento bruto de **R$ 76,71 milhões** em vencimentos de até um ano (item 6.5); e **(iii)** capacidade projetada de geração - EBITDA positivo já no primeiro exercício de recuperação (**R$ 6,10 milhões** em 2027, crescendo a **R$ 27,11 milhões** em 2056 — item 9.2), com geração acumulada de aproximadamente

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

R$ 360,6 milhões no horizonte de trinta exercícios, múltiplo superior a quatro vezes o passivo sujeito ao regime recuperacional (item 10.2), e caixa livre disponível positivo em todos os exercícios do período projetado, após o custeio da operação, o reinvestimento e o cumprimento integral do cronograma de pagamentos por classe.

O parecer conclusivo formal, emitido sob as ressalvas e condicionantes pertinentes — observância das premissas do item 9.1, das diretrizes de revisão periódica do item 9.4 e das condicionantes estruturais de gestão do item 11.2, é apresentado no Capítulo XI deste instrumento, ao qual se remete integralmente.

II. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

2.1. Declaração Formal de Independência e Inexistência de Conflito de Interesses

O signatário declara, formal e solenemente, sob as penas da lei e em cumprimento aos ditames deontológicos estatuídos pelo Código de Ética Profissional do Contador e pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP 01 (Perito Contábil), que goza de completa independência funcional e técnica perante as sociedades requerentes Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes Serviços Ltda., seus sócios administradores, instituições financeiras credoras e partes interessadas na demanda concursal.

Declara, ademais, inexistir qualquer vínculo de parentesco, participação no capital social, contratos de consultoria continuada ou interesse patrimonial direto ou indireto na homologação do futuro plano de recuperação ou no desfecho judicial do feito, mantendo conduta pautada pela estrita imparcialidade científica.

III. INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS E O GRUPO ECONÔMICO

3.1. Blend Café: Trajetória, Modelo de Negócios e Inserção Regional

A sociedade empresária Blend Café possui trajetória consolidada de 10 (dez) anos de atuação mercadológica, desempenhando papel primordial na infraestrutura de comercialização e escoamento do café conilon na região de Colatina e municípios

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

adjacentes no Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo. Sua estratégia de atuação alicerça-se no relacionamento direto e na confiança mútua estabelecida com pequenos, médios e grandes cafeicultores rurais, prestando serviços essenciais que englobam a coleta nas propriedades, a pesagem com balanças aferidas, testes e classificação técnica de grãos por tipo e umidade, além da guarda em instalações apropriadas de armazenagem.

A empresa viabiliza a ligação entre a base produtiva familiar e regional e os grandes centros processadores industriais de café solúvel, torrefações e tradings exportadoras.

Razão Social: Blend Café Ltda
CNPJ/MF: 16.694.082/0001-51
NIRE: 32.2.0165052-1
Registro: 13/08/2012

3.2. AzevedoLog Transportes: Estrutura, Escopo Logístico e Abrangência

A sociedade AzevedoLog Transportes é especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e granéis sólidos, contando com capilaridade de atendimento que abrange todo o território nacional. Partindo de sua sede operacional no Estado do Espírito Santo, a empresa transporta safras cafeeiras, milho, adubos, sal a granel, bobinas de papel e papelão, estruturas e perfis metálicos, pisos cerâmicos e revestimentos, além de farelos para a indústria de rações e nutrição animal.

A atuação da operadora logística agrega competitividade sistêmica à cadeia de valor dos clientes transportados, mantendo planos de expansão estruturados para integração das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

Razão Social: Azevedolog Transportes E Serviços Ltda
CNPJ/MF: 36.610.930/0001-04
NIRE: 32202896052
Data: 09/03/2020
Filial Nº 01: 36.610.930/0002-95 - estabelecida na Rua Fidêncio Ramos, nº 195 – Conjunto 11 – Edifício Atrium V, Vila Olímpia, São Paulo – SP – CEP 04.551-010.
Filial Nº 02: 36.610.930/0003-76 estabelecida na Rodovia BR 050, KM 173– Parque das Gameleiras, Uberaba – MG – Brasil – CEP 38.037-050
Filial Nº 03: 36.610.930/0004-57 estabelecida na Rodovia BR-101(Novo Traçado), nº S/N - KM 83-70, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54.335– 005

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Filial Nº 04: 36.610.930/0005-38 estabelecida na Rodovia BR 324 KM 35 – sala 135, Distrito Industrial, Candeias – BA – CEP 43.81-3000

3.3. Conformação Societária e Interdependência das Atividades

As sociedades Blend Café e AzevedoLog compartilham identidade societária, sob controle e gestão comuns dos mesmos sócios-administradores, conformando inquestionável grupo econômico de fato e de direito perante as instâncias civis, comerciais e trabalhistas. A operação das entidades reveste-se de ampla simbiose econômica e logística:

a. A AzevedoLog atua prioritariamente como braço transportador estratégico na cadeia da Blend Café, realizando a coleta dos grãos junto às lavouras capixabas e garantindo o transbordo das cargas dos armazéns de Colatina para os terminais portuários de exportação e indústrias nacionais de torrefação.

b. A sinergia de rotas possibilita que os implementos rodoviários transportem café conilon nos sentidos exportadores e retornem carregados de fertilizantes, adubos e insumos agropecuários de outros estados, maximizando o aproveitamento do frete rodoviário e amortecendo os custos operacionais fixos de ambas as companhias.

3.4. Cronologia dos Eventos Geradores da Crise de Liquidez

A crise de liquidez que atinge o grupo econômico não decorre de obsolescência operacional, mas de uma sequência de choques exógenos adversos combinados a rigidezes contratuais no mercado de crédito corporativo. A reconstrução cronológica dos eventos, cotejada com as demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025, evidencia que a deterioração patrimonial das recuperandas decorre da convergência de três vetores simultâneos: a escalada persistente dos custos logísticos, notadamente o óleo diesel que compõe o principal insumo da atividade de transporte de cargas; a elevação da taxa básica de juros (Selic) incidente sobre o passivo oneroso bancário; e a extrema volatilidade dos preços do café conilon no mercado físico e na Bolsa de Mercadorias, que desregulou o capital de giro da atividade de comercialização.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Primeiro vetor - custo logístico: O diesel S-10, principal insumo da atividade de transporte, evoluiu de cerca de **R$ 6,51** por litro no início de 2023 para patamares superiores a **R$ 7,30** no corrente exercício (ANP; Ticket Log/IPTL; Cepea), elevação nominal superior a 12% impulsionada pelo legado inflacionário do conflito Russo-Ucraniano e pelas tensões geopolíticas no Oriente Médio. Como os fretes são majoritariamente contratados a preços tabelados pela ANTT, com recomposição tardia, o choque comprime diretamente as margens.

Segundo vetor - encargo financeiro. Após o ciclo de afrouxamento monetário de 2023 (Selic a 10,50% a.a. em meados de 2024), a taxa retomou trajetória ascendente a partir do último trimestre de 2024, alcançando 13,25% a.a. em janeiro de 2025 e patamares superiores a 14% a.a. em 2026 (Banco Central do Brasil; Copom). O movimento encareceu a rolagem das dívidas de curto prazo e o capital de giro suprido por antecipação de recebíveis. Os índices capturam o desequilíbrio estrutural: migração da dívida para o curto prazo de 66,84% para 76,41% entre 2023 e 2025, aprofundamento do déficit de tesouraria de **R$ 23,5 milhões** para **R$ 39,7 milhões** e liquidez imediata estagnada em 0,01–0,02.

Terceiro vetor - volatilidade do café conilon: Os preços ao produtor acumularam valorização próxima a 90% em dois anos (IBGE/Reuters), com o indicador Cepea/Esalq atingindo máxima histórica de **R$ 1.919,82** por saca de 60 kg em março de 2025 (ABIC), elevando o desembolso para formação de lotes e absorvendo capital de giro crescente. A quebra parcial de safras no Noroeste capixaba, por adversidades climáticas, reduziu o volume comercializável e fragilizou a receita. A reversão abrupta do ciclo em 2026 — recuo aproximado de 19,5% no último mês e queda superior a 25% interanual no mercado internacional, expôs as sociedades à compressão de margens sobre lotes adquiridos a preços de pico, materializada no colapso do giro do ativo (de 2,25 para 0,14 entre 2023 e 2025) e no prazo médio de recebimento, que saltou de 10 para 184 dias.

A confluência desses choques explica a queda da liquidez corrente de 0,85 para 0,65, a solvência geral recuada de 1,02 para 0,95, o consumo integral do patrimônio líquido a partir de 2024, a margem EBITDA negativa de 35,68% em 2025 e a classificação das

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

sociedades na zona de "penumbra" pelo modelo de Kanitz ao longo de todo o triênio. Importa consignar, contudo, que tais métricas refletem o desarranjo financeiro do passivo descompasso entre vencimentos de curto prazo e geração de caixa e não a inviabilidade das operações: a comercialização de café conilon e o transporte rodoviário de granéis mantêm demanda estrutural aderente. Trata-se, portanto, de crise de liquidez conjuntural, e não de solvência mercadológica, conclusão que fundamenta a tese de viabilidade desenvolvida nos capítulos subsequentes.

IV. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Finalidade Processual e o Princípio da Preservação da Empresa

O presente laudo de viabilidade econômico-financeira foi concebido com a estrita finalidade de instruir o processamento da Recuperação Judicial das sociedades empresárias Blend Café e AzevedoLog Transportes, em atendimento às imposições normativas estatuídas pelo artigo 51, inciso III, e pelo artigo 53 da Lei Federal nº 11.101/2005. O trabalho compreende a apresentação de diagnóstico analítico da situação de crise econômico-financeira vivenciada pelas recuperandas, conjugado à comprovação da viabilidade concreta de soerguimento das respectivas atividades empresariais.

O fundamento central deste instrumento respalda-se no Princípio da Preservação da Empresa, visando resguardar o núcleo gerador de riquezas, os postos de trabalho diretos, a cadeia regional de suprimentos de café conilon e os interesses da universalidade de credores. Conforme o ordenamento processual vigente, eventuais inconsistências ou ausência de demonstração analítica de viabilidade ensejariam o risco de emenda à inicial ou indeferimento liminar, nos moldes do artigo 321 do Código de Processo Civil combinado com o artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, expondo as recuperandas a desfecho falimentar indesejado e lesivo a toda a economia da região Noroeste do Espírito Santo.

4.2. Escopo Técnico e Delimitação das Atividades

As etapas que conformam o escopo de atuação do presente estudo técnico compreendem:

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

i. Coleta, saneamento e normalização contábil dos balanços e relatórios contábeis de Blend Café e AzevedoLog dos 3 (três) últimos exercícios fiscais;

ii. Processamento das análises vertical e horizontal das contas patrimoniais e do demonstrativo de resultado;

iii. Estruturação dos indicadores econômicos relativos à solvabilidade, estrutura de capital, liquidez e prazos médios de rotação;

iv. Realização de testes econométricos de capacidade de geração livre de caixa;

v. Elaboração de projeções do Fluxo de Caixa Livre da Firma (FCFF) para o período de reestruturação.

4.3. Conformidade Normativa com o Conselho Federal de Contabilidade

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo os postulados técnicos aplicáveis à avaliação econômico-financeira de sociedades empresárias, adotando-se, de forma subsidiária e no que couber, as boas práticas estatuídas nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TP 01 (Perícia Contábil) e NBC PP 01 (Perito Contábil), do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente quanto aos critérios de fidedignidade, rastreabilidade documental, neutralidade investigativa e rigor terminológico. Ressalta-se, contudo, que o presente instrumento não constitui perícia contábil judicial ou extrajudicial, mas laudo técnico de avaliação elaborado pela administração das recuperandas para instrução da petição inicial, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

4.4. Base de Documentos, Informações Primárias e Ressalvas Legais

A base material sobre a qual repousam as análises quantitativas foi constituída pelos seguintes elementos documentais formalmente chancelados pela administração do grupo econômico:

i. Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) analíticas relativas aos exercícios de **2023, 2024 e 2025.**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

ii. Relatórios analíticos de contas a pagar, com discriminação de passivos bancários, fornecedores, dívidas de peças/manutenção e passivos fiscais inscritos e a inscrever;

iii. Relação de frota ativa, documentos de licenciamento de veículos de carga e listagem de estoques físicos de café nos entrepostos;

iv. Informações gerenciais da empresa e documentos acostados aos autos do processo de pedido de recuperação judicial nº 5007046-06.2026.8.08.0014.

Eventuais divergências, omissões involuntárias ou manipulações perpetradas na escrituração originária de responsabilidade exclusiva dos gestores das sociedades afastam qualquer corresponsabilidade civil ou criminal do perito técnico avaliador.

4.5. Delimitação Temporal Pretérita e Horizonte Prospectivo

A delimitação temporal do presente trabalho organiza-se em dois eixos temporais:

c. **Eixo Histórico-Pretérito:** Análise trienal retrospectiva correspondente aos exercícios de **2023, 2024 e 2025**, em cumprimento ao artigo 51, inciso II, da LRF, permitindo identificar as inflexões nas margens operacionais das empresas.

d. **Eixo Prospectivo:** Modelagem financeira que abrange um horizonte de 30 (trinta) anos fiscais consecutivos. Esse prazo decorre da magnitude do endividamento acumulado em operações logísticas e do ciclo de produção e precificação do café, demandando perfil de amortização gradual e sustentável, compatível com os fluxos operacionais livres das recuperandas.

V. METODOLOGIA APLICADA

5.1. Roteiro de Trabalho, Extração e Normalização Contábil

A compilação dos dados fundamentou-se na extração analítica das informações dos sistemas de escrituração contábil e fiscal (SPED Contábil/ECF) de ambas as sociedades. As demonstrações contábeis foram submetidas a processos de conciliação de saldos e

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

segregação das receitas e despesas por pessoa jurídica e centro de custos. Os valores expressos em moeda corrente nacional (R$) refletem os registros de **2023, 2024 e 2025**.

5.2. Técnicas de Análise Vertical e Horizontal

A investigação utilizou técnicas clássicas de análise de balanço:

i. **Análise Vertical (AV):** Avaliação da participação percentual de cada conta patrimonial sobre o Ativo Total e de cada rubrica de custo ou despesa sobre a Receita Operacional Líquida (ROL), revelando o comprometimento relativo da receita gerada pelas operações de transporte e comércio de conilon.

ii. **Análise Horizontal (AH):** Avaliação da evolução percentual das contas ano a ano, tomando como base o exercício inicial do triênio, permitindo dimensionar a taxa de crescimento das dívidas financeiras e a contração real das margens brutas.

5.3. Sistema de Indicadores Financeiros e Formulação Teórica

Para a caracterização do quadro de higidez patrimonial, foram modeladas equações analíticas consolidadas e individualizadas:

a. Grau de Alavancagem Operacional (GAO): Mede a sensibilidade do Lucro Antes dos Juros e Impostos (LAJIR/EBIT) em face de variações na receita das safras e dos fretes:

$$\text{GAO} = \frac{\Delta\%\ LAJIR}{\Delta\%\ Receita}$$

b. Índices de Liquidez (Corrente, Seca, Geral e Imediata): Apuração da folga patrimonial de curto e longo prazos:

LC = AC ÷ PC
LS = (AC − Estoques) ÷ PC
LI = Disponivel ÷ PC
LG = (AC + RLP) ÷ (PC + PNC)
SG = Ativo Total ÷ Passivo Total

c. Endividamento e Estrutura:

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

EG = Passivo Total ÷ Ativo Total
CE = PC ÷ Passivo Total
PCT = Passivo Total ÷ PL
IPL = Imobilizado ÷ PL
IRNC = ANC ÷ (PNC + PL)

d. Ciclo de Conversão de Caixa: Dinâmica temporal de retorno do caixa, entre a estocagem do café, transporte de frete e liquidação de credores:

CCC = PMR + PME – PMP

e. Rentabilidade

MB = Lucro Bruto ÷ Receita Líquida
M.Ebitida = EBITDA ÷ Receita Líquida
MO = EBIT ÷ Receita Líquida

ML = Lucro Líquido ÷ Receita Líquida
ROE = Lucro Líquido ÷ PL
ROA = Lucro Líquido ÷ Ativo Total

GA = Receita Líquida ÷ Ativo Total

5.4. Exame Qualitativo das Condições de Viabilidade da LRF

Além da parametrização matemática, o trabalho de análise empreendeu a aferição do perfil mercadológico do grupo: existência de ativos operacionais livres de embaraço, capacidade de retenção de clientes de frete, presença geográfica estratégica e reputação comercial perante cooperativas e cafeicultores rurais, demonstrando que o negócio preserva viabilidade funcional.

5.5. Limitações de Ordem Metodológica e Inerentes à Perícia

O escopo pericial não contemplou a contagem física in loco dos volumes de café ensacados em armazéns de terceiros ou verificação do hodômetro e estado de conservação mecânica individual de todos os implementos rodoviários da AzevedoLog, tendo o avaliador pautando-se nas informações internas fornecidas pela gerência. Não foi realizada validação pericial cruzada de saldos bancários mediante circularização formal de terceiros, prerrogativa privativa de auditoria externa independente.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

VI. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA HISTÓRICA

O presente capítulo destina-se ao exame pormenorizado das demonstrações contábeis das sociedades empresárias Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes Ltda., doravante denominadas, conjuntamente, "as Recuperandas", referentes aos três últimos exercícios sociais findos em 2023, 2024 e 2025, de conformidade com o determinado pelo inciso II do artigo 51 da Lei Federal nº 11.101/2005. As peças contábeis foram compiladas, normalizadas e apresentadas em base consolidada do grupo econômico, com segregação das posições individualizadas de cada sociedade em anexos próprios, permitindo ao Magistrado, ao Administrador Judicial e aos credores a aferição simultânea da realidade econômica agregada e da contribuição relativa de cada entidade para a formação do resultado e do patrimônio do grupo.

A leitura conjunta é justificada pela natureza das operações: a Blend Café atua na cadeia produtiva do café conilon com atividade de comercialização atacadista, importação e exportação, logística de coleta, classificação e armazenagem de grãos junto aos produtores rurais da região de Colatina/ES, ao passo que a AzevedoLog Transportes responde pela movimentação rodoviária de granéis sólidos e carga geral em abrangência nacional. As duas atividades possuem aderência operacional evidente, uma vez que o braço logístico suporta parte relevante do fluxo físico da cadeia cafeeira, o que autoriza a análise consolidada como retrato fiel da unidade econômica de fato, sem prejuízo das ressalvas de segregação societária.

6.1. Consolidado [Blend, Azevedolog] – Ativo

A tabela a seguir apresenta a composição do ativo consolidado das Recuperandas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, com os respectivos valores nominais.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Consolidado [Blend, Azevedolog]	2025	2024	2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.388.481,64	690.150,53	629.169,56
Contas a Receber	10.516.321,77	11.985.237,94	9.631.237,98
Estoque	385.137,51	66.637,63	143.768,79
Direitos a recuperar	59.527.953,78	54.138.259,94	60.139.167,82
Total do ativo circulante	**72.817.894,70**	**66.880.286,04**	**70.543.344,15**
Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo	7.253.812,48	5.006.927,41	1.915.498,43
Investimento	-	-	-
Imobilizado	58.928.000,50	57.327.536,13	53.254.684,24
Intangivel	-	-	-
Total do ativo não circulante	**66.181.812,98**	**62.334.463,54**	**55.170.182,67**
Total do ativo	**138.999.707,68**	**129.214.749,58**	**125.713.526,82**

6.1.1 Análise Horizontal e Vertical - Ativo

Consolidado [Blend, Azevedolog]	AV2025	AV2024	AV2023	AH2025	AH2024
Ativo					
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,7%	0,5%	0,5%	246,1%	9,7%
Contas a Receber	7,6%	9,3%	7,7%	-12,3%	24,4%
Estoque	0,3%	0,1%	0,1%	478,0%	-53,6%
Direitos a recuperar	42,8%	41,9%	47,8%	10,0%	-10,0%
Total do ativo circulante	**52,4%**	**51,8%**	**56,1%**	**8,9%**	**-5,2%**
Não Circulante					
Realizavel a Longo Prazo	5,2%	3,9%	1,5%	44,9%	161,4%
Investimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Imobilizado	42,4%	44,4%	42,4%	2,8%	7,6%
Intangivel	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total do ativo não circulante	**47,6%**	**48,2%**	**43,9%**	**6,2%**	**13,0%**
Total do ativo	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**7,6%**	**2,8%**

O ativo total consolidado evoluiu de R$ 125,71 milhões em 2023 para R$ 129,21 milhões em 2024 (acréscimo de 2,8%) e R$ 139,00 milhões em 2025 (acréscimo de 7,6%). A expansão patrimonial em pleno quadro de crise constitui dado relevante para a tese de viabilidade: demonstra que a deterioração da posição financeira não decorreu de descapitalização ou desmobilização do aparato produtivo, mas de descompasso entre o perfil de vencimento do passivo e a capacidade de conversão do ativo em disponibilidades.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Sob a ótica vertical, a estrutura patrimonial apresenta composição singular. A rubrica "Direitos a recuperar" constitui a maior conta individual do ativo, respondendo por 47,8% do total em 2023, 41,9% em 2024 e 42,8% em 2025 (R$ 59,53 milhões no último exercício). Conforme informações prestadas pela administração das Recuperandas, tal rubrica agrega créditos tributários a recuperar, despesas antecipadas e adiantamentos a fornecedores e empregados. Trata-se de ativo de natureza não monetária no curto prazo: embora classificado no circulante, não se converte em caixa nas datas de vencimento das obrigações, funcionando como "colchão fiscal" que espelha, em contrapartida, o expressivo passivo fiscal consolidado (a ser examinado no item 6.2). A analise adequada é, portanto, a de que a liquidez efetivamente disponível do grupo é substancialmente inferior àquela sugerida pelo ativo circulante agregado.

A rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa, ainda que tenha registrado elevação nominal expressiva em 2025 (+246,1%, de R$ 690,15 mil para R$ 2,39 milhões), permanece em patamar estruturalmente insuficiente: 0,5% do ativo em 2023 e 2024 e apenas 1,7% em 2025. O acúmulo recente de disponíveis, em contexto de preparação do pedido recuperacional, revela gestão de tesouraria deliberadamente conservadora, mas não altera o diagnóstico de insuficiência de liquidez imediata frente ao passivo circulante de R$ 112,03 milhões.

Contas a Receber totalizaram R$ 10,52 milhões em 2025 (7,6% do ativo), após pico de R$ 11,99 milhões em 2024 (variação de +24,4% e, em seguida, −12,3%). O recuo de 2025 é aderente à retração do volume de operações, sem indício, à luz dos dados apresentados, de deterioração qualitativa da carteira.

Estoques exibiram comportamento volátil e economicamente explicável: R$ 143,77 mil em 2023, R$ 66,64 mil em 2024 (−53,6%) e R$ 385,14 mil em 2025 (+478,0%). Os saldos reduzidos de 2023 e 2024 refletem a ausência de capital de giro para formação de lotes de comercialização de café conilon — fato reconhecido pela administração e coerente com a narrativa da crise —, ao passo que a recomposição de 2025 sinaliza retomada pontual de estocagem. O giro de estoques residual, em atividade de comercialização de

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

commodity, é evidência direta do estrangulamento financeiro: a empresa não consegue financiar a matéria-prima de seu próprio negócio.

No não circulante, o Imobilizado manteve-se estável e expressivo — R$ 53,25 milhões (42,4% do ativo) em 2023, R$ 57,33 milhões (44,4%) em 2024 e R$ 58,93 milhões (42,4%) em 2025 —, composto, em sua essência, pela frota de veículos e implementos rodoviários da AzevedoLog e pela estrutura de armazenagem, recebimento e classificação de grãos. A estabilidade do parque produtivo, com investimentos de reposição modestos (+7,6% e +2,8%), comprova a preservação da capacidade operacional, elemento central do princípio da preservação da empresa (artigo 47 da Lei nº 11.101/2005).

O Realizável a Longo Prazo cresceu continuamente — de R$ 1,92 milhão em 2023 para R$ 5,01 milhões em 2024 (+161,4%) e R$ 7,25 milhões em 2025 (+44,9%) —, refletindo, em linha com a natureza dos direitos a recuperar, créditos de realização diferida, notadamente de origem tributária.

6.2 Consolidado [Blend, Azevedolog] - Passivo e PL

Consolidado [Blend, Azevedolog]	2025	2024	2023
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	4.065.222,15	3.712.954,82	6.207.696,97
Salarios e encargos	3.168.310,20	1.792.248,61	931.727,04
Obrigações fiscais	62.612.644,92	63.908.892,17	51.266.256,89
Emprestimos e financiamentos	42.125.986,47	30.202.195,97	24.108.554,55
Contas a pagar	54.943,89	223.429,96	54.565,50
Total do passivo circulante	**112.027.107,63**	**99.839.721,53**	**82.568.800,95**
Não circulante			
Exigivel a Longo Prazo			
Emprestimos e financiamentos	32.634.269,91	30.873.345,31	40.969.403,05
Parcelamento de longo prazo	1.537.501,92	-	-
Emprestimos de terceiros	414.400,00	-	-
Total do passivo não circulante	**34.586.171,83**	**30.873.345,31**	**40.969.403,05**
Patrimonio Liquido			
Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Capital a Integralizar	- 345.000,00	- 345.000,00	- 405.000,00
Reservas de lucros	-	-	1.200.471,01
Prejuizo Acumulado	- 9.468.571,78	- 3.353.317,26	- 820.148,19
Total do patrimonio liquido	**- 7.613.571,78**	**- 1.498.317,26**	**2.175.322,82**
Total do Passivo + PL	**138.999.707,68**	**129.214.749,58**	**125.713.526,82**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

6.2.1 Análise Horizontal e Vertical - Passivo e PL

Consolidado [Blend, Azevedolog]	AV2025	AV2024	AV2023	AH2025	AH2024
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	2,9%	2,9%	4,9%	9,5%	-40,2%
Salarios e encargos	2,3%	1,4%	0,7%	76,8%	92,4%
Obrigações fiscais	45,0%	49,5%	40,8%	-2,0%	24,7%
Emprestimos e financiamentos	30,3%	23,4%	19,2%	39,5%	25,3%
Contas a pagar	0,0%	0,2%	0,0%	-75,4%	309,5%
Total do passivo circulante	**80,6%**	**77,3%**	**65,7%**	**12,2%**	**20,9%**
Não circulante					
Exigivel a Longo Prazo					
Emprestimos e financiamentos	23,5%	23,9%	32,6%	5,7%	-24,6%
Parcelamento de longo prazo	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Emprestimos de terceiros	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total do passivo não circulante	**24,9%**	**23,9%**	**32,6%**	**12,0%**	**-24,6%**
Patrimonio Liquido					
Capital	1,6%	1,7%	1,8%	0,0%	0,0%
Capital a Integralizar	-0,2%	-0,3%	-0,3%	0,0%	-14,8%
Reservas de lucros	0,0%	0,0%	1,0%	0,0%	-100,0%
Prejuizo Acumulado	-6,8%	-2,6%	-0,7%	182,4%	308,9%
Total do patrimonio liquido	**-5,5%**	**-1,2%**	**1,7%**	**408,1%**	**-168,9%**
Total do Passivo + PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**7,6%**	**2,8%**

O quadro do passivo consolida o diagnóstico de crise de liquidez de origem tributário-financeira. O Passivo Circulante elevou-se de R$ 82,57 milhões em 2023 (65,7% do financiamento total) para R$ 99,84 milhões em 2024 (77,3%) e R$ 112,03 milhões em 2025 (80,6%) migração acentuada de vencimentos para o curtíssimo prazo, exatamente o oposto do que exigiria a estrutura operacional do grupo, cujo ativo de realização mais lenta (direitos a recuperar e imobilizado) responde por parcela majoritária do total.

Dentro do circulante, três constatações estruturam o diagnóstico:

> (a) Obrigações fiscais (R$ 62,61 milhões em 2025; 45,0% do ativo total) constituem o maior bloco de credores do grupo em todo o triênio (40,8% em 2023 e 49,5% em 2024). A crise de liquidez das Recuperandas tem, portanto, núcleo preponderantemente fiscal, o que reforça a pertinência das medidas de tratamento de créditos tributários no futuro Plano de Recuperação Judicial, inclusive mediante parcelamento (cujo primeiro reflexo já aparece no passivo não circulante de 2025, com R$ 1,54 milhão de parcelamento de longo prazo).

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

(b) Empréstimos e financiamentos de curto prazo cresceram de R$ 24,11 milhões em 2023 para R$ 30,20 milhões em 2024 (+25,3%) e R$ 42,13 milhões em 2025 (+39,5%) expansão de 74,7% em dois exercícios, evidenciando o ciclo de rolagem compulsória de dívida a custos crescentes, em sintonia com a trajetória da taxa Selic descrita no item 3.4 deste laudo. No exigível a longo prazo, a redução de 2024 (−24,6%, de R$ 40,97 milhões para R$ 30,87 milhões) seguida de recomposição em 2025 (+5,7%) sugere alongamento negocial pontual não sustentado, com migração líquida de passivo para o curto prazo.

(c) Fornecedores recuaram de R$ 6,21 milhões em 2023 para R$ 3,71 milhões em 2024 (−40,2%), estabilizando-se em R$ 4,07 milhões em 2025 compressão do crédito comercial espontâneo, típica de mercados em que a deterioração de rating de crédito restringe o prazo de pagamento a fornecedores. Em contrapartida, salários e encargos expandiram-se de R$ 0,93 milhão para R$ 3,17 milhões (+239,9% no triênio), refletindo tanto a pressão folha/custeio quanto, possivelmente, a ausência de parcelamentos trabalhistas no período anterior ao pedido.

O Patrimônio Líquido consolidado consumiu-se integralmente no período: de R$ 2,18 milhões positivos em 2023 para R$ −1,50 milhão em 2024 e R$ −7,61 milhões em 2025. A trajetória é contabilmente rastreada: o prejuízo de 2024 (R$ −3,73 milhões) consumiu as reservas de lucros remanescentes (R$ 1,20 milhão) e o saldo positivo anterior, e o prejuízo de 2025 (R$ −6,12 milhões) elevou os prejuízos acumulados a R$ −9,47 milhões, sem que houvesse aporte de capital (capital social constante em R$ 2,20 milhões). A situação de patrimônio líquido negativo, embora grave, é consequência aritmética direta dos resultados operacionais negativos do biênio e não de distribuição dispendiosa de recursos, o que sustenta a tese de reversibilidade mediante reestruturação.

6.3 DRE Consolidada [Blend, Azevedolog]

A Demonstração do Resultado retrata com nitidez o colapso de faturamento e a rigidez da estrutura de custos. A Receita Bruta despencou de R$ 332,15 milhões em 2023 para R$ 139,12 milhões em 2024 (−58,1%) e R$ 20,56 milhões em 2025 (−85,2%). Conforme

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

informações prestadas pela administração, a retração decorre da combinação de retração do mercado de atuação com a ausência de capital de giro para operar a empresa detém capacidade instalada e demanda, mas não dispõe dos recursos financeiros necessários à formação de lotes de café e ao custeio integral das operações de transporte. A leitura pericial é de que se trata de restrição de financiamento, e não de perda de mercado conquistado, hipótese corroborada pela preservação da frota e da estrutura operacional verificada no item 6.1.

	DRE Consolidada [Blend, Azevedolog]	2025	2024	2023
	Receita Bruta Operacional	**20.564.786,24**	**139.121.330,46**	**332.153.411,44**
(+)	Venda de mercadorias e Serviços	20.564.786,24	139.121.330,46	332.153.411,44
(-)	Decução de Receita	- 1.626.719,88	- 16.906.916,64	- 49.247.772,27
(=)	**Receita Liquida**	**18.938.066,36**	**122.214.413,82**	**282.905.639,17**
(-)	Custo dos dos produtos vendidos	- 10.890.713,16	- 93.529.764,14	- 264.406.458,06
(=)	**Lucro Operacional Bruto**	**8.047.353,20**	**28.684.649,68**	**18.499.181,11**
(-)	**DESPESAS**	**- 14.805.354,41**	**- 31.049.485,53**	**- 21.995.333,91**
	Despesas com vendas	- 1.513.798,41	- 3.771.677,91	- 3.706.673,23
	Despesas Administrativas	- 11.758.110,56	- 25.625.256,34	- 17.846.560,79
	Despesas tributárias	- 1.533.445,45	- 1.652.551,28	- 442.099,89
(=)	**EBITIDA**	**- 6.758.001,21**	**- 2.364.835,85**	**- 3.496.152,80**
(-)	Depreciação	-	- 327.414,36	- 1.085.791,17
(=)	**EBIT**	- 6.758.001,21	- 2.692.250,21	- 4.581.943,97
(+/-)	**Resultado Financeiro**	**640.919,07**	**- 1.041.469,78**	**1.994.577,09**
(+)	Receita financeira	11.862,52	7,55	2.282.000,93
(-)	Despesa Financeira	- 629.056,55	- 1.041.477,33	- 287.423,84
(+)	Outras Receitas Operacionais	1.827,62	79,91	1.305.925,57
(=)	**Lucro antes do IR/CSSL**	**- 6.115.254,52**	**- 3.733.640,08**	**- 1.281.441,31**
(-)	IR/CSSL	-	-	- 14.198,05
(=)	**Resultado do Exercicio**	**- 6.115.254,52**	**- 3.733.640,08**	**- 1.295.639,36**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

6.3.1 Análise Vertical sobre a Receita Líquida

	DRE Consolidada [Blend, Azevedolog]	AV2025	AV2024	AV2023	AH2025	AH2024
	Receita Bruta Operacional	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**-85,2%**	**-58,1%**
(+)	Venda de mercadorias e Serviços	100,0%	100,0%	100,0%	-85,2%	-58,1%
(-)	Decução de Receita	-7,9%	-12,2%	-14,8%	-90,4%	-65,7%
(=)	**Receita Liquida**	**92,1%**	**87,8%**	**85,2%**	**-84,5%**	**-56,8%**
(-)	Custo dos dos produtos vendidos	-57,5%	-76,5%	-93,5%	-88,4%	-64,6%
(=)	**Lucro Operacional Bruto**	**42,5%**	**23,5%**	**6,5%**	**-71,9%**	**55,1%**
(-)	**DESPESAS**	**-78,2%**	**-25,4%**	**-7,8%**	**-52,3%**	**41,2%**
	Despesas com vendas	-8,0%	-3,1%	-1,3%	-59,9%	1,8%
	Despesas Administrativas	-62,1%	-21,0%	-6,3%	-54,1%	43,6%
	Despesas tributárias	-8,1%	-1,4%	-0,2%	-7,2%	273,8%
(=)	**EBITIDA**	**-35,7%**	**-1,9%**	**-1,2%**	**185,8%**	**-32,4%**
(-)	Depreciação	0,0%	-0,3%	-0,4%	-100,0%	-69,8%
(=)	**EBIT**	**-35,7%**	**-2,2%**	**-1,6%**	**151,0%**	**-41,2%**
(+/-)	**Resultado Financeiro**	**3,4%**	**-0,9%**	**0,7%**	**-161,5%**	**-152,2%**
(+)	Receita financeira	0,1%	0,0%	0,8%	157019,5%	-100,0%
(-)	Despesa Financeira	-3,3%	-0,9%	-0,1%	-39,6%	262,3%
(+)	Outras Receitas Operacionais	0,0%	0,0%	0,5%	**2187,1%**	**-100,0%**
(=)	**Lucro antes do IR/CSSL**	**-32,3%**	**-3,1%**	**-0,5%**	**63,8%**	**191,4%**
(-)	IR/CSSL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%
(=)	**Resultado do Exercicio**	**-32,3%**	**-3,1%**	**-0,5%**	**63,8%**	**188,2%**

A análise vertical sobre a receita líquida evidencia o paradoxo central do resultado:

O Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados caiu de 93,5% da receita líquida em 2023 para 76,5% em 2024 e 57,5% em 2025, elevando a Margem Bruta de 6,5% para 23,5% e 42,5%, respectivamente. A expansão de margem decorre, em parte, dos elevados preços do café conilon no período (descritos no item 3.4), e revela que a atividade-fim possui margem bruta economicamente saudável quando operada — o problema do grupo não reside na formação do preço, mas no volume.

Em contrapartida, as Despesas Operacionais consumiram 7,8% da receita líquida em 2023, 25,4% em 2024 e expressivos 78,2% em 2025. As despesas administrativas — compostas, conforme a administração, pelos custos de manutenção da operação, serviços, energia e manutenção de ativos — exibiram rigidez clássica de estrutura fixa: caíram em termos nominais (de R$ 25,63 milhões para R$ 11,76 milhões, −54,1%), mas a base de receita sobre a qual se distribuem encolheu ainda mais rápido, saltando de 6,3% para 62,1% da receita líquida.

O resultado é a deterioração do resultado operacional: EBITDA negativo de R$ −3,50 milhões (−1,2% da receita) em 2023, R$ −2,36 milhões (−1,9%) em 2024 e R$ −6,76

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

milhões (−35,7%) em 2025, com EBIT de R$ −4,58 milhões, R$ −2,69 milhões e R$ −6,76 milhões, respectivamente. O Resultado do Exercício evoluiu de R$ −1,30 milhão em 2023 para R$ −3,73 milhões em 2024 e R$ −6,12 milhões em 2025.

6.2.3. Análise dos Grupos Componentes da DRE

Quanto às receitas operacionais, a série evidencia concentração em venda de mercadorias e serviços, com deduções da receita proporcionalmente decrescentes (14,8% em 2023 para 7,9% em 2025 sobre a receita bruta), compatível com a redução do volume de faturamento sujeito a encargos sobre vendas.

Quanto aos custos, o comportamento descrito no item anterior confirma sensibilidade da margem bruta ao ciclo de preços do conilon e à escala operacional: em 2023, a operação em escala plena operava com margem bruta de 6,5%; em 2025, a operação em escala mínima, mas com seletividade de lotes, alcançou 42,5%.

Quanto às despesas, o corte nominal de 52,3% em 2025 (de R$ 31,05 milhões para R$ 14,81 milhões) demonstra esforço de enxugamento pela administração, porém insuficiente ante a retração de 84,5% da receita líquida. O dado é duplamente relevante: comprova gesto de austeridade (fator positivo para a confiança dos credores) e, simultaneamente, demonstra que a viabilidade exigirá recomposição de escala de faturamento, pois estrutura fixa remanescente de R$ 14,81 milhões não é absorvível por receita de R$ 18,94 milhões com margem bruta de 42,5% (lucro bruto de R$ 8,05 milhões).

Quanto ao resultado financeiro, a inversão de sinal é marcante: saldo positivo de R$ 1,99 milhão em 2023 (com receita financeira de R$ 2,28 milhões, inclusive rendimentos de aplicações em período de maior caixa) para saldos negativos de R$ −1,04 milhão em 2024 e R$ −0,64 milhão em 2025. Ressalta-se que a despesa financeira contabilizada em 2025 (R$ 629,06 mil) se mostra desproporcionalmente baixa face ao volume de dívida onerosa em análise (superior a R$ 74,76 milhões entre circulante e exigível a longo prazo), o que sugere capitalização de encargos ao principal ou apropriação diferida — ponto que

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

merece conferência com os relatórios de endividamento (item 6.5), sob pena de subestimação do custo corrente da dívida.

6.2.4. Análise de Tendências e Padrões com Apuração do GAO

Aplicou-se o Grau de Alavancagem Operacional — GAO, segundo a formulação:

$$GAO = \frac{\text{Margem de Contribuição}}{\text{LAJIR (EBIT)}} = \frac{\Delta\% \text{ EBIT}}{\Delta\% \text{ Receita}}$$

A apuração por elasticidade, no triênio, revela elevada alavancagem operacional: no exercício de 2025, a variação da receita líquida de −84,5% associou-se à variação do EBIT de −151,0%, resultando em GAO de aproximadamente 1,79, isto é, cada ponto percentual de retração de receita amplificou a queda do resultado operacional em cerca de 1,8 ponto. O padrão é simétrico no sentido positivo: a margem bruta crescente (6,5% → 42,5%) demonstra que a mesma alavancagem operará favoravelmente mediante recomposição de escala. Em termos de análise técnica, o GAO elevado confirma que a estrutura de custos fixos remanescente (manutenção da operação, serviços, energia e manutenção de ativos) torna o resultado operacional hipersensível ao volume, diagnóstico que fundamenta tanto a demonstração do estado de crise (artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005) quanto a tese de viabilidade mediante recuperação de receita e repactuação do passivo.

6.2.5. Síntese da Análise da DRE

Da leitura conjugada das demonstrações de resultado, extrai-se que: (i) a atividade-fim do grupo preserva margem bruta economicamente robusta e crescente, atingindo 42,5% em 2025; (ii) o colapso do faturamento decorre primordialmente de restrição de capital de giro e retração de mercado, e não de perda de competitividade ou obsolescência; (iii) a estrutura fixa remanescente, ainda que objeto de corte nominal expressivo, é a principal causa do resultado operacional negativo em escala mínima de operação; e (iv) o resultado financeiro contabilizado não capta integralmente o custo corrente da dívida, devendo o exame do endividamento (item 6.5) suprir essa lacuna. O quadro é, portanto, de crise de

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

liquidez e de escala passível de reversão mediante o plano de reestruturação, e não de inviabilidade econômica da atividade.

6.3. Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa (FCO, FCI e FCF)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2025	2024
Lucro Líquido	**- 6.115.254,52**	**- 3.733.640,08**
Depreciação e Amortização	-	327.414,36
Ajustes de exercicios anteriores	-	
Lucro Líquido Ajustado	**- 6.115.254,52**	**- 3.406.225,72**
Contas a Receber	1.468.916,17	- 2.353.999,96
Estoques	- 318.499,88	77.131,16
Direitos a relizar	- 5.389.693,84	6.000.907,88
Ativos realizaveis a longo prazo	- 2.246.885,07	- 3.091.428,98
Outros Ativos	-	-
Variação nos Ativos Operacionais	**- 6.486.162,62**	**632.610,10**
Fornecedores	352.267,33	- 2.494.742,15
Salarios e encargos	1.376.061,59	860.521,57
Obrigações fiscais	- 1.296.247,25	12.642.635,28
Obrigações fiscais LP	1.537.501,92	-
Outras Contas a Pagar	- 168.486,07	168.864,46
Variação nos Passivos Operacionais	**1.801.097,52**	**11.177.279,16**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**-10.800.319,62**	**8.403.663,54**
Aquisição de Imobilizado e Intangível	- 1.600.464,37	- 4.400.266,25
Aumento/redução de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**- 1.600.464,37**	**- 4.400.266,25**
Aumento/Redução emprestimos e financiamentos CP	11.923.790,50	6.093.641,42
Aumento/Redução emprestimos e financiamentos LP	2.175.324,60	- 10.096.057,74
Integralização de capital	-	60.000,00
Dividendos	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**14.099.115,10**	**- 3.942.416,32**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**1.698.331,11**	**60.980,97**
Saldo Inicial de Caixa, Equivalentes de caixa	690.150,53	629.169,56
Saldo final de Caixa, Equivalentes de caixa	2.388.481,64	690.150,53
Variação no Caixa, Equivalentes de caixa	**1.698.331,11**	**60.980,97**

A Demonstração do Fluxo de Caixa, elaborada pelo método indireto, constitui o instrumento probatório mais eloquente da natureza da crise enfrentada pelas

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Recuperandas, na medida em que separa a geração efetiva de caixa independentemente de reconhecimentos contábeis de competência — das fontes que de fato sustentaram a liquidez do grupo ao longo do biênio. Convém registrar, desde logo, que as apurações fecham aritmeticamente com as variações das disponibilidades constantes do Balanço Patrimonial (item 6.1): em 2024, o somatório dos três fluxos resultou em +R$ 60.980,97, montante idêntico ao acréscimo do caixa de R$ 629.169,56 para R$ 690.150,53; em 2025, o somatório de +R$ 1.698.331,11 reproduziu integralmente a elevação das disponibilidades para R$ 2.388.481,64. Tal conformidade confere rastreabilidade e confiabilidade técnica ao quadro ora examinado.

6.3.1. Fluxo de Caixa Operacional — FCO

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais registrou reversão drástica entre os exercícios: de geração positiva de **+R$ 8.403.663,54** em 2024 para consumo de **−R$ 10.800.319,62** em 2025, degradação de aproximadamente **R$ 19,2 milhões** em um único período. A inflexão decorre da conjunção de dois fatores: (i) o aprofundamento do prejuízo líquido contábil, que passou de **R$ −3,73 milhões** para **R$ −6,12 milhões**, e (ii) o consumo de caixa pelas variações dos ativos operacionais, em especial o crescimento dos **Direitos a recuperar** (**+R$ 5,39 milhões**, de **R$ 54,14 milhões** para **R$ 59,53 milhões**) e a expansão do Realizável a Longo Prazo (**+R$ 2,25 milhões**), ambos de realização não imediata, conforme detalhado no item 6.1.

A análise é central para a tese deste laudo: **a operação, que em 2024 ainda supria as necessidades de caixa do grupo, passou em 2025 a consumir recursos vultosos**, configurando a materialização do ciclo da insolvência a fase em que a atividade econômica, embora preservada em sua capacidade produtiva, deixa de autofinanciar seu capital de giro e passa a demandar suprimento externo de liquidez.

6.3.2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento — FCI

O FCI permaneceu negativo em ambos os exercícios, refletindo investimentos de reposição e manutenção do parque produtivo: **−R$ 4.400.266,25** em 2024 e **−R$ 1.600.464,37** em 2025. A redução de cerca de 64% no ritmo de desembolso investido é

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

coerente com o quadro de escassez de recursos operacionais, evidenciando que a administração priorizou a preservação de tesouraria em detrimento de novos investimentos,postura prudente, porém com limite evidente, na medida em que a continuidade da operação de transporte exige reposição mínima de frota e manutenção de ativos, custos que, conforme informações da administração, compõem o núcleo das despesas administrativas examinadas no item 6.3.2 da DRE.

6.3.3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento — FCF

O FCF consubstancia o achado mais relevante do capítulo. Em 2024, o fluxo foi negativo em **R$ −3.942.416,32**, indicando amortização líquida de passivos período em que a operação ainda gerava caixa suficiente para honrar desembolsos financeiros. Em 2025, o quadro se inverte de forma acentuada: **captação líquida de +R$ 14.099.115,10**, compatível com o crescimento de **R$ 11,92 milhões** dos empréstimos e financiamentos de curto prazo (item 6.2) e com as novas linhas de parcelamento de longo prazo e empréstimos de terceiros registradas no exigível não circulante.

O dado revela a essência do quadro concursal das Recuperandas: **o caixa final de 2025 (R$ 2,39 milhões) não decorre de eficiência operacional, mas de captação onerosa de terceiros destinada a cobrir simultaneamente o déficit operacional (−R$ 10,8 milhões), os investimentos de manutenção (−R$ 1,6 milhão) e a recomposição residual de tesouraria**. Trata-se do padrão clássico de financiamento cruzado, rolagem de dívida para sustentar operação deficitária, mecanismo financeiramente insustentável no médio prazo diante do custo de captação vigente (item 3.4), e que, uma vez esgotada a capacidade de endividamento, conduziria inexoravelmente ao colapso de pagamentos.

6.3.4. Síntese da Análise do Fluxo de Caixa e Caracterização do Ciclo da Insolvência

Da leitura conjugada dos três fluxos, extraem-se as conclusões centrais para a demonstração do estado de crise prevista no artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005:

i. a geração operacional de caixa, positiva em 2024, degenerou para consumo expressivo em 2025, demonstrando que o desequilíbrio é **recente, dinâmico e progressivo** — e não crônico ou estrutural;

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

ii. a sustentação da liquidez passou a depender integralmente de captação financeira onerosa, cuja continuidade restava condicionada à disposição dos credores bancários em rolar vencimentos — risco que motivou a presente medida judicial antes do esgotamento das fontes; e

iii. a preservação dos ativos produtivos (frota e estrutura de classificação e armazenagem), mesmo em fase de consumo de caixa, assegura que a capacidade geradora futura permanece íntegra, de modo que a reestruturação do passivo — e não a liquidação — constitui a solução que maximiza o valor recuperável pelos credores, em plena aderência ao princípio da preservação da empresa do artigo 47 da mesma Lei.

O quadro ora demonstrado fundamenta, ainda, as projeções de capital de giro desenvolvidas no Capítulo IX, que pressupõem a necessidade de suprimento de liquidez inicial no âmbito do futuro Plano de Recuperação Judicial para a retomada da escala operacional.

6.4. Dinâmica do Capital de Giro e Ciclo Financeiro

O exame da dinâmica do capital de giro destina-se a evidenciar, em termos de fluxos e prazos, o mecanismo pelo qual o desequilíbrio financeiro das Recuperandas se formou e se agravou ao longo do triênio analisado. Para tanto, procedeu-se à segregação analítica do Balanço Patrimonial entre contas de natureza estritamente operacional e contas de natureza financeira, permitindo a apuração do Ativo Circulante Operacional (ACO), do Passivo Circulante Operacional (PCO), da Necessidade de Capital de Giro (NCG), do Capital Circulante Líquido (CCL) e do Saldo de Tesouraria, conforme metodologia descrita no item 5.3 deste laudo.

CAPITAL DE GIRO - EFEITO TESOURA	2025	2024	2023
Capital Circulante Líquido (CCL)	- 39.209.212,93	- 32.959.435,49	- 12.025.456,80
Ativo Circulante Operacional (ACO)	70.429.413,06	66.190.135,51	69.914.174,59
Passivo Circulante Operacional (PCO)	69.901.121,16	69.637.525,56	58.460.246,40
Necessidade de Capital de Giro (NCG)	528.291,90	- 3.447.390,05	11.453.928,19
Saldo de Tesouraria	- 39.737.504,83	- 29.512.045,44	- 23.479.384,99
CCL - NCG	- 39.737.504,83	- 29.512.045,44	- 23.479.384,99
Capital de Giro Próprio /Imobilizado	- 0,13	- 0,03	0,04

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

6.4.1. Capital de Giro Ajustado e Ampliado por Sociedade

As apurações revelam estrutura de capital de giro marcada por desequilíbrio progressivo entre a origem e a aplicação de recursos de curto prazo, cuja trajetória descreve com precisão o aprofundamento do ciclo da insolvência:

Ativo Circulante Operacional (ACO). Os recursos alocados nas operações mantiveram-se em patamar estável ao longo do triênio **R$ 69,91 milhões** em 2023, **R$ 66,19 milhões** em 2024 e **R$ 70,43 milhões** em 2025, evidenciando que a base operacional do grupo preservou sua dimensão física mesmo em período de retração acentuada de faturamento. Tal estabilidade decorre, contudo, de fato peculiar: conforme examinado no item 6.1, mais de 80% do ACO consolidado corresponde à rubrica "Direitos a recuperar" (**R$ 59,53 milhões** em 2025), ativo de realização não imediata composto por créditos tributários, despesas antecipadas e adiantamentos. A leitura pericial que se impõe é, portanto, de que o capital de giro **investido** é expressivo, mas o capital de giro **disponível** aquele efetivamente apto à conversão em caixa nas datas de vencimento — é drasticamente inferior, na exata medida em que os direitos de maior volume amadurecem em prazo incompatível com o fluxo de pagamentos correntes.

Passivo Circulante Operacional (PCO). As obrigações operacionais de curto prazo elevaram-se de **R$ 58,46 milhões** em 2023 para **R$ 69,64 milhões** em 2024 e **R$ 69,90 milhões** em 2025, crescimento de 19,6% no triênio. O aumento é atribuível, em substancial medida, ao acúmulo de obrigações fiscais (**R$ 62,61 milhões** em 2025), cujos encargos moratórios capitalizam-se continuamente na ausência de capacidade de liquidação integral — dinâmica que transfere, a cada exercício, parcela crescente do passivo para o lado operacional do balanço.

Necessidade de Capital de Giro (NCG). A NCG apresentou trajetória errática e economicamente reveladora: **R$ 11,45 milhões** positivos em 2023, **R$ −3,45 milhões** em 2024 e **R$ 0,53 milhão** em 2025. O saldo positivo de 2023 retrata a operação em escala plena, com o grupo financiado os ciclos de compra de café e de execução de fretes por recursos próprios e de terceiros; a inflexão negativa de 2024 não decorre de ganho de eficiência na gestão de prazos, mas de **contração forçada da atividade** a empresa,

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

privada de capital de giro, reduziu drasticamente o volume de operações (conforme examinado no item 6.3), de modo que a necessidade de financiamento operacional despencou juntamente com a receita. A retomada de leve positividade em 2025 (**R$ 0,53 milhão**) confirma a retomada marginal de atividade sobre base financeira igualmente exígua. Trata-se, portanto, de NCG "artificialmente" comprimida pela ociosidade operacional, e não de NCG estruturalmente saudável — distinção essencial para a correta leitura das projeções do Capítulo IX, nas quais a retomada de escala implicará recomposição expressiva da necessidade de capital de giro.

Capital Circulante Líquido (CCL). O CCL consolidou a deterioração da estrutura financeira de curto prazo: de **R$ −12,03 milhões** em 2023 para **R$ −32,96 milhões** em 2024 e **R$ −39,21 milhões** em 2025. O aprofundamento contínuo do déficit decorre da combinação entre a estabilidade do ativo circulante e o crescimento do passivo circulante notadamente empréstimos e financiamentos de curto prazo (**+74,7%** no triênio) e obrigações fiscais, evidenciando que parcela crescente dos recursos de curtíssimo prazo está financiando ativos de realização longa, em inversão clássica do princípio da compatibilidade entre prazos.

Saldo de Tesouraria. O indicador sintetiza o diagnóstico central deste capítulo: o saldo de tesouraria excedente (ou déficit) de caixa após o financiamento integral da NCG evoluiu de **R$ −23,48 milhões** em 2023 para **R$ −29,51 milhões** em 2024 e **R$ −39,74 milhões** em 2025. O déficit crescente de aproximadamente **R$ 16,3 milhões** em dois exercícios demonstra que o grupo opera com **efeito tesoura plenamente instalado**: os recursos permanentes e de longo prazo não são suficientes para financiar sequer o ativo não circulante, de modo que o capital de giro operacional vem sendo custeado por dívida bancária de curto prazo rolada a custos crescentes mecanismo cuja sustentação, conforme demonstrado na DFC (item 6.3), já dependia em 2025 de captação líquida de **R$ 14,1 milhões**.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

6.4.2. Prazos Médios e Ciclo Financeiro

Indicador	2025	2024	2023
PMRE — Prazo Médio de Estocagem	12,73	0,26	0,2
PMRV — Prazo Médio de Recebimento	184,12	31,01	10,44
PMPE — Prazo Médio de Pagamento	130,56	14,3	8,45
Ciclo Operacional	196,85	31,27	10,64
Ciclo Financeiro	66,29	16,97	2,19

A apuração dos prazos médios de giro completa o diagnóstico da dinâmica do capital de giro, traduzindo em unidades de tempo o desarranjo financeiro evidenciado nos itens anteriores. Os resultados revelam deterioração acentuada e concomitante de todos os componentes do ciclo entre 2023 e 2025.

O **Prazo Médio de Estocagem (PMRE)**, embora tenha permanecido em patamar mínimo nos exercícios de 2023 e 2024 (0,20 e 0,26 dias, respectivamente), elevou-se para 12,73 dias em 2025. Tal inflexão é aderente ao comportamento dos estoques examinado no item 6.1: a recomposição pontual de estocagem de grãos em 2025 (**+478,0%**) ocorreu sobre base de receita drasticamente reduzida, de modo que o acúmulo de lotes passou a absorver quase duas semanas de giro sinal de que a formação de estoques, em contexto de escassez de capital de giro, deixou de ser rotação rápida de comercialização para tornar-se imobilização temporária de recursos escassos.

O **Prazo Médio de Recebimento (PMRV)** alongou-se de forma extraordinária: de 10,44 dias em 2023 para 31,01 dias em 2024 e 184,12 dias em 2025 multiplicação por dezessete vezes no triênio. O alongamento de 2025, registrado em exercício de receita drasticamente reduzida, reflete a combinação de crédito concedido em condições mais frouxas para preservação de carteira, prática comum em períodos de retração de demanda com a existência de recebíveis em atraso, e constitui fator de pressão adicional sobre a tesouraria, na medida em que cerca de metade do ano transcorre entre a realização da venda e a efetiva entrada de recursos.

O **Prazo Médio de Pagamento (PMPE)** evoluiu de 8,45 dias em 2023 para 14,30 dias em 2024 e 130,56 dias em 2025. Importa consignar que tal expansão não decorre de alongamento espontâneo do crédito comercial, os fornecedores, conforme visto no item

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

6.2, tiveram saldos nominalmente reduzidos no triênio, mas, em substancial medida, do acúmulo de obrigações vencidas e postergadas compulsoriamente, notadamente obrigações fiscais, cuja "postergação" não é condição negocial pactuada, mas estado de inadimplência administrada. A simetria entre PMRV (184,12 dias) e PMPE (130,56 dias) em 2025 retrata empresa pagando e recebendo ambos no limite da insolvência.

O **Ciclo Operacional** — soma dos prazos de estocagem e recebimento — ampliou-se de 10,64 dias em 2023 para 31,27 dias em 2024 e 196,85 dias em 2025, aproximando-se de um semestre completo entre a aquisição dos recursos e a realização da receita. Por sua vez, o **Ciclo Financeiro,** intervalo em que a empresa financia a operação com recursos próprios entre o desembolso e o recebimento saltou de 2,19 dias em 2023 para 16,97 dias em 2024 e 66,29 dias em 2025. A leitura conjunta é inequívoca: em 2023, o grupo operava com ciclo financeiro quase nulo, compatível com alta rotação de volumes e autofinanciamento operacional; em 2025, passou a financiar mais de dois meses de operação contínua sem geração de caixa correspondente, dependendo integralmente do suprimento bancário de curto prazo e da postergação de obrigações, exatamente o comportamento corroborado pelo Saldo de Tesouraria negativo de **R$ 39,74 milhões** apurado no item 6.4.1 e pela captação líquida de **R$ 14,1 milhões** registrada na DFC (item 6.3).

O quadro configura, portanto, desequilíbrio estrutural de ciclo que não admite solução por ajuste marginal de prazos: a reconstituição da pontualidade de pagamentos e o alongamento do passivo, medidas nucleares do futuro Plano de Recuperação Judicial, constituem as únicas vias compatíveis com a reversão do ciclo financeiro a patamares operacionais sustentáveis.

6.5. Perfil e Nível de Endividamento da Estrutura de Capital

O exame da estrutura de capital das Recuperandas completa o diagnóstico histórico desta Seção, quantificando o volume, o perfil de maturidade e o custo implícito do endividamento que sustentou artificialmente a liquidez do grupo ao longo do triênio.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

ESTRUTURA DE CAPITAL	2025	2024	2023
(-) Empréstimos e Financiamentos Circulante	42.125.986,47	30.202.195,97	24.108.554,55
(-) Empréstimos e Financiamentos não Circulante	32.634.269,91	30.873.345,31	40.969.403,05
(-) Parcelamento fiscal de Longo Prazo	1.537.501,92	-	-
(-) Emprestimo de terceiros	414.400,00	-	-
(=) Endividamento Bruto	**76.712.158,30**	**61.075.541,28**	**65.077.957,60**
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	2.388.481,64	690.150,53	629.169,56
(+) Títulos e Valores Mobiliários Circulante	-	-	-
(+) Títulos e Valores Mobiliários não Circulante	-	-	-
(+) Caixa e Aplicações Financeiras	**2.388.481,64**	**690.150,53**	**629.169,56**
(=) Caixa Líquido (Saldo de tesouraria)	**- 74.323.676,66**	**- 60.385.390,75**	**- 64.448.788,04**
(+) Clientes	10.516.321,77	11.985.237,94	9.631.237,98
(+) Direitos a recuperar	59.527.953,78	54.138.259,94	60.139.167,82
(+) Contas a Receber	**70.044.275,55**	**66.123.497,88**	**69.770.405,80**
(=) Caixa Líquido Ajustado	**- 4.279.401,11**	**5.738.107,13**	**5.321.617,76**
Endividamento de Curto Prazo / Total	76,4%	76,4%	66,8%
Endividamento de Longo Prazo / Total	23,6%	23,6%	33,2%
EBITIDA	- 6.758.001,21	- 2.364.835,85	- 3.496.152,80
Caixa Líquido Ajustado / EBITDA Ajustado	n.m*	n.m*	n.m*
Caixa, Aplicações e Contas a receber	**72.432.757,19**	**66.813.648,41**	**70.399.575,36**

Nota: * n.m. = não mensurável: EBITDA negativo nos três exercícios torna o múltiplo Caixa Líquido Ajustado / EBITDA sem interpretação econômica válida (divisão de negativo por negativo). Valores negativos exibidos entre parênteses conforme padrão contábil. Valores em reais (R$).

Nível de endividamento: O endividamento bruto evoluiu de R$ 65,08 milhões em 2023 para R$ 61,08 milhões em 2024 (−6,2%) e R$ 76,71 milhões em 2025 (+25,6%) máximo da série histórica. A inflexão de 2025 decorre da combinação de três movimentos: (i) o crescimento de R$ 11,92 milhões (+39,5%) da dívida bancária de curto prazo, já examinado no item 6.2; (ii) a constituição de R$ 1,54 milhão de parcelamento fiscal de longo prazo; e (iii) a contratação de R$ 414,40 mil de empréstimos de terceiros. Em contrapartida, o caixa e aplicações permaneceram exíguos (R$ 2,39 milhões em 2025, sem títulos e valores mobiliários em qualquer exercício), resultando em caixa líquido negativo de R$ −74,32 milhões em 2025, contra R$ −60,39 milhões em 2024 e R$ −64,45 milhões em 2023.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Perfil de maturidade: A composição do endividamento comprova o amadurecimento acelerado dos vencimentos: a participação da dívida de curto prazo saltou de 66,8% em 2023 para 76,4% em 2024 e 2025.

Estrutura do Endividamento por Prazo — Cronograma de Vencimentos 2025

Prazo de Vencimento	Valor (R$)	% do Total
Até 1 ano	42.125.986,47	54,90%
De 1 a 2 anos	17587674.38	22,90%
De 2 a 3 anos	7.913.565,65	10,30%
De 3 a 4 anos	5.378.029,88	7,00%
Acima de 4 anos	3.706.901,92	4,80%
Total	76712158;3	100,00%

O cronograma de vencimentos de 2025 evidencia que 54,9% do total (R$ 42,13 milhões) vence em até 1 ano, seguido de 22,9% no ano seguinte, de modo que quase 78% de toda a dívida bancária e fiscal do grupo vence em até dois anos. Tal profusão de vencimentos imediatos, exercida sobre geração operacional de caixa negativa (item 6.3), configura o risco de colapso de pagamentos que motivou a presente medida judicial antes do esgotamento definitivo das fontes de crédito.

Alavancagem patrimonial: Com patrimônio líquido consolidado negativo desde 2024 (item 6.2), os índices exigem leitura periciais específica.

Índices de Endividamento 2023–2025

Índice	2025	2024	2023
Endividamento Bruto/PL	1.82	1.48	1.6
Endividamento Líquido/PL	1.76	1.46	1.59
Endividamento Bruto/EBITDA	-11.35	-25.83	-18.62

O endividamento bruto/Patrimônio Líquido de 1,82 em 2025, formulado sobre base patrimonial negativa, não expressa solvência: antes demonstra que o endividamento supera em 82% a capacidade patrimonial de absorção do grupo (ainda que medida em parâmetro contábilmente negativo). Idêntica ressalva válida para o endividamento líquido/Patrimônio Líquido (1,76 em 2025). O indicador endividamento bruto/EBITDA retornou valores negativos nos três exercícios (−11,35 em 2025), situação classificada como n.m. (não mensurável), EBITDA negativo torna o múltiplo clássico de alavancagem

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

sem interpretação econômica válida, sendo sua correlação restabelecida apenas nas projeções do Capítulo IX, nas quais a recomposição de escala restaura a capacidade geradora do indicador.

Caixa Líquido Ajustado: A correção do caixa líquido pela incorporação de clientes (R$ 10,52 milhões) e demais direitos a recuperar (R$ 59,53 milhões) resulta em Caixa Líquido Ajustado de R$ −4,28 milhões em 2025, sensível melhoria face aos R$ +5,74 milhões de 2024 e R$ +5,32 milhões de 2023. Importa ressalvar que tal ajuste não confere liquidez imediata: conforme examinado no item 6.1, os direitos a recuperar são de realização tributária não imediata, de modo que sua incorporação evidencia a existência de lastro econômico apto a mitigar o déficit a recuperação fiscal operada pelo grupo pode, no futuro, reverter-se em disponibilidades a compor o caixa do Plano de Recuperação Judicial, mas não altera o diagnóstico de iliquidez corrente, confirmando que a crise, ainda que sobre lastro econômico preservado, permanece sem lastro de caixa para honrar os vencimentos imediatos.

Síntese: O quadro apurado demonstra que, embora o grupo detenha lastro econômico apto a sustentar a retomada operacional, a estrutura de capital apresenta-se financeiramente inviável no regime corrente: endividamento bruto recorde (R$ 76,71 milhões), concentrado em maturidade imediata (76,4% no curto prazo), exercido sobre tesouraria deficitária (R$ −74,32 milhões) e patrimônio líquido negativo (R$ −7,61 milhões). Tal configuração é, precisamente, a hipótese de fato que legitima a Recuperação Judicial, devendo o futuro Plano de Recuperação Judicial cuidar da recomposição da estrutura de capital mediante alongamento dos vencimentos, redução do custo médio da dívida e programação de liquidação das obrigações fiscais, medidas cujos parâmetros quantitativos constam da modelagem do Capítulo IX.

VII. SISTEMA DE INDICADORES FINANCEIROS

O presente capítulo consolida, em quadros sistêmicos, os indicadores derivados das demonstrações contábeis examinadas no Capítulo VI, segregados em quatro conjuntos analíticos estrutura de capital e alavancagem, rentabilidade, atividade e liquidez, de modo

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

a conferir ao Magistrado, ao Administrador Judicial e aos credores visão sintética e comparável da evolução da condição financeira das Recuperandas ao longo do triênio 2023–2025. As fórmulas aplicadas constam do item 5.3; nesta seção, privilegia-se a interpretação econômica dos resultados apurados.

7.1. Indicadores de Estrutura de Capital e Alavancagem

Estrutura de Capital			
Indicador	2025	2024	2023
Endividamento Geral	105,48%	101,16%	98,27%
Composição do Endividamento	76,41%	76,38%	66,84%
Participação de Capital de Terceiros	n.m.(PL negativo)	n.m.(PL negativo)	56,79
Imobilização do PL	n.m.(PL negativo)	n.m.(PL negativo)	2448%
Imobilização dos Recursos Não Correntes	245,37%	212,20%	127,87%

Endividamento Geral. O indicador que relaciona o total de exigibilidades ao total de ativos, calculado segundo:

$$\text{Endividamento Geral} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

evoluiu de 98,27% em 2023 para 105,48% em 2025. O cruzamento da barreira de 100% é a expressão numérica do consumo integral do patrimônio líquido: a partir de 2024, o passivo total supera o ativo total, configurando situação contábil de passivo a descoberto. A gravidade do dado é atenuada, em parte, pela composição do ativo examinada no item 6.1 na qual R$ 59,53 milhões de direitos a recuperar e R$ 58,93 milhões de imobilizado integram base produtiva íntegra, mas não elimina o diagnóstico de insolvência técnica, elemento central da demonstração exigida pelo artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

Composição do Endividamento. O indicador apresenta relação entre passivo circulante e passivo total,

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

saltou de 66,84% em 2023 para 76,38% em 2024, mantendo-se em 76,41% em 2025. A estabilização no novo patamar confirma que a migração de vencimentos para o curtíssimo

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

prazo, processada em 2024, consolidou-se como estrutura permanente de endividamento: três quartos de todas as exigibilidades do grupo amadurecem no horizonte imediato, em inversão frontal à compatibilidade exigida entre os prazos do ativo (majoritariamente de realização lenta) e os prazos do passivo.

Participação de Capital de Terceiros e Imobilização do PL. Ambos os indicadores, calculados sobre o patrimônio líquido,

$$\text{Participação de Capital de Terceiros} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{Imobilização do PL} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

retornaram resultado não mensurável (n.m.) para os exercícios de 2024 e 2025, em razão do patrimônio líquido consolidado negativo (R$ −1,50 milhão e R$ −7,61 milhões, respectivamente item 6.2). Divisões sobre base negativa carecem de interpretação econômica válida: o dado relevante não é o quociente, mas a própria inexistência de patrimônio líquido positivo, que confere aos indicadores função apenas de atestar a severidade da fragilização societária do grupo.

Imobilização dos Recursos Não Correntes. O indicador mede relação entre ativo não circulante e passivo não circulante,

$$\text{Imobilização dos Recursos Não Correntes} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}}$$

cresceu de 127,87% em 2023 para 245,37% em 2025, máxima da série. A leitura é dupla e complementar: por um lado, confirma que o parque produtivo (frota e estrutura de classificação e armazenagem) permanece íntegro e superabundantemente lastreado; por outro, quantifica o desequilíbrio já identificado nos itens 6.3 e 6.4 — para cada unidade de recurso de longo prazo disponível, o grupo mantém quase duas unidades e meia de ativo imobilizado, situação que obriga o financiamento do excedente por dívida de curto

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

prazo e explica, contabilmente, o aprofundamento do saldo de tesouraria negativo (R$ −39,74 milhões - item 6.4.1).

Síntese: A estrutura de capital das Recuperandas retrata deterioração sistemática e recente: endividamento geral cruzando a linha de solvência contábil de 100%, vencimentos consolidados em maturidade imediata (76,4% no curto prazo) e patrimônio líquido negativo — demarcando um quadro de insolvência técnica cuja reversibilidade, contudo, se sustenta na integridade verificada do lastro produtivo e na margem bruta crescente apurada na DRE (item 6.3). É precisamente essa combinação a fragilidade de estrutura financeira sobre base operacional viável que caracteriza a hipótese de fato da Recuperação Judicial e fundamenta as premissas de alongamento de passivo adotadas na modelagem prospectiva do Capítulo IX.

7.2. Indicadores de Rentabilidade e Retorno Operacional

O conjunto de indicadores de rentabilidade revela o paradoxo econômico central do quadro das Recuperandas margem bruta crescente sobre resultado global progressivamente negativo, cuja decomposição evidencia que a deterioração do resultado não se origina na atividade-fim, mas na escala de operação e na rigidez da estrutura fixa, conforme se demonstra a seguir.

Margem Bruta. Calculada segundo

$$\text{Margem Bruta} = \frac{\text{Resultado Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$$

o indicador elevou-se continuamente de 6,54% em 2023 para 23,47% em 2024 e 42,49% em 2025. A expansão tripartida é o dado mais robusto da tese de viabilidade deste laudo: comprova que a formação de preço das operações de comercialização de café conilon e dos serviços de transporte remunera adequadamente os custos diretos, e que a rentabilidade da atividade-fim permanece economicamente saudável acentuada, no período, pelo ciclo favorável de preços do conilon descrito no item 3.4. Em termos periciais, a margem bruta de 42,49% em 2025 atesta que a operação, quando realizada,

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

gera sobrepreço positivo sobre o custo de aquisição, condição necessária, ainda que não suficiente, para o soerguimento projetado no Capítulo IX.

Margem EBITDA, Margem Operacional e Margem Líquida. As margens de resultado, em nítida oposição à bruta, degradaram-se em série: a margem EBITDA passou de −1,24% em 2023 para −1,93% em 2024 e −35,68% em 2025; a margem operacional (EBIT), de −1,62% para −2,20% e −35,68%; e a margem líquida, de −0,46% para −3,05% e −32,29%.

A leitura conjunta quantifica com precisão o diagnóstico já desenvolvido nos itens 6.3 e 6.4: a estrutura de despesas fixas custos de manutenção da operação, serviços, energia e manutenção de ativos, ainda que objeto de corte nominal de 52,3% em 2025, permaneceu desproporcionalmente elevada ante o colapso de receita de −84,5%, consumindo integralmente a margem bruta e gerando déficit operacional acentuado na escala mínima de atividade. Trata-se, portanto, de problema de volume e absorção de custos fixos, e não de margem de contribuição negativa, distinção fundamental que separa o quadro das Recuperandas de um cenário de inviabilidade econômica da atividade.

ROE e ROA. Os indicadores de retorno sobre o patrimônio líquido e sobre o ativo,

$$\text{ROE} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{ROA} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Ativo Total}}$$

retornaram não mensuráveis (n.m.) em 2024 e 2025, em razão do patrimônio líquido consolidado negativo (R$ −1,50 milhão e R$ −7,61 milhões itens 6.2). Em 2023, último exercício com base patrimonial positiva, o ROE apurou −59,56% e o ROA, −1,03%. A perda de mensurabilidade dos indicadores em dois exercícios consecutivos consigna, pericialmente, a consumação da erosão patrimonial do grupo; sua leitura utilitária, contudo, permanece: com o ROA de 2023 já negativo e o patrimônio integralmente consumido nos exercícios subsequentes, confirma-se que a capacidade de geração de resultado não foi suficiente, no regime corrente, para remunerar sequer os capitais

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

próprios investidos quadro que fundamenta a intervenção reestruturadora da Recuperação Judicial.

Giro do Ativo. O indicador que mede a intensidade de uso do patrimônio na geração de receitas,

$$\text{Giro do Ativo} = \frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Total}}$$

sofreu queda abrupta de 2,25 vezes em 2023 para 0,95 em 2024 e 0,14 em 2025. A cada unidade monetária de ativo, o grupo gerava R$ 2,25 de receita líquida em operação plena, mas apenas R$ 0,14 em 2025. O dado quantifica, com eloquência, a ociosidade estrutural dos ativos: o parque produtivo (frota e estrutura de classificação e armazenagem, R$ 58,93 milhões de imobilizado item 6.1) e a base de direitos a recuperar (R$ 59,53 milhões) permaneceram íntegros enquanto o faturamento desabou, de modo que a capacidade instalada opera a apenas uma fração do seu potencial. A recomposição do giro do ativo para patamares compatíveis com a média setorial constitui, precisamente, o objetivo operacional do futuro Plano de Recuperação Judicial e o principal vetor de geração de caixa projetado no Capítulo IX.

Síntese: O quadro de rentabilidade é inequívoco quanto à natureza da crise: a margem bruta crescente (6,54% → 42,49%) comprova a saúde da formação de preço; as margens operacionais negativas em aprofundamento (−1,24% → −35,68% no EBITDA) localizam o problema na escala de operação e na rigidez dos custos fixos; e o giro do ativo em queda (2,25 → 0,14) quantifica a ociosidade de ativos produtivos íntegros e preservados. A conjugação desses elementos, ativo viável, margem unitária positiva e operação subdimensionada, configura o perfil clássico de empresa recuperável, cuja retomada de escala, viabilizada pelo alongamento do passivo, resta demonstrada nas projeções prospectivas deste laudo.

7.3. Indicadores de Atividade e Prazos Operacionais Médios

Os indicadores de atividade traduzem, em unidades de tempo, a intensidade de rotação dos elementos patrimoniais na formação da receita e dos desembolsos do grupo.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Conforme examinado detalhadamente no item 6.4.2, a série do triênio evidencia alongamento generalizado e concomitante de todos os componentes do ciclo, cuja narrativa sintética se repõe neste item, na medida em que os prazos operacionais constituem o fio condutor entre a dinâmica do capital de giro (item 6.4), a rentabilidade (item 7.2) e a liquidez (item 7.4).

Atividade / Ciclo Financeiro (dias)

Indicador	2025	2024	2023
PMRE — Prazo Médio de Estocagem	12,73	0,26	0,2
PMRV — Prazo Médio de Recebimento	184,12	31,01	10,44
PMPE — Prazo Médio de Pagamento	130,56	14,3	8,45
Ciclo Operacional	196,85	31,27	10,64
Ciclo Financeiro	66,29	16,97	2,19

Prazo Médio de Estocagem — PMRE. Contido em 0,20 dia em 2023 e 0,26 dia em 2024 compatível com a operação em escala plena, na qual a estocagem de grãos roda em ritmo de recebimento, classificação e destinação quase imediato , o indicador elevou-se para 12,73 dias em 2025. A inflexão acompanha a recomposição pontual de estoques registrada no item 6.1 (+478,0%, para R$ 385,14 mil), ocorrida sobre base de faturamento colapsada, de modo que a formação de lotes deixou de representar rotação ágil de comercialização para constituir imobilização temporária de recursos financeiros escassos.

Prazo Médio de Recebimento - PMRV. O alongamento é o dado mais severo da série: de 10,44 dias em 2023 para 31,01 dias em 2024 e 184,12 dias em 2025, multiplicação por cerca de dezessete vezes no triênio. Em 2025, aproximadamente metade de um ano civil transcorre entre a venda e a entrada efetiva de recursos. Tal quadro reflete a combinação de crédito ampliado para preservação de carteira em contexto de retração de demanda com a existência de recebíveis em atraso, e configura fator autônomo de sangria de tesouraria, na exata medida em que o financiamento da própria operação de venda se desloca para recursos próprios inexistente, suprido pela dívida bancária de curto prazo.

Prazo Médio de Pagamento - PMPE. Elevou-se de 8,45 dias em 2023 para 14,30 dias em 2024 e 130,56 dias em 2025. Conforme ressaltado no item 6.4.2, a expansão não decorre de alongamento negocial espontâneo os saldos de fornecedores retraíram-se

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

nominalmente no triênio (item 6.2, −40,2% em 2024), mas, substancialmente, do acúmulo de obrigações vencidas e postergadas compulsoriamente, notadamente de origem fiscal (R$ 62,61 milhões em 2025), cuja "postergação" retrata estado de inadimplência administrada, e não prazo pactuado. A simetria anômala entre PMRV (184,12 dias) e PMPE (130,56 dias) em 2025 retrata grupo operando simultaneamente no limiar da inadimplência ativa e passiva.

Ciclo Operacional e Ciclo Financeiro. O ciclo operacional, intervalo entre a aquisição dos insumos e a realização da receita, ampliou-se de 10,64 dias em 2023 para 31,27 dias em 2024 e 196,85 dias em 2025, aproximando-se de dois terços de um ano. O ciclo financeiro, o intervalo em que a empresa sustenta a operação com capital próprio entre o desembolso e o recebimento, saltou de 2,19 dias em 2023 para 16,97 dias em 2024 e 66,29 dias em 2025. A leitura conjunta é inequívoca: em 2023, o grupo operava com autofinanciamento quase instantâneo do próprio giro, compatível com rotação plena de volumes; em 2025, passou a financiar mais de dois meses contínuos de operação sem geração de caixa correspondente, conformidade direta com o saldo de tesouraria negativo apurado no item 6.4.1 (R$ −39,74 milhões) e com a captação líquida de R$ 14,1 milhões evidenciada na DFC (item 6.3).

Síntese: O perfil de atividade das Recuperandas confirma que o desequilíbrio financeiro não decorre de qualquer ineficiência pontual de gestão de prazos, mas de sintoma estrutural do estrangulamento de capital de giro: à medida que o faturamento colapsava (item 6.3), os prazos de recebimento alongaram-se, os fornecedores comprimiram o crédito comercial e o grupo passou a financiar o próprio ciclo por dívida onerosa e postergação compulsória de obrigações fiscais. A reversão do ciclo financeiro a patamares operacionais sustentáveis, objetivo operacional do futuro Plano de Recuperação Judicial, pressupõe, igualmente, a reconstituição da escala de faturamento e o alongamento consolidado do passivo, conforme modelado no Capítulo IX.

7.4. Indicadores de Liquidez e Solvabilidade Imediata

Os indicadores deste item medem, em escalões de crescente exigibilidade, a aptidão do patrimônio das Recuperandas para fazer frente aos compromissos assumidos, do

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

vencimento imediato (liquidez imediata) à solvabilidade global do empreendimento (solvência geral). As apurações ora consolidadas constituem a demonstração numérica mais direta do estado de crise que motiva a presente medida judicial.

Liquidez			
Indicador	2025	2024	2023
Liquidez Corrente	0,65	0,67	0,85
Liquidez Seca	0,65	0,67	0,85
Liquidez Imediata	0,02	0,01	0,01
Liquidez Geral	0,55	0,55	0,59
Solvência Geral	0,95	0,99	1,02

Liquidez Corrente. Calculada segundo

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

o indicador evoluiu de 0,85 em 2023 para 0,67 em 2024 e 0,65 em 2025. Mesmo computando todos os direitos realizáveis no horizonte de um exercício, inclusive os R$ 59,53 milhões de direitos a recuperar, o ativo circulante cobre apenas dois terços do passivo circulante. Importa consignar que a erosão de 2024 e 2025 não decorre de degradação do ativo, que se manteve estável em valores nominais, mas do crescimento do exigível de curto prazo (+35,7% no triênio), em especial a dívida bancária e as obrigações fiscais configurando deterioração de origem passiva, característica da crise por rolagem de endividamento.

Liquidez Seca. Excluídos os estoques da base de cálculo,

$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

o indicador apurou 0,85 em 2023, 0,67 em 2024 e 0,64 em 2025 — praticamente coincidente com a liquidez corrente, dada a exígua participação dos estoques no ativo (no máximo 0,3% do ativo total - item 6.1). Esta proximidade encerra um achado pericial relevante: **a distância entre o quadro de liquidez pleno e o efetivo reside quase integralmente na composição do próprio ativo circulante**, cujo componente dominante (direitos a recuperar) possui realização diferida. A exclusão marginal de estoques não altera o quadro porque, na verdade, a "doença" do capital de giro não está na qualidade

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

de realização tradicional (estoques obsoletos ou recebíveis iliquidáveis), mas no fato de que a maior rubrica do circulante amadurece em prazo incompatível com o fluxo de pagamentos correntes, diagnóstico já evidenciado nos itens 6.1 e 6.4.

Liquidez Imediata. Calculada segundo

$$\text{Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O indicador situou-se em 0,01 em 2023 e 2024, atingindo 0,02 em 2025. A leitura é dramática e não comporta eufemismo técnico: para cada R$ 1,00 de obrigações de vencimento imediato, o grupo dispunha de meros R$ 0,01 a R$ 0,02 em caixa e equivalentes. Ainda que as disponibilidades tenham crescido 246,1% em 2025 (R$ 2,39 milhões - item 6.1), o quociente apenas dobrou de 0,01 para 0,02, pois o passivo circulante expandiu-se concomitantemente a R$ 112,03 milhões, evidência de que a recomposição de tesouraria, ainda que deliberada em contexto preparatório do pedido recuperacional, permanece quantitativamente insignificante frente ao montante de vencimentos correntes. O indicador consagra, por si só, a impossibilidade material de satisfação pontual do passivo circulante no regime corrente, elemento nuclear da demonstração de crise exigida pelo artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, e fundamento direto da necessidade de medidas de reestruturação (Novela, recuperação de créditos e alongamento de passivo) contempladas no Capítulo IX.

Liquidez Geral (Solvência Geral). Calculada segundo

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

o indicador evoluiu de 1,02 em 2023 para 0,99 em 2024 e 0,95 em 2025. O cruzamento da linha de equilíbrio de 1,00, verificado em 2024, marca o instante preciso em que o total dos ativos deixou de cobrir o total das exigibilidades, consumação da insolvência patrimonial técnica, já evidenciada pelo endividamento geral superior a 100% (item 7.1 do qual este indicador é o inverso exato, confirmado a conferência aritmética entre quadros). Ressalta-se, contudo, em atenção ao princípio da preservação da empresa (artigo 47 da Lei nº 11.101/2005), que o déficit de cobertura 5% em 2025, equivalentes

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

aos **R$ 7,61 milhões** de patrimônio líquido negativo, revela-se proporcionalmente pequeno frente ao porte do ativo (**R$ 139,00 milhões**): o desequilíbrio, embora grave, é de magnitude compatível com a reversão mediante alongamento do passivo e retomada de geração de resultados projetada no Capítulo IX.

Solvência Geral. Calculada segundo

$$\hat{\text{Solvência Geral}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

o indicador evoluiu de 1,02 em 2023 para 0,99 em 2024 e 0,95 em 2025. O cruzamento da linha de referência de 1,00, verificado em 2024, marca o instante preciso em que o total dos ativos deixou de cobrir o total das exigibilidades — o que, em termos contábeis, corresponde à consumação da insolvência patrimonial técnica já evidenciada pelo endividamento geral superior a 100% (item 7.1) e pelo patrimônio líquido negativo (item 6.2). Ressalta-se, contudo, em atenção ao princípio da preservação da empresa (artigo 47 da Lei nº 11.101/2005), que o déficit de cobertura — de 5% em 2025 (R$ 7,61 milhões), exatamente o montante do patrimônio líquido negativo — revela-se proporcionalmente pequeno frente ao porte do ativo (R$ 139,00 milhões): o desequilíbrio, embora grave, é de magnitude compatível com a reversão mediante o alongamento do passivo e a retomada de geração de resultados projetada no Capítulo IX, na medida em que a base produtivo-patrimonial permanece íntegra e lastreada.

Síntese: A conjunção dos dois indicadores delimita com precisão a natureza da crise: a liquidez imediata de 0,02 demonstra que a insuficiência é de caixa e prazos; a solvência geral de 0,95, mantida próxima ao equilíbrio e sobre lastro produtivo preservado, demonstra que a insuficiência não é de essência econômica. Empresa com ativo viável e vencimentos impossíveis, em síntese numérica, o quadro que legitima a Recuperação Judicial e afasta a falência como solução proporcional.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

7.5. Score de Kanitz (1978)

O modelo de Kanitz é o mais difundido sistema de sinonímia comparativo de insolvência aplicado na perícia contábil brasileira, anterior em metodologia e amparado em sólida base empírica. A aplicação sobre as demonstrações das Recuperandas evidencia trajetória acentuada de deterioração do quociente de insolvência geral, conforme se demonstra a seguir.

O F-Score de Kanitz calcula-se segundo

$$\boldsymbol{F = 0,0576 \cdot X_1 + 1,0309 \cdot X_2 + 0,6376 \cdot X_3 + 0,3303 \cdot X_4 + 0,0657 \cdot X_5}$$

Score de Kanitz (1978)

Componente	2025	2024	2023
X1	n.m	n.m	-0,60
X2	0,55	0,55	0,59
X3	1,05	1,01	0,98
X4	-0,54	-0,49	-0,17
X5	0,15	1,08	2,64
Score F	-3,46	-3,56	-3,57
	Penumbra	Penumbra	Penumbra

Nota: Nota: *2024 e 2025 calculados sem X1 (PL negativo); classificação: F > 0 Solvente; 0 a −7 Penumbra; ≤ −7 Insolvente.

em que: X1 mede a relações recursos líquidos e realizáveis com as exigibilidades totais; X2, a composição da estrutura das dívidas; X3, a existência de garantias; X4, a solvência geral; e X5, o atendimento do passivo pela liquidez geral. A classificação canônica abrange três faixas: solvente (acima de +7,00), penumbra (entre −0,30 e +7,00) e insolvente (abaixo de −0,30).

Resultados apurados. O score consolidado evoluiu de −3,57 em 2023 para −3,56 em 2024 e −3,46 em 2025, em qualquer nível de leitura, este valor se situa substancialmente abaixo da linha de insolvência (−0,30). A decomposição dos componentes evidencia as principais causas:

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

X1 (n.m. em 2024 e 2025), a não mensurabilidade decorre do patrimônio líquido negativo na estrutura de relações em que o componente é apurado, ressalvada de forma expressa a impossibilidade de comparar bases negativas em escala de liquidez geral (coerente com o apurado no item 7.4);

X2 (0,55 em 2025; 0,59 em 2023) componente de composição de dívidas inalterado, sinalizando que o perfil de exigibilidades não sofreu qualquer relevante recomposição negocial no triênio;

X3 (1,05 em 2025; 0,98 em 2023) componente de existência de garantias com leve alta, aderente à constituição de parcelamento fiscal de longo prazo e de empréstimo de terceiros em 2025 (item 6.5);

X4 (−0,54 em 2025; −0,17 em 2023) componente de solvência geral com aprofundamento em negativo de 3,2 vezes, em conformidade com a degradação verificada no item 7.4;

X5 (0,15 em 2025; 2,64 em 2023) componente de atendimento de passivo pela liquidez geral com queda acentuada de 90% entre 2023 e 2025, traduzindo o colapso do faturamento e da realização de ativos (item 6.3) sobre exigibilidades crescentes.

A evolução do F-Score em série histórica evidência que o desenho pretérito das Recuperandas era, em 2023, já em zona não solvente, e que a trajetória subsequente apenas consolidou o desarranjo, em conformidade com o restante do sistema de indicadores. O quadro do modelo converte-se em peça narrativa central da Seção, pois a evidenciação quantitativa de insolvência por um sistema de reconhecimento independente e historicamente validado, confere respaldo adicional à intervenção judicial pretendida ao mesmo tempo em que ressinta, na leitura do laudo, que a reversão projetada no Capítulo IX condiciona o retorno do indicador a patamares superficiais do regime atual.

Síntese: O Score de Kanitz fecha o sistema com o modelo preditivo de insolvência, o rastreamento quantitativo do suporte narrativo já evidenciado nos quatro conjuntos anteriores: o cruzamento unissonante da linha de insolvência por modelo independente, aplicado ao final da série de indicadores, consigna o estado de crise em seu escalonamento mais severo, e fundamenta, conjuntamente com os demais indicadores, a medida de reestruturação ora requerida. Importa ressalvar, contudo, que modelos dinâmico-estáticos

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

(como o de Kanitz) apoiam-se em um jogo de finanças histórico, não projetam o futuro do soerguimento, de modo que a verificação prospectiva compete ao Capítulo IX, nas quais a recuperação da escala operacional restaura a capacidade geradora que permite o retorno dos indicadores aos patamares pré-crise

VIII. CONTEXTO DE MERCADO E ANÁLISE SETORIAL

8.1. O Mercado de Café Conilon e a Importância do Espírito Santo

O Estado do Espírito Santo posiciona-se como o maior produtor e exportador nacional de café conilon (*Coffea canephora*), exibindo singular domínio na oferta da espécie. Conforme o Boletim de Safra de Café da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab, 1º Levantamento - Safra 2026, fevereiro/2026), o Estado detém a maior área destinada ao conilon do país 306**,2 mil hectares**, correspondendo a **69,2% da área total ocupada com a espécie no território nacional**, seguido pelos estados da Bahia e de Rondônia. A participação capixaba confirma o papel estrutural do ES na cadeia produtiva do conilon brasileiro, não apenas em extensão de cultivo, mas em produtividade, infraestrutura logística e inserção exportadora.

Em termos de volume, a produção estadual de café atingiu **13,9 milhões de sacas em 2024** e verificou elevação expressiva para **17,07 milhões de sacas em 2025**, elevação de 23,2% em relação ao ciclo anterior, conforme o terceiro levantamento de safra da Conab (setembro/2025) desempenho atribuído, em substancial medida, à safra recorde de conilon no período, técnica reconhecida pela estatal e corroborada por projeções de consultorias setoriais. Para a safra 2026, a Conab projeta produção nacional total de **66,2 milhões de sacas** (alta de 17,1%), com colheita de conilon estimada em torno de **22,1 milhões de sacas**, em contexto de bienalidade decorrente e de recuperação adicional de produtividade.

No tocante aos preços, as cotações do conilon disponível em Vitória, referências de mercado publicadas pelo Centro do Comércio de Café de Vitória (CCCV), Cooperativa Agrária (Cooabriel) e são divulgadas via BCSP por meio do Notícias Agrícolas, situavam-se, no fechamento de 25/09/2026, em torno de **R$ 908,00 a R$ 926,00 por saca de 60 kg** (tipo 7/8, com problema de até 13% de umidade ou até 5% de broca), com

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

variações diárias positivas. O patamar de preços remonta-se à conjuntura descrita no item 3.4 deste laudo: ciclo internacional do conilon pressionado pela queda de oferta global e pela demanda crescente pela espécie para composição de blends industriais, café solúvel e expressos comerciais.

O município de **Colatina e a região noroeste do Espírito Santo configuram polo estrutural dessa cadeia**. Localizado no vale do rio Doce, tradicional eixo de vocação cafeicultora, o território concentra rede significativa de beneficiadores, corretores, armazéns gerais e cooperativas de crédito agropecuário, além de infraestrutura de recebimento, classificação e expedição de lotes, funções operacionais que a Blend Café exercita, em suas dimensões próprias, há cerca de uma década, conforme descrito no item 3.1. A estrutura regional em elasticidade promove demanda contínua por serviços de comercialização de conilon e por transporte rodoviário de grãos e insumos, demanda à qual a AzevedoLog atende em integração operacional com a Blend Café, delimitada a seguir.

Em síntese, o conilon capixaba é a decisão estrutural de uma economia estadual que absorve quais capital deveria financiar formação de lotes a tese central deste capítulo no contexto recuperacional. Para a tese de viabilidade deste laudo, o quadro setorial de demanda, pressão de preços favoráveis e tradição regional de produção concede fundamento objetivo para a confiança do mercado na retomada da operação da Blend Café mediante suprimento de liquidez, conforme modelado no Capítulo IX.

8.2. Panorama do Transporte Rodoviário de Granéis e Carga Geral

O segmento de transporte rodoviário de cargas constitui elo estrutural no escoamento do Produto Interno Bruto agropecuário e mineral do país. Segundo dados consolidados da Confederação Nacional do Transporte (CNT), o modal rodoviário responde pela movimentação de **aproximadamente 65% das cargas e 95% dos passageiros no Brasil**, em mercado operado por cerca de **196 mil empresas de transporte e mais de 769 mil autônomos** (especialmente motoristas-caminhoneiros), conforme estudo da CNT sobre intensidade de uso da frota pesada.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

No transporte de **granéis sólidos**, categoria operacional central da atividade da AzevedoLog, a cadeia do café conilon que se escoa pelo Espírito Santo articula-se com os terminais portuários de **Tubarão (complexo de Praia Mole), Vitória e Barra do Riacho**, corredores logísticos que demandam contínuo suprimento de frete rodoviário entre fazendas, armazéns de classificação e os pátios de embarquefluxo no qual o grupo das Recuperandas se insere há aproximadamente uma década, conforme descrito no item 3.3.

O cenário operacional do segmento, contudo, é marcado por pressões estruturais de custo, cuja evidenciação quantitativa fundamenta a análise de viabilidade deste laudo:

(a) Custo de combustível. O preço médio de revenda do óleo diesel S-10 apresentou **pico em fevereiro de 2025**, conforme o Anuário do Transporte Rodoviário de Cargas 2025 (ANTT), e permaneceu em patamar de elevada pressão: a Petrobras registra média nacional de **R$ 7,33 por litro** na base atual (dados ANP — diesel A S-10). Como referência de dimensão do mercado, a venda de óleo diesel no país totalizou **69,4 milhões de m³ em 2025** (+2% ante 2024; +9,87% desde 2022, segundo dados da ANP compilados pela ANTT). O componente combustível representa parcela dominante do custo operacional do TRC, historicamente em torno de 35% a 40% do custo total da operação, conforme estudos setoriais da NTC&Logística e subordina a margem de fretes a volatilidade de origem externa.

(b) Tabela de fretes mínimos. A remuneração mínima do transporte rodoviário segue os coeficientes fixados pela ANTT (Resolução em vigência de 2026), com coeficientes de custo de deslocamento para granel sólido que se enquadram por número de eixos carregados do veículo combinado, de **R$ 4,0144/km (2 eixos) a R$ 9,2231/km (9 eixos)**. Embora seu cumprimento seja obrigatório, a renda efetiva de mercado frequentemente se forma abaixo do piso regulatório no segmento de fracionário e granéis, prática que comprime as margens de transportadoras de médio porte que operam com estrutura de custos fixa — quadro aderente à narrativa da crise das Recuperandas.

(c) Renovação e securitização de frota. O envelhecimento da frota nacional é a marca estrutural do setor: a CNT registra **idade média acima de 15 anos na frota de**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

caminhões, elevando-se a **cerca de 22 anos no segmento autônomo** (mais de 769 mil veículos), conforme apurações de 2026. Para transportadoras de médio porte, a renovação de frota pressupõe captação crescente de crédito securitizado (CDC/CAF e RBLC Recebíveis do Brasil Logística e Construções, administrados pela B3, no âmbito da Lei nº 14.269/2021), cujo custo se soma ao endividamento corrente. O diagnóstico é duplamente relevante para este laudo: por um lado, evidencia a severidade do custo financiamento da reposição de frota; por outro, comprova que a frota da AzevedoLog, mantida íntegra e preservada (item 6.1), constitui ativo de mercado cuja recomposição exigiria investimento substancialmente superior à reposição — reforçando a economicidade de sua preservação no processo recuperacional.

(d) Deterioração da infraestrutura. A Pesquisa CNT de Rodovias 2025, que completou 30 edições de monitoramento da infraestrutura nacional, consigna que parcela majoritária da malha rodoviária brasileira operada permanece em estado de conservação regular ou ruim, com impactos diretos sobre custo de manutenção de frota, velocidade de ciclo e consumo de combustível, desembolsos que integram o núcleo das despesas administrativas da AzevedoLog examinadas no item 6.3.

Complementarmente, a NTC&Logística, em parceria com a ANTT, conduziu pesquisa nacional para **mapear a situação econômica do TRC no 1º semestre de 2025**, com identificação dos principais entraves de rentabilidade do segmento, cujo retrato setorial corrobora o diagnóstico de que a crise de liquidez enfrentada por transportadoras de médio porte no período reparte raízes sistêmicas, e não exclusivamente de recuperação gerencial própria.

O panorama setorial confirma a leitura central do Capítulo VIII: o mercado de transporte rodoviário de granéis é estruturalmente demandante e de infraestrutura preservada, mas opera sob regime de custos crescentes de insumos (diesel na ordem de **R$ 7,33/litro**), tabelas regulatórias de piso que não capturam integralmente a inflação de custos e captação de frota securitizada com custo crescente. Para a AzevedoLog, a conjunção de demanda de porta estrutural (corredores de conilon para portos capixabas), frota íntegra e capacidade operacional preservada configura terreno de retomada economicamente

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

viável, nos termos do modelo de projeto recuperacional do Capítulo IX condicionado, contudo, ao alongamento do passivo que viabilize a recomposição de capital de giro e renovação seletiva de frota.

8.3. Variáveis Macroeconômicas Relevantes (Câmbio, Selic e Inflação)

8.3.1 Contexto Econômico Geral

O triênio 2023–2025 caracterizou-se, na economia brasileira, pela **coexistência de crescimento real sustentado e política monetária restritiva**. O Produto Interno Bruto expandiu-se **2,9% em 2023** e **3,4% em 2024** — quando o PIB atingiu R$ 11,7 trilhões (IBGE) —, desacelerando para **2,3% em 2025**, em PIB de R$ 12,7 trilhões (IBGE; Agência Brasil), quinto ano consecutivo de crescimento. No Espírito Santo, o Indicador de Atividade Econômica da Findes (IAE-Findes) registrou expansão de 3,4% no acumulado de janeiro a setembro de 2024 — superando a média nacional — e de **3,2% em 2025**, também acima dos 2,3% nacionais, impulsionado pela agropecuária e pela indústria (crescimento de 6,1%, com destaque para a extrativa, +18,6%) — contexto regional diretamente favorável às atividades das Recuperandas.

O mercado de trabalho constituiu o contraponto notável do período: o IBGE (PNAD Contínua) apurou em **2024 a menor taxa média de desemprego da série histórica (6,6%)**, atingindo **5,1% no 3º trimestre de 2025** — inédito nível da série. A inflação oficial, medida pelo IPCA, fechou os três exercícios em **4,62% (2023), 4,83% (2024) e 4,26% (2025)** (IBGE), sistematicamente acima do centro da meta de 3,00% (Resolução CMN nº 5.141/2024), embora dentro do intervalo de tolerância (±1,5 p.p.).

8.3.2 Impactos Microeconômicos Observados

Em escala de empresa, a perspectiva que interessa a este laudo, o triênio produziu efeitos assimétricos:

- **Consumo**: sustentado pelo mercado de trabalho aquecido e pela expansão do crédito consignado e do desembolso do saque-aniversário, o consumo das famílias

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

permaneceu resiliente — mas com arrefecimento em 2025, à medida que o endividamento das famílias e os juros elevados corroeram a renda disponível.

- **Crédito**: a carteira do Sistema Financeiro Nacional cresceu na faixa de **dois dígitos em 2024** (recursos livres +10,1%; direcionados +11,4% — FEBRABAN), desacelerando em 2025 para cerca de **9,2%**, com "maior cautela dos bancos" (FEBRABAN, Pesquisa de Economia Bancária e Expectativas, dez/2025) retração microeconômica direta do aperto monetário: **restrição de oferta e encarecimento de crédito a empresas de médio porte**, exatamente o perfil das Recuperandas.
- **Investimento**: o ciclo de elevação da Selic deprimiu a formação bruta de capital, com postergação de projetos de expansão e de renovação de ativos, fenômeno visível no próprio setor de transporte (frota nacional envelhecida, item 8.2).
- **Custos**: pressão inflacionária persistente sobre insumos operacionais — notadamente o óleo diesel S-10, com pico de preço médio de revenda em fevereiro de 2025 (ANTT/ANP — item 8.2), comprime margens de empresas intensivas em custos fixos.
- **Emprego**: desemprego em mínima histórica elevou custos de retenção de mão de obra qualificada, sobretudo em logística e agronegócio.
- **Atividade produtiva**: crescimento real, porém desacelerante em 2025, com divergência setorial — indústria e agro capixabas em expansão, comércio e serviços sob pressão de juros.

3. Relação com Câmbio, Selic e Inflação

Selic o eixo restritivo: Iniciado em agosto de 2023 (BNDES, Estudo Especial nº 12/2023), o ciclo de flexibilização monetária reduziu a Selic de 13,75% para **11,75% ao fim de 2023** e para o mínimo do ciclo (**10,50%**, maio/2024). A persistência de inflação acima do centro da meta forçou a reversão: cinco elevações consecutivas conduziram a taxa a **14,25% em março de 2025** e ao patamar de **15,00% ao fim de 2025**, mantido até o primeiro corte, em setembro de 2026 (13,75%) (BCB/Copom). Para as empresas, o

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

efeito microeconômico é direto: encarecimento do custo de rolagem de dívida, dinâmica já quantificada neste laudo, em que a dívida onerosa das Recuperandas (superior a R$ 74,76 milhões - item 6.5) foi rolada, no triênio, a custos crescentes (item 3.4), alimentando a migração de vencimentos para o curtíssimo prazo (item 6.2).

Câmbio o eixo de competitividade: O real depreciou-se de aproximadamente **R$ 4,84/US$ ao fim de 2023** para **R$ 6,19/US$ ao fim de 2024**, depreciação de cerca de 22%, apreciando-se parcialmente em 2025 (entorno de R$ 5,55/US$; mediana Focus/BCB de 5,57 em agosto/2025). Para cadeias exportadoras de commodities, como o café conilon precificado em dólar (item 3.4), a depreciação de 2024 elevou a receita cambial dos produtores e comercializadores, fator que sustentou, em parte, a margem bruta crescente das Recuperandas (item 6.3), ao passo que encareceu insumos importados e tracionou a inflação interna (repasse cambial), reforçando o aperto monetário.

Inflação o eixo de custos. O IPCA persistentemente acima do centro da meta (4,62% → 4,83% → 4,26%) operou sobre as Recuperandas por três canais: (i) indexação de despesas fixas de manutenção, energia e serviços (item 6.3), cujo corte nominal de 52,3% em 2025 foi corroído em termos reais; (ii) correção monetária dos passivos fiscais vencidos (R$ 62,61 milhões - item 6.2), que capitalizam encargos moratórios; e (iii) pressão sobre o custo de vida dos empregados, elevando a folha cujo saldo de salários e encargos cresceu 239,9% no triênio (item 6.2).

Em síntese, o ambiente 2023–2025 combinou **demanda favorável** (crescimento, emprego pleno, agro capixaba em expansão) com **restrição de financiamento** (Selic de 15%, crédito seletivo) e **custos em elevação** (inflação de insumos, câmbio em 2024) configuração que explica, com precisão macroeconômica, o perfil da crise das Recuperandas evidenciado no Capítulo VI: colapso de escala por falta de capital de giro, sobre base operacional e de mercado preservadas

IX. MODELAGEM FINANCEIRA E PROJEÇÕES PROSPECTIVAS (30ANOS)

A modelagem financeira prospectiva das Recuperandas foi estruturada em planilha de projeção integrada, compreendendo o horizonte de trinta exercícios sociais de 2027 (Ano

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

1) a 2056 (Ano 30), sobre a qual elaborou-se, de forma encadeada, a projeção da Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Fluxo de Caixa Estimado, ambas consolidadas para o grupo econômico Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes Ltda. As demonstrações prospectivas partem da consolidação prévia dos dados históricos examinados no Capítulo VI e mantêm, ao longo de todo o período projetado, a mesma lógica de consolidação dos demonstrativos, linhas, grupos e rubricas idênticos aos das demonstrações contábeis históricas, de modo a permitir a leitura comparativa direta entre o pretérito apurado e o futuro modelado.

9.1. Premissas Operacionais, Tributárias e Financeiras das Projeções

As projeções assentam-se no conjunto de premissas parametrizadas no cabeçalho das planilhas anexas, assim organizadas:

(a) **premissa de crescimento operacional** – Lastreada por estimativa de índices inflacionários (INPC) expansão nominal da receita bruta de **4,30% no exercício de 2027**, com decaimento gradual até o patamar perene de **3,00% ao ano a partir de 2032**, refletindo a trajetória de retomada de escala descrita no Capítulo VI e convergência ao crescimento estrutural do mercado de café conilon e de transporte rodoviário de granéis examinado no Capítulo VIII;

(b) **premissa de crescimento real** - série de correção anual de **1,50%** aplicada às rubricas operacionais não vinculadas diretamente ao volume de faturamento.

(c) **premissa de encarecimento de custos e despesas** — série de **5,80% no exercício de 2027**, declinante até **4,50% ao ano a partir de 2032**, aplicada ao custo dos produtos vendidos e às despesas operacionais, coerente com a trajetória inflacionária projetada à luz do contexto macroeconômico descrito no item 8.3;

(d) **premissa tributária** - tributação sobre o resultado antes do IR/CSLL à alíquota efetiva de aproximadamente **34%** (IRPJ e CSLL, inclusive adicional), conforme os valores apurados na própria planilha projetada;

(e) **premissas financeiras** - projeção do resultado financeiro (receitas e despesas financeiras) vinculada ao passivo oneroso reestruturado nos termos do Plano de

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Recuperação Judicial, bem como de outras receitas operacionais em patamar residual e crescente;

(f) **premissa de reinvestimento** - dotação de depreciação anual a partir de **R$ 860.000,00**, com elevação progressiva ao longo do horizonte projetado, espelhando a renovação e a ampliação seletiva do imobilizado da AzevedoLog e da estrutura de recebimento e classificação da Blend Café.

Todas as premissas encontram-se explicitadas nas linhas de parâmetros do topo das planilhas anexas, de modo que qualquer alteração delas reflita-se automaticamente em toda a cadeia de apurações, característica que assegura rastreabilidade integral entre premissas, demonstrações projetadas e testes de viabilidade.

9.2. Projeção Integrada dos Resultados e Demonstrações Financeiras

A projeção de resultado demonstra recuperação consistente e progressiva da geração econômica do grupo. A Receita Bruta Operacional parte de R$ 102.165.234,68 em 2027 patamar compatível com a retomada parcial da escala histórica evidenciada no item 6.3 e atinge R$ 371.797.473,77 em 2056, sob os crescimentos decrescentes descritos na premissa (a).

A Receita Líquida evolui de R$ 88.085.635,26 para R$ 320.559.305,40 no mesmo intervalo. O Lucro Operacional Bruto parte de R$ 27.630.997,17 (margem bruta de aproximadamente 31,4%) e alcança R$ 105.452.417,83 em 2056 (margem de 32,9%), consolidando o padrão de margem bruta robusto já evidenciado no histórico (item 7.2) e confirmando que a rentabilidade da atividade-fim sustenta a tese de viabilidade.

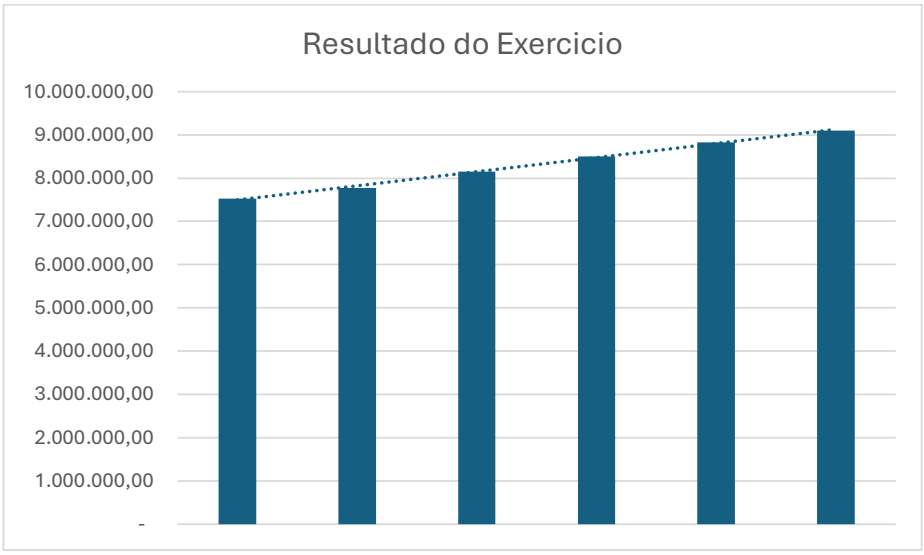
O EBITDA projetado evolui de R$ 6.102.867,92 em 2027 (margem aproximada de 6,9%) para R$ 27.107.723,59 em 2056 (margem de 8,5%), e o Resultado do Exercício, de R$ 2.841.714,93 para R$ 9.278.435,50, após tributação à alíquota efetiva de ~34%. A trajetória é de solidez crescente: o grupo retorna à lucratividade já no primeiro exercício projetado e amplia o resultado absoluto de forma contínua, absorvendo a rigidez de despesas fixas remanescente (examinada no item 6.3) mediante a recomposição de escala exatamente o vetor de recuperação diagnosticado no Capítulo VI.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Gráfico 1 – Projeção do EBITIDA 2027 - 2056



Gráfico 2 – Projeção do resultado do exercício 2027 - 2056



Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO – DRE

DRE PROJETADA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Receita Bruta Operacional								
Venda de mercadorias e Serviços	**102.165.234,68**	**107.579.992,12**	**112.958.991,72**	**118.268.064,33**	**123.708.395,29**	**129.275.273,08**	**135.092.660,37**	**141.171.830,09**
Decução de Receita	- 14.079.599,42	- 14.825.818,19	- 15.567.109,10	- 16.298.763,23	- 17.048.506,34	- 17.815.689,12	- 18.617.395,13	- 19.455.177,91
Receita Liquida	**88.085.635,26**	**92.754.173,93**	**97.391.882,62**	**101.969.301,10**	**106.659.888,96**	**111.459.583,96**	**116.475.265,24**	**121.716.652,17**
Custo dos dos produtos vendidos	- 60.454.638,08	- 63.420.233,90	- 67.866.245,60	- 70.773.959,14	- 73.753.561,26	- 78.302.471,52	- 80.988.582,74	- 84.768.068,96
Lucro Operacional Bruto	**27.630.997,17**	**29.333.940,02**	**29.525.637,02**	**31.195.341,96**	**32.906.327,69**	**33.157.112,44**	**35.486.682,50**	**36.948.583,21**
DESPESAS	**- 21.528.129,26**	**- 22.669.120,11**	**- 23.802.576,11**	**- 24.921.297,19**	**- 26.067.676,86**	**- 27.240.722,32**	**- 28.466.554,82**	**- 29.747.549,79**
Despesas com vendas	- 6.491.911,32	- 6.835.982,62	- 7.177.781,75	- 7.515.137,49	- 7.860.833,82	- 8.214.571,34	- 8.584.227,05	- 8.970.517,27
Despesas Administrativas	- 12.543.394,46	- 13.208.194,37	- 13.868.604,09	- 14.520.428,48	- 15.188.368,19	- 15.871.844,76	- 16.586.077,77	- 17.332.451,27
Despesas tributárias	- 2.492.823,48	- 2.624.943,12	- 2.756.190,28	- 2.885.731,22	- 3.018.474,86	- 3.154.306,23	- 3.296.250,01	- 3.444.581,26
EBITIDA	**6.102.867,92**	**6.664.819,92**	**5.723.060,91**	**6.274.044,77**	**6.838.650,83**	**5.916.390,12**	**7.020.127,68**	**7.201.033,42**
Depreciação	- 860.000,00	- 860.000,00	- 860.000,00	- 860.000,00	- 860.000,00	- 860.000,00	- 860.000,00	- 860.000,00
EBIT	**5.242.867,92**	**5.804.819,92**	**4.863.060,91**	**5.414.044,77**	**5.978.650,83**	**5.056.390,12**	**6.160.127,68**	**6.341.033,42**
Resultado Financeiro	- 952.205,72	- 1.002.672,62	- 1.052.806,25	- 1.102.288,14	- 1.152.993,40	- 1.204.878,10	- 1.259.097,62	- 1.315.757,01
Receita financeira	107.464,48	113.160,09	118.818,10	124.402,55	130.125,06	135.980,69	142.099,82	148.494,32
Despesa Financeira	- 1.059.670,19	- 1.115.832,71	- 1.171.624,35	- 1.226.690,69	- 1.283.118,46	- 1.340.858,80	- 1.401.197,44	- 1.464.251,33
Outras Receitas Operacionais	14.966,48	15.759,71	16.547,69	17.325,44	18.122,41	18.937,91	19.790,12	20.680,68
Lucro antes do IR/CSSL	4.305.628,68	4.817.907,00	3.826.802,35	4.329.082,06	4.843.779,84	3.870.449,93	4.920.820,18	5.045.957,09
IR/CSSL	- 1.463.913,75	- 1.638.088,38	- 1.301.112,80	- 1.471.887,90	- 1.646.885,15	- 1.315.952,98	- 1.673.078,86	- 1.715.625,41
Resultado do Exercicio	**2.841.714,93**	**3.179.818,62**	**2.525.689,55**	**2.857.194,16**	**3.196.894,69**	**2.554.496,96**	**3.247.741,32**	**3.330.331,68**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO – DRE

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Estimativa do INPC	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*
Tx Crescimento real	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*
Tx consolidade de projeção	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*
DRE PROJETADA	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16
Receita Bruta Operacional								
Venda de mercadorias e Serviços	**147.524.562,44**	**154.163.167,75**	**161.100.510,30**	**168.350.033,26**	**175.925.784,76**	**183.842.445,07**	**192.115.355,10**	**200.760.546,08**
Decução de Receita	- 20.330.660,92	- 21.245.540,66	- 22.201.589,99	- 23.200.661,54	- 24.244.691,31	- 25.335.702,42	- 26.475.809,03	- 27.667.220,43
Receita Liquida	**127.193.901,52**	**132.917.627,09**	**138.898.920,31**	**145.149.371,72**	**151.681.093,45**	**158.506.742,65**	**165.639.546,07**	**173.093.325,65**
Custo dos dos produtos vendidos	- 88.747.382,06	- 92.883.264,26	- 97.032.761,15	- 101.503.235,40	- 106.052.380,99	- 111.088.238,14	- 116.419.208,85	- 121.252.073,25
Lucro Operacional Bruto	**38.446.519,46**	**40.034.362,83**	**41.866.159,16**	**43.646.136,32**	**45.628.712,46**	**47.418.504,52**	**49.220.337,22**	**51.841.252,40**
DESPESAS	**- 31.086.189,53**	**- 32.485.068,06**	**- 33.946.896,12**	**- 35.474.506,45**	**- 37.070.859,24**	**- 38.739.047,90**	**- 40.482.305,06**	**- 42.304.008,79**
Despesas com vendas	- 9.374.190,54	- 9.796.029,12	- 10.236.850,43	- 10.697.508,70	- 11.178.896,59	- 11.681.946,93	- 12.207.634,55	- 12.756.978,10
Despesas Administrativas	- 18.112.411,58	- 18.927.470,10	- 19.779.206,25	- 20.669.270,53	- 21.599.387,71	- 22.571.360,15	- 23.587.071,36	- 24.648.489,57
Despesas tributárias	- 3.599.587,41	- 3.761.568,85	- 3.930.839,44	- 4.107.727,22	- 4.292.574,94	- 4.485.740,82	- 4.687.599,15	- 4.898.541,12
EBITIDA	**7.360.329,93**	**7.549.294,77**	**7.919.263,04**	**8.171.629,87**	**8.557.853,22**	**8.679.456,61**	**8.738.032,16**	**9.537.243,61**
Depreciação	- 860.000,00	- 966.124,00	- 1.085.343,70	- 1.219.275,11	- 1.369.733,66	- 1.538.758,80	- 1.728.641,63	- 1.941.956,01
EBIT	**6.500.329,93**	**6.583.170,77**	**6.833.919,34**	**6.952.354,76**	**7.188.119,55**	**7.140.697,82**	**7.009.390,53**	**7.595.287,60**
Resultado Financeiro	- 1.374.966,08	- 1.436.839,55	- 1.501.497,33	- 1.569.064,71	- 1.639.672,62	- 1.713.457,89	- 1.790.563,49	- 1.871.138,85
Receita financeira	155.176,56	162.159,51	169.456,68	177.082,23	185.050,93	193.378,23	202.080,25	211.173,86
Despesa Financeira	- 1.530.142,64	- 1.598.999,05	- 1.670.954,01	- 1.746.146,94	- 1.824.723,55	- 1.906.836,11	- 1.992.643,74	- 2.082.312,71
Outras Receitas Operacionais	21.611,31	22.583,81	23.600,09	24.662,09	25.771,88	26.931,62	28.143,54	29.410,00
Lucro antes do IR/CSSL	5.146.975,16	5.168.915,04	5.356.022,09	5.407.952,14	5.574.218,82	5.454.171,55	5.246.970,58	5.753.558,75
IR/CSSL	- 1.749.971,55	- 1.757.431,11	- 1.821.047,51	- 1.838.703,73	- 1.895.234,40	- 1.854.418,33	- 1.783.970,00	- 1.956.209,97
Resultado do Exercicio	**3.397.003,60**	**3.411.483,93**	**3.534.974,58**	**3.569.248,41**	**3.678.984,42**	**3.599.753,22**	**3.463.000,58**	**3.797.348,77**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO – DRE

	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Estimativa do INPC	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*	*3%*
Tx Crescimento real	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*	*1,50%*
Tx consolidade de projeção	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*
DRE PROJETADA	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24
Receita Bruta Operacional								
Venda de mercadorias e Serviços	**209.794.770,65**	**219.235.535,33**	**229.101.134,42**	**239.410.685,47**	**250.184.166,32**	**261.442.453,80**	**273.207.364,22**	**285.501.695,61**
Decução de Receita	- 28.912.245,35	- 30.213.296,39	- 31.572.894,73	- 32.993.674,99	- 34.478.390,37	- 36.029.917,94	- 37.651.264,24	- 39.345.571,13
Receita Liquida	**180.882.525,30**	**189.022.238,94**	**197.528.239,69**	**206.417.010,48**	**215.705.775,95**	**225.412.535,87**	**235.556.099,98**	**246.156.124,48**
Custo dos dos produtos vendidos	- 127.200.006,55	- 132.730.596,84	- 139.385.663,70	- 145.313.077,57	- 151.213.580,06	- 154.486.805,16	- 160.930.301,39	- 167.663.754,95
Lucro Operacional Bruto	**53.682.518,75**	**56.291.642,10**	**58.142.575,99**	**61.103.932,91**	**64.492.195,89**	**70.925.730,71**	**74.625.798,59**	**78.492.369,53**
DESPESAS	**- 44.207.689,18**	**- 46.197.035,20**	**- 48.275.901,78**	**- 50.448.317,36**	**- 52.718.491,64**	**- 55.090.823,77**	**- 57.569.910,84**	**- 60.160.556,82**
Despesas com vendas	- 13.331.042,11	- 13.930.939,01	- 14.557.831,27	- 15.212.933,67	- 15.897.515,69	- 16.612.903,89	- 17.360.484,57	- 18.141.706,37
Despesas Administrativas	- 25.757.671,60	- 26.916.766,83	- 28.128.021,33	- 29.393.782,29	- 30.716.502,50	- 32.098.745,11	- 33.543.188,64	- 35.052.632,13
Despesas tributárias	- 5.118.975,47	- 5.349.329,36	- 5.590.049,18	- 5.841.601,40	- 6.104.473,46	- 6.379.174,77	- 6.666.237,63	- 6.966.218,32
EBITIDA	**9.474.829,57**	**10.094.606,90**	**9.866.674,21**	**10.655.615,55**	**11.773.704,25**	**15.834.906,94**	**17.055.887,75**	**18.331.812,70**
Depreciação	- 2.181.593,38	- 2.450.802,01	- 2.753.230,97	- 3.092.979,68	- 3.474.653,37	- 3.903.425,59	- 4.385.108,31	- 4.926.230,68
EBIT	**7.293.236,19**	**7.643.804,90**	**7.113.443,24**	**7.562.635,88**	**8.299.050,88**	**11.931.481,35**	**12.670.779,44**	**13.405.582,03**
Resultado Financeiro	- 1.955.340,10	- 2.043.330,40	- 2.135.280,27	- 2.231.367,88	- 2.331.779,44	- 2.436.709,51	- 2.546.361,44	- 2.660.947,71
Receita financeira	220.676,68	230.607,13	240.984,45	251.828,75	263.161,05	275.003,29	287.378,44	300.310,47
Despesa Financeira	- 2.176.016,78	- 2.273.937,53	- 2.376.264,72	- 2.483.196,64	- 2.594.940,48	- 2.711.712,81	- 2.833.739,88	- 2.961.258,18
Outras Receitas Operacionais	30.733,45	32.116,46	33.561,70	35.071,97	36.650,21	38.299,47	40.022,95	41.823,98
Lucro antes do IR/CSSL	5.368.629,54	5.632.590,95	5.011.724,66	5.366.339,97	6.003.921,66	9.533.071,31	10.164.440,95	10.786.458,30
IR/CSSL	- 1.825.334,04	- 1.915.080,92	- 1.703.986,39	- 1.824.555,59	- 2.041.333,36	- 3.241.244,24	- 3.455.909,92	- 3.667.395,82
Resultado do Exercicio	**3.543.295,50**	**3.717.510,03**	**3.307.738,28**	**3.541.784,38**	**3.962.588,29**	**6.291.827,06**	**6.708.531,03**	**7.119.062,48**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO – DRE

Tx consolidade de projeção	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*	*4,50%*
DRE PROJETADA	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Receita Bruta Operacional					
Venda de mercadorias e Serviços	**311.774.989,15**	**325.804.863,66**	**340.466.082,53**	**355.787.056,24**	**371.797.473,77**
Decução de Receita	- 42.966.347,32	- 44.899.832,95	- 46.920.325,43	- 49.031.740,07	- 51.238.168,38
Receita Liquida	**268.808.641,84**	**280.905.030,72**	**293.545.757,10**	**306.755.316,17**	**320.559.305,40**
Custo dos dos produtos vendidos	- 182.253.313,55	- 189.937.302,66	- 197.947.071,28	- 206.338.179,49	- 215.106.887,57
Lucro Operacional Bruto	**86.555.328,28**	**90.967.728,06**	**95.598.685,82**	**100.417.136,68**	**105.452.417,83**
DESPESAS	**- 65.696.832,06**	**- 68.653.189,51**	**- 71.742.583,04**	**- 74.970.999,27**	**- 78.344.694,24**
Despesas com vendas	- 19.811.196,90	- 20.702.700,76	- 21.634.322,30	- 22.607.866,80	- 23.625.220,81
Despesas Administrativas	- 38.278.350,60	- 40.000.876,37	- 41.800.915,81	- 43.681.957,02	- 45.647.645,09
Despesas tributárias	- 7.607.284,56	- 7.949.612,37	- 8.307.344,93	- 8.681.175,45	- 9.071.828,34
EBITIDA	**20.858.496,22**	**22.314.538,55**	**23.856.102,78**	**25.446.137,41**	**27.107.723,59**
Depreciação	- 6.217.038,88	- 6.984.221,48	- 7.846.074,41	- 8.814.279,99	- 9.901.962,14
EBIT	**14.641.457,34**	**15.330.317,07**	**16.010.028,37**	**16.631.857,42**	**17.205.761,45**
Resultado Financeiro	- 2.905.821,42	- 3.036.583,38	- 3.173.229,63	- 3.316.024,97	- 3.465.246,09
Receita financeira	327.946,54	342.704,14	358.125,82	374.241,49	391.082,35
Despesa Financeira	- 3.233.767,96	- 3.379.287,52	- 3.531.355,46	- 3.690.266,45	- 3.856.328,44
Outras Receitas Operacionais	45.672,83	47.728,11	49.875,87	52.120,29	54.465,70
Lucro antes do IR/CSSL	11.781.308,75	12.341.461,80	12.886.674,61	13.367.952,74	13.794.981,06
IR/CSSL	- 4.005.644,98	- 4.196.097,01	- 4.381.469,37	- 4.545.103,93	- 4.690.293,56
Resultado do Exercicio	**7.775.663,78**	**8.145.364,79**	**8.505.205,24**	**8.822.848,81**	**9.104.687,50**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

A Demonstração do Fluxo de Caixa Estimado, elaborada pelo método indireto, encadeia-se integralmente à projeção de resultado: parte do lucro líquido do exercício, agrega a depreciação e as variações do capital de giro operacional (duplicatas a receber, estoque, outros ativos operacionais, fornecedores, obrigações trabalhistas e obrigações fiscais) para apurar o fluxo de caixa operacional estimado; deduz as variações de imobilizado (fluxo de caixa de investimentos); incorpora as variações de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo (fluxo de caixa de financiamento); e resulta no caixa gerado (ou consumido) das atividades, que, somado ao caixa inicial do período, apura o caixa livre disponível. Sobre este, a planilha consigna a dedução do compromisso com a Recuperação Judicial, discriminado por classe e sociedade, nas rubricas Blend Classe II, Blend Classe III, AzevedoLog Classe I, AzevedoLog Classe II, AzevedoLog Classe III e AzevedoLog Classe IV, conforme o cronograma de pagamentos do Plano, culminando no caixa final do período, que se transfere como caixa inicial do exercício seguinte, encadeando os trinta exercícios projetados.

A análise do quadro é central para a demonstração de viabilidade: **o caixa livre disponível, após o cumprimento integral dos compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial, permanece positivo ao longo de todo o horizonte projetado**, demonstrando que a geração operacional futura é suficiente para (i) custear a operação, (ii) financiar o reinvestimento em imobilizado e (iii) honrar o cronograma de pagamentos aos credores, condições cumulativas exigidas pela demonstração de viabilidade prevista nos artigos 51 e 53 da Lei nº 11.101/2005.

Gráfico 3 – Caixa livre pós pagamento das parcelas da Recuperação Judicial



Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Lucro líquido do exercício	2.841.714,93	3.179.818,62	2.525.689,55	2.857.194,16	3.196.894,69	2.554.496,96	3.247.741,32	3.330.331,68
Depreciação	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00
Δ Duplicatas a Receber	- 2.061.203,87	- 2.170.447,67	- 2.278.970,05	- 2.386.081,65	- 2.495.841,40	- 2.608.154,26	- 2.725.521,21	- 2.848.169,66
Δ Estoque	- 2.629.091,96	- 2.768.433,83	- 3.199.031,17	- 3.349.385,63	- 3.503.457,37	- 3.661.112,95	- 3.825.863,04	- 3.998.026,87
Δ Outros Ativos operacionais	- 11.125,22	- 11.714,85	- 12.300,59	- 12.878,72	- 13.471,14	- 14.077,35	- 14.710,83	- 15.372,81
Δ Fornecedores	1.121.330,14	1.180.760,63	1.142.406,78	1.196.099,90	1.251.120,50	1.307.420,92	1.366.254,86	1.427.736,33
Δ Obrigações trabahistas	282.931,06	297.926,41	312.822,73	327.525,40	342.591,56	358.008,18	374.118,55	390.953,89
Δ Obrigações Fiscais	882.908,75	929.702,91	976.188,06	1.022.068,90	1.069.084,06	1.117.192,85	1.167.466,53	1.220.002,52
Fluxo de caixa operacional estimado	**1.287.463,84**	**1.497.612,22**	**326.805,30**	**514.542,35**	**706.920,90**	**- 86.225,66**	**449.486,19**	**367.455,07**
Δ Imobilizado	- 25.000,00	- 25.000,00	- -	- 100.000,00	- 100.000,00	- 100.000,00	- 100.000,00	- 100.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 25.000,00**	**- 25.000,00**	**- -**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**	**- 100.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	100.000,00	109.291,20	119.445,66	130.543,60	142.672,67	155.928,67	170.416,31	186.250,03
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**- 251.826,94**	**- 242.535,74**	**- 232.381,28**	**- 221.283,34**	**- 209.154,27**	**- 195.898,27**	**- 181.410,63**	**- 165.576,91**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**1.010.636,90**	**1.230.076,48**	**94.424,03**	**193.259,01**	**397.766,63**	**- 382.123,93**	**168.075,56**	**101.878,16**
Caixa inicio do periodo	239.027,79	13.855,71	70.753,21	110.834,72	249.751,20	593.175,30	156.708,85	270.441,88
Caixa livre disponivel	**1.249.664,69**	**1.243.932,19**	**165.177,24**	**304.093,73**	**647.517,83**	**211.051,38**	**324.784,41**	**372.320,05**
Compromisso com a RJ	**- 1.235.808,98**	**- 1.173.178,98**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	- 1.118.836,45	- 1.118.836,45	- -	- -	- -	- -	- -	- -
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	- 29.642,35	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	- 28.411,90	-	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**13.855,71**	**70.753,21**	**110.834,72**	**249.751,20**	**593.175,30**	**156.708,85**	**270.441,88**	**317.977,52**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16
Lucro líquido do exercício	3.397.003,60	3.411.483,93	3.534.974,58	3.569.248,41	3.678.984,42	3.599.753,22	3.463.000,58	3.797.348,77
Depreciação	860.000,00	966.124,00	1.085.343,70	1.219.275,11	1.369.733,66	1.538.758,80	1.728.641,63	1.941.956,01
Δ Duplicatas a Receber	- 2.976.337,30	- 3.110.272,47	- 3.250.234,74	- 3.396.495,30	- 3.549.337,59	- 3.709.057,78	- 3.875.965,38	- 4.050.383,82
Δ Estoque	- 4.177.938,08	- 4.365.945,30	- 4.562.412,84	- 4.767.721,41	- 4.982.268,88	- 5.206.470,98	- 5.440.762,17	- 5.685.596,47
Δ Outros Ativos operacionais	- 16.064,59	- 16.787,50	- 17.542,93	- 18.332,37	- 19.157,32	- 20.019,40	- 20.920,27	- 21.861,69
Δ Fornecedores	1.491.984,46	1.559.123,77	1.629.284,34	1.702.602,13	1.779.219,23	1.859.284,09	1.942.951,88	2.030.384,71
Δ Obrigações trabahistas	408.546,81	426.931,42	446.143,33	466.219,78	487.199,67	509.123,66	532.034,22	555.975,76
Δ Obrigações Fiscais	1.274.902,63	1.332.273,25	1.392.225,55	1.454.875,70	1.520.345,10	1.588.760,63	1.660.254,86	1.734.966,33
Fluxo de caixa operacional estimado	**262.097,54**	**202.931,09**	**257.780,99**	**229.672,06**	**284.718,30**	**160.132,24**	**- 10.764,65**	**302.789,61**
Δ Imobilizado	- 100.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 100.000,00**	**- 50.000,00**	**- 50.000,00**	**- 50.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	203.554,90	222.467,59	243.137,50	265.727,89	290.417,20	317.400,44	346.890,75	379.121,07
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**- 148.272,04**	**- 129.359,35**	**- 108.689,44**	**- 86.099,05**	**- 61.409,74**	**- 34.426,50**	**- 4.936,19**	**27.294,13**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**13.825,50**	**23.571,74**	**99.091,55**	**93.573,01**	**98.308,56**	**705,75**	**- 140.700,84**	**205.083,74**
Caixa inicio do periodo	317.977,52	277.460,49	246.689,71	291.438,74	330.669,22	374.635,26	320.998,48	125.955,12
Caixa livre disponivel	**331.803,02**	**301.032,24**	**345.781,27**	**385.011,75**	**428.977,78**	**375.341,01**	**180.297,64**	**331.038,86**
Compromisso com a RJ	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**	**- 54.342,53**
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**277.460,49**	**246.689,71**	**291.438,74**	**330.669,22**	**374.635,26**	**320.998,48**	**125.955,12**	**276.696,33**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24
Lucro líquido do exercício	3.543.295,50	3.717.510,03	3.307.738,28	3.541.784,38	3.962.588,29	6.291.827,06	6.708.531,03	7.119.062,48
Depreciação	2.181.593,38	2.450.802,01	2.753.230,97	3.092.979,68	3.474.653,37	3.903.425,59	4.385.108,31	4.926.230,68
Δ Duplicatas a Receber	- 4.232.651,09	- 4.423.120,39	- 4.622.160,81	- 4.830.158,05	- 5.694.632,49	- 8.205.016,31	- 9.045.354,24	- 9.452.395,18
Δ Estoque	- 5.941.448,31	- 6.208.813,48	- 6.488.210,09	- 6.780.179,54	- 7.085.287,62	- 7.629.538,10	- 7.972.867,32	- 8.823.958,59
Δ Outros Ativos operacionais	- 22.845,46	- 23.873,51	- 24.947,82	- 26.070,47	- 27.243,64	- 28.469,60	- 29.750,74	- 31.089,52
Δ Fornecedores	2.121.752,02	2.217.230,86	2.317.006,25	2.421.271,53	2.530.228,75	2.644.089,05	2.763.073,05	2.887.411,34
Δ Obrigações trabahistas	580.994,67	607.139,43	634.460,71	663.011,44	692.846,95	724.025,07	756.606,19	790.653,47
Δ Obrigações Fiscais	1.813.039,82	1.894.626,61	1.979.884,80	2.068.979,62	2.162.083,70	2.259.377,47	2.361.049,46	2.467.296,68
Fluxo de caixa operacional estimado	**43.730,52**	**231.501,55**	**- 142.997,70**	**151.618,59**	**15.237,32**	**- 40.279,77**	**- 73.604,25**	**- 116.788,64**
Δ Imobilizado	- 125.000,00	- 125.000,00	- 125.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 125.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	414.345,96	452.843,67	494.918,29	540.902,13	591.158,43	646.084,15	706.113,12	771.719,50
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**62.519,02**	**101.016,73**	**143.091,35**	**189.075,19**	**239.331,49**	**294.257,21**	**354.286,18**	**419.892,56**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**- 18.750,45**	**207.518,29**	**- 124.906,35**	**140.693,78**	**54.568,82**	**53.977,43**	**80.681,93**	**103.103,92**
Caixa inicio do periodo	276.696,33	203.603,35	356.779,11	177.530,23	263.881,49	264.107,78	263.742,68	290.082,08
Caixa livre disponivel	**257.945,88**	**411.121,64**	**231.872,76**	**318.224,01**	**318.450,30**	**318.085,21**	**344.424,61**	**393.186,00**
Compromisso com a RJ	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**203.603,35**	**356.779,11**	**177.530,23**	**263.881,49**	**264.107,78**	**263.742,68**	**290.082,08**	**338.843,47**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

AzevedoLog Transportes Ltda
36.610.930/0001-04

Blend Café Ltda.
16.694.082/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Lucro líquido do exercício	7.520.068,01	7.775.663,78	8.145.364,79	8.505.205,24	8.822.848,81	9.104.687,50
Depreciação	5.534.127,54	6.217.038,88	6.984.221,48	7.846.074,41	8.814.279,99	9.901.962,14
Δ Duplicatas a Receber	- 9.877.752,96	- 11.128.677,77	- 12.753.088,39	- 14.941.479,04	- 15.153.712,62	- 15.835.629,69
Δ Estoque	- 9.735.503,03	- 9.904.792,03	- 9.788.697,61	- 9.348.551,73	- 10.689.502,50	- 11.811.648,73
Δ Outros Ativos operacionais	- 32.488,55	- 33.950,53	- 35.478,31	- 37.074,83	- 38.743,20	- 40.486,64
Δ Fornecedores	3.017.344,85	3.153.125,37	3.295.016,01	3.443.291,73	3.598.239,86	3.760.160,65
Δ Obrigações trabahistas	826.232,88	863.413,36	902.266,96	942.868,97	985.298,08	1.029.636,49
Δ Obrigações Fiscais	2.578.325,03	2.694.349,66	2.815.595,39	2.942.297,19	3.074.700,56	3.213.062,09
Fluxo de caixa operacional estimado	**- 169.646,23**	**- 363.829,29**	**- 434.799,68**	**- 647.368,05**	**- 586.591,03**	**- 678.256,18**
Δ Imobilizado	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00	- 200.000,00
Fluxo de caixa Investimentos	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**	**- 200.000,00**
Δ Emprestimos/financiamentos CP	843.421,50	921.785,48	1.007.430,41	1.101.032,78	1.203.331,94	1.315.135,92
Δ Emprestimos/Financiamentos LP	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94	- 351.826,94
Fluxo de caixa Financiamento	**491.594,56**	**569.958,54**	**655.603,47**	**749.205,84**	**851.505,00**	**963.308,98**
Caixa gerado (consumido) das atividades	**121.948,33**	**6.129,25**	**20.803,79**	**- 98.162,20**	**64.913,98**	**85.052,80**
Caixa inicio do periodo	338.843,47	406.449,28	358.236,00	324.697,27	172.192,54	182.763,99
Caixa livre disponivel	**460.791,80**	**412.578,53**	**379.039,80**	**226.535,07**	**237.106,52**	**267.816,79**
Compromisso com a RJ	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53	- 54.342,53
Blend Classe II	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10	- 1.193,10
Blend Classe III	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10	- 2.584,10
Azevedolog Classe I	-	-	-	-	-	-
Azevedolog Classe II	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08	- 55.141,08
Azevedolog Classe III	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75	4.575,75
Azevedolog Classe IV	-	-	-	-	-	-
Caixa livre pós pagamento de RJ	**406.449,28**	**358.236,00**	**324.697,27**	**172.192,54**	**182.763,99**	**213.474,26**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

9.3. Fases Evolutivas da Reestruturação e Marcos Críticos Operacionais

A modelagem identifica três fases evolutivas no horizonte projetado, correspondentes ao comportamento das séries de receita, de resultado e de fluxo de caixa:

(i) Fase de Recomposição (Ano 1 2027 a Ano 5) - exercícios de retomada da escala operacional, nos quais a receita cresce aos maiores percentuais do horizonte (4,30% declinantes) e o resultado operacional absorve a estrutura fixa remanescente, com geração de caixa operacional direcionada prioritariamente ao cumprimento do cronograma inicial de pagamentos do Plano.

(ii) Fase de Maturação (Ano 6 a Ano 10) - consolidação do crescimento no patamar de 3,00% ao ano, estabilização da margem bruta em torno de 32%–33% e elevação progressiva da dotação de depreciação, sinalizando o reinvestimento contínuo em frota e estrutura;

(iii) Fase de Geração Estrutural (Ano 11 em diante) - regime permanente de geração de EBITDA e de caixa livre crescentes, com o caixa final de cada período compondo reserva de sustentação dos compromissos remanescentes do Plano e da eventual antecipação de pagamentos.

Os marcos críticos operacionais, datas de vencimento das parcelas por classe, carências e condições de antecipação, constam do cronograma de pagamentos do Plano de Recuperação Judicial, o qual integra o presente laudo na condição de anexo.

9.4. Fatores de Risco, Sensibilidade e Diretrizes de Revisão Periódica

Os resultados projetados estão subordinados à materialização das premissas descritas no item 9.1, cujos principais fatores de risco são: (i) a evolução dos preços do café conilon e do câmbio (item 8.3), dos quais depende a margem bruta projetada; (ii) o custo do financiamento do passivo reestruturado, sensível à trajetória da taxa Selic (item 8.3); (iii) a inflação de custos operacionais, notadamente óleo diesel (item 8.2), parametrizada na série de 5,80% a 4,50%; e (iv) a velocidade efetiva de recomposição da escala de faturamento, fator determinante da fase de Recomposição.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Recomenda-se a revisão periódica das projeções, no mínimo **anual,** confrontando os resultados efetivos com os projetados, com recálculo integral das demonstrações mediante atualização das premissas nas próprias planilhas, mecanismo que preserva a rastreabilidade e permite ao Juízo, ao Administrador Judicial e aos credores acompanhar a conformidade da execução do Plano com a modelagem ora apresentada.

Adicionalmente destaca-se que a robustez das projeções formuladas submete-se a condicionantes operacionais e mercadológicas fundamentais:

e. **Risco de Safra e Commodities:** A ocorrência de secas prolongadas no Norte do Espírito Santo ou quedas acentuadas nas cotações globais do conilon afetará a velocidade de giro de faturamento da Blend Café;

f. **Risco de Combustível:** Variações desproporcionais no diesel não repassadas prontamente aos fretes da AzevedoLog comprimirão a margem EBITDA;

g. **Revisão Periódica:** As projeções financeiras deverão passar por revalidação a cada ciclo quinquenal (5 anos) para repactuação paramétrica junto aos credores;

h. **Distinção de Peças:** A presente modelagem pericial de viabilidade consubstancia subsídio técnico independente e não se confunde com o Plano de Recuperação Judicial (PRJ), a ser apresentado tempestivamente pelos devedores nos termos do artigo 53 da LRF.

X. TESTES DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Capacidade de Geração Livre de Caixa Operacional

O teste de viabilidade desenvolvido sobre a Demonstração do Fluxo de Caixa Estimado consolidada na seção 9.2 deste laudo e detalhada na tabela inserida, confronta exercício a exercício, o **caixa livre disponível** com o **compromisso com a Recuperação Judicial**, discriminado por classe e por sociedade (*Blend Classe II* e *Blend Classe III*; *AzevedoLog Classes I a IV*), ao longo de todo o horizonte projetado de trinta exercícios (2027–2056).

O resultado do teste evidencia que a geração projetada de caixa decorrente da composição do fluxo operacional estimado, do fluxo de investimentos em imobilizado e do fluxo de financiamento, é **suficiente para o cumprimento integral do cronograma de**

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

pagamentos assumido no Plano de Recuperação Judicial, mantendo saldo positivo de caixa final em todos os exercícios do horizonte projetado. Tal conformidade materializa, em termos quantitativos, a viabilidade econômico-financeira exigida pelo artigo 51, inciso II, e pelo artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, cumulativamente com os requisitos objetivos dos incisos I e III do artigo 51, já demonstrados ao longo deste instrumento.

10.2. Sustentabilidade dos Fluxos em Face do Passivo Concursal

O fluxo de caixa livre reprojetado comporta o atendimento das diretrizes que orientarão as propostas de pagamento do passivo concursal a serem consagradas no Plano de Recuperação Judicial. Para a aferição, procedeu-se ao comparativo entre o conjunto das exigibilidades sujeitas ao regime recuperacional e a geração operacional de caixa projetada ao longo do horizonte de trinta exercícios (2027–2056), conforme se demonstra.

Composição do passivo sujeito à recuperação. Nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, excluem-se do juízo universal as obrigações de natureza tributária (**R$ 62,61 milhões** item 6.2), cujo tratamento se processa em sede própria, mediante parcelamentos e programas de regularização fiscal. Assim, o passivo sujeito ao regime concursal é composto, em síntese, pelo **endividamento bruto** de **R$ 32,37 milhões** composto por credores (classe I R$ 2,23 milhões, Classe II R$ 16,9 milhões, Classe III R$ 2,39 milhões e Classe IV R$ 284 mil). Os créditos não concursais no montante de R$ 10,55 milhões, estão compreendidos no fluxo de caixa como saída de recursos.

Geração operacional acumulada. A DRE Projetada consolidada na seção 9.2 evidências **EBITDA positivo já no primeiro exercício projetado** (**R$ 6,10 milhões** em 2027 — margem de 6,9% sobre a receita líquida), em contraste com o EBITDA histórico negativo de **−R$ 6,76 milhões** em 2025, e crescimento contínuo até **R$ 27,11 milhões** em 2056. Somada a série completa dos trinta exercícios projetados, a geração de EBITDA atinge, em bases nominais, o acumulado de aproximadamente **R$ 360,6 milhões**, e o resultado líquido do exercício, o acumulado de aproximadamente **R$ 143,8 milhões**. A Demonstração do Fluxo de Caixa Estimado, por sua vez, consolida caixa livre disponível positivo em todos os exercícios do horizonte, após o custeio da operação, o reinvestimento

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

em imobilizado e o pagamento integral do compromisso com a Recuperação Judicial por classe e por sociedade (item 9.2).

Comparativo e teste de suficiência. O confronto entre as duas ordens de grandeza demonstra que a geração operacional acumulada projetada supera o passivo sujeito ao regime recuperacional em **múltiplo superior a quatro vezes** em bases nominais, relação de cobertura que dispensa esforço extraordinário de desinvestimento, alienação de ativos produtivos ou captação adicional, e que se sustenta exclusivamente sobre a retomada da escala de operação do grupo. Registra-se, por opção metodológica deste laudo, que **não se procedeu o desconto dos fluxos projetados a taxa de custo médio ponderado de capital (WACC)**: considerando que (i) o objetivo do teste é a aferição de suficiência de caixa, e não de valor econômico de investimento, (ii) as Recuperandas encontram-se em regime de reestruturação, no qual a taxa de captação pretérita não representa referência confiável de custo de oportunidade futuro, e (iii) a demonstração de viabilidade do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 aprecia a capacidade de geração frente ao cronograma de pagamentos, a análise em bases nominais acumuladas, acompanhada da verificação de caixa livre positivo exercício a exercício, constitui técnica adequada, rastreável e auditável, preservando-se, com isso, a transparência integral das apurações face às projeções apresentadas, sem dependência de parâmetros de desconto passíveis de contestação.

A sustentabilidade dos fluxos em face do passivo concursal resta, portanto, demonstrada em três planos complementares: (i) **suficiência nominal** - a geração acumulada de EBITDA (**R$ 360,6 milhões**) supera o passivo sujeito ao regime (**R$ 32,37 milhões concursais, 10,5 não concursais e 62 milhões tributários**); (ii) **suficiência periódica** - o caixa livre disponível, após os compromissos do Plano, permanece positivo em todos os trinta exercícios do horizonte; e (iii) **ausência de dependência de fatores extraordinários** - a recuperação decorre da retomada da escala sobre base produtiva íntegra, e não de alienações, aportes ou condições excepcionais de mercado. Tal configuração atende ao padrão de viabilidade exigido pelos artigos 51 e 53 da Lei nº 11.101/2005 e respalda as propostas de pagamento a serem submetidas à apreciação dos credores.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

XI. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO CONDICIONADO

11.1. Parecer Técnico Conclusivo de Viabilidade

À luz do conjunto das apurações desenvolvidas neste laudo, diagnóstico histórico do Capítulo VI, sistema de indicadores do Capítulo VII, contexto setorial do Capítulo VIII e modelagem prospectiva consolidada no Capítulo IX, o avaliador emite **PARECER CONCLUSIVO PELA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA** das sociedades empresárias **Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes Ltda.**, para os fins do artigo 51, inciso III, e do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

A condição de crise de liquidez vivenciada pelo grupo é **temporária e de natureza conjuntural** de liquidez e de escala, e não estrutural, derivando de amortizações aceleradas no curtíssimo prazo descoladas da capacidade de retorno dos ativos, conforme quantificado ao longo deste instrumento: endividamento bruto de **R$ 76,71 milhões** com 54,9% de vencimento em até um ano (item 6.5), liquidez geral de 0,95 sobre base patrimonial íntegra (**R$ 139,00 milhões** de ativo, com imobilizado produtivo preservado — item 6.1), margem bruta crescente (6,54% → 42,49% no triênio — item 7.2) e projeção de EBITDA positivo já no primeiro exercício de recuperação (**R$ 6,10 milhões** em 2027, crescente a **R$ 27,11 milhões** em 2056 - item 9.2), em geração acumulada que supera em múltiplo superior a quatro vezes o passivo sujeito ao regime (item 10.2). O quadro revela-se, portanto, perfeitamente transponível pelas ferramentas legais da Recuperação Judicial, sobre base patrimonial e operacional íntegras, aptas a sustentar a retomada projetada e o cumprimento das obrigações assumidas perante os credores.

O presente parecer é emitido **sob a ressalva expressa de que as conclusões de viabilidade permanecem vinculadas ao integral e pontual cumprimento das premissas descritas no item 9.1 de recomposição de escala, de correção de custos, de tributação e de financiamento, e das recomendações de gestão consignadas no item 9.4, especialmente no tocante à revisão periódica das projeções e ao acompanhamento da conformidade da execução do Plano**, observadas as condicionantes estruturais elencadas no item 11.2 deste capítulo. A superveniência de

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

fatores que impliquem o descumprimento relevante de tais premissas notadamente a retração adicional do mercado de café conilon, a elevação persistente do custo de captação ou a não recomposição da escala de faturamento projetada poderá comprometer os resultados aqui demonstrados, impondo a revisão da modelagem por ocasião da prestação de contas periódica prevista no artigo 25 da Lei nº 11.101/2005.

Permanecem íntegras e aplicáveis a este parecer as limitações de responsabilidade descritas nas Notas Iniciais deste instrumento, em especial quanto à ausência de auditoria independente sobre as peças contábeis originárias e quanto à não vinculação dos resultados projetados a promessa ou garantia de desempenho futuro.

11.2. Condicionantes Estruturais para o Soerguimento Empresarial

A concretização do soerguimento das recuperandas subordina-se à observância cumulativa das seguintes condicionantes de ordem estratégica e de gestão, com metas quantitativas extraídas das apurações e da modelagem consolidadas neste laudo:

I. Alongamento da Dívida e Readequação dos Passivos - renegociação estruturada do passivo oneroso, com concessão de prazos de carência e perfil de amortização compatíveis com a curva do fluxo de caixa operacional livre do grupo, de modo a reverter a atual concentração de vencimentos no curtíssimo prazo (54,9% do endividamento bruto de **R$ 76,71 milhões** vencendo em até 1 ano; 76,4% no curto prazo — itens 6.5 e 7.1) para cronograma aderente ao fluxo projetado na Demonstração do Fluxo de Caixa Estimado (item 9.2);

II. Disciplina na Gestão do Capital de Giro e Recebíveis - monitoramento rígido da cobrança e liquidação financeira das vendas de café conilon e das faturas de frete, contendo a concessão de prazos elastecidos a clientes sem respaldo de garantias, com meta de recondução do Prazo Médio de Recebimento dos atuais 184,12 dias (item 7.3) a patamares compatíveis com o ciclo de operação plena verificado no histórico (31,01 dias em 2024; 10,44 dias em 2023), e do ciclo financeiro dos atuais 66,29 dias a horizonte autofinanciado;

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

III. Otimização de Custos e Contenção de Despesas Gerais - readequação do organograma administrativo e renegociação de rotas de frota com foco em trajetos de alta densidade e redução de quilometragem rodada sem frete de retorno, mantendo a base de despesas administrativas (**R$ 11,75 milhões** em 2025 — item 6.3) indexada exclusivamente à série de correção de custos projetada (5,80% em 2027, convergindo a 4,50% ao ano — item 9.1), vedada a expansão real da estrutura fixa;

IV. Controle Rígido do Resultado Financeiro - supressão da dependência de captações financeiras emergenciais (captação líquida de **R$ 14,1 milhões** em 2025 — item 6.3) e do desconto sistemático de duplicatas a taxas de mercado onerosas, mantendo o resultado financeiro líquido dentro do parâmetro projetado nas planilhas anexas (despesa financeira líquida de **R$ 952,2 mil** em 2027, planilha anexa) e reservando a geração de caixa operacional prioritariamente ao cumprimento do cronograma do Plano;

V. Aderência Fiel ao Plano de Recuperação Judicial - cumprimento integral dos compromissos, carências e fluxos de amortização pactuados junto às classes de credores (Blend Café Classes II e III; AzevedoLog Classes I a IV), com aferição periódica da conformidade da execução frente às metas projetadas - EBITDA de **R$ 6,10 milhões** em 2027, crescente a **R$ 27,11 milhões** em 2056, e caixa livre disponível positivo em todos os exercícios do horizonte, nos termos do mecanismo de revisão do item 9.4.

11.3. Competência Legal e Atribuições Processuais de Fiscalização

Ressalta-se que este parecer pericial se baseia na solvabilidade das premissas econômicas sob o prisma da viabilidade da empresa. O profissional técnico subscritor não detém atribuição de gestão, governança ou poder de polícia sobre a execução dos atos negociais. A supervisão contábil e a fiscalização do cumprimento das obrigações do plano cabem ao Administrador Judicial legalmente nomeado e ao Comitê de Credores, nos termos dos artigos 22 e 64 a 66 da Lei nº 11.101/2005.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

XII. RESSALVAS FINAIS E ENCERRAMENTO PROCESSUAL

12.1. Limites Deontológicos e Resguardo Profissional

O presente instrumento pericial foi conduzido em estrita observância às normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), inclusive as NBC PP 01, NBC TA e correlatas, aplicando-se os métodos consagrados pelas finanças corporativas. A responsabilidade do signatário circunscreve-se à consistência técnica dos modelos, à exatidão aritmética dos indicadores e à adequação lógica das projeções, não alcançando desvios decorrentes de decisões empresariais futuras da gestão.

12.2. Competências Institucionais do Administrador Judicial

O acompanhamento da veracidade das informações financeiras no curso da demanda compete aos órgãos legalmente instituídos. O Administrador Judicial que vier a ser nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial desempenhará as funções fiscalizatórias estabelecidas no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, fiscalizando as contas correntes, a regularidade de entrega dos relatórios mensais de atividades (RMA) e as relações de pagamentos das recuperandas, aos quais este laudo presta apoio técnico-rastreável mediante as planilhas anexas.

12.3. Exoneração sobre Inconsistências Documentais Originárias

Consoante preconizado nos artigos 1.179 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade primária pela fidedignidade material, idoneidade fiscal e regularidade intrínseca dos livros de escrituração contábil e extratos fornecidos recai exclusivamente sobre os sócios-administradores e os contadores signatários das sociedades Blend Café Importação e Exportação Ltda. e AzevedoLog Transportes Ltda., restando a equipe técnica avaliadora eximida de sanções decorrentes de vício material que tenha sido omitido dos documentos originários disponibilizados para a realização dos trabalhos.

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642

Encerra-se o presente laudo com 87 laudas, e numeradas sequencialmente, e assinada, sendo parte integrante do plano de recuperação judicial como anexo I.

OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Dr. Edson Queiroz Nascimento
Contador/Perito/Auditor – CRC/ES 8214

Assinado eletronicamente por: JULIA MENDES DE SOUZA - 01/10/2026 14:25:51
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100114255093800000101715642
Número do documento: 26100114255093800000101715642